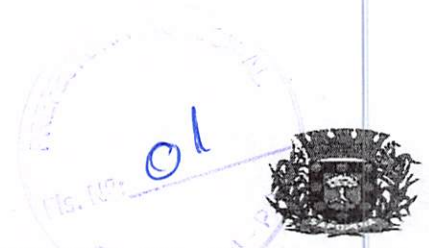


Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribás, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

PORTARIA Nº. 003/2022

Sumula: Designa Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Sapopema/PR, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, **Paulo Maximiano de Souza Junior**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 600 de 16 de Maio de 2.006;

RESOLVE


Art. 1º) Designar a Servidora Pública Municipal, Sra. **DIRCE DE FÁTIMA VIEIRA OLIVEIRA**, CPF nº 024.306.449-75, para Pregoeira (Art. 7º da Lei nº 600/06), e compor a Equipe de Apoio, nomeando os Servidores Públicos Municipais, abaixo qualificados:

LIDINEI APARECIDA FERREIRA MAINAREDES OLIVEIRA
FRANCIELE FLOR DELFINO DE OLIVEIRA

CPF Nº 027.231.049-23
CPF Nº 086.429.879-01

Art. 2º) – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação, revogadas as disposições em contrário;

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, em 03 de janeiro de 2022.


Paulo Maximiano de Souza Junior
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

MEMORANDO

Sapopema-Pr, 03 de janeiro de 2022.

A

Sra. Pregoeira Municipal

Prezada Senhora:

Vimos através deste, solicitar de Vossa Senhoria autorização para **Contratação de Empresa Especializada Que Forneça Profissionais de Limpeza Para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Sapopema-Pr**, Sendo 4 (quatro) profissionais com o valor mensal estimado em R\$: 1.486,24 (um mil um mil quatrocentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos), cada, incluso o valor dos encargos trabalhista. Totalizando o valor estimado de R\$:71.316,48 (setenta e um mil trezentos e dezesseis reais e quarenta e oito centavos). Contrato para 12 meses, o mesmo poderá ser rescindido em caso que o município lance concurso público. O servidor poderá ser remanejado (a) conforme a demanda e/ ou necessidade.

Seguindo recomendações da Deliberação nº 03/2013, do Conselho Estadual de Educação do Paraná, a empresa interessada em participar do processo Licitatório deverá fornecer funcionários, com o Ensino Médio concluído.

Contando com a apreciação dos nobres Membros desta Comissão, subscrevo-me,

Atenciosamente

Fatima Rodrigues de Almeida
Secretária Municipal de Educação

Ofício Sec. Educação nº 80/2021.

Sapopema, 01 de dezembro de 2021.

Assunto: ABERTURA DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS GERAIS

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, neste ato representada por sua Secretária Municipal de Educação, senhora Josiane Luque de Oliveira, vem através do presente solicitar abertura de licitação para contratação de empresa para prestação de serviço terceirizado de serviços gerais para a secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Esclareço que o servidor (a) que irá prestar serviços terceirizados, poderá ser remanejado (a) de uma instituição de ensino para outra, conforme demanda e/ou necessidade do momento.

A vigência do contrato será de um ano, podendo o contrato ser aditivado por igual período. Segue anexo os locais, orçamentos e a média.





Sem mais para o momento, subscrevemo-nos e colocamos-nos a vossa inteira disposição.

Atenciosamente,


Josiane Luque de Oliveira
Secretária Municipal de Educação e Cultura

JOSIANE LUQUE DE OLIVEIRA
CPF: 032.861.249-90 / RG: 8.047.642-6
Dec.: 012/2021 - 06/01/2021
Secretaria M. de Educação e Cultura
Sapopema - Paraná

Ilma Senhora
Dirce de Fátima Vieira de Oliveira
Departamento de Licitações
Sapopema- Pr


recebido
03/01/22




A DE OLIVEIRA PONCE FISIOTERAPEUTA
CNPJ Nº: 22.025.842/0001-30 I.E: isento
R CLAUDIO FERREIRA DA COSTA, 209, CENTRO
São Jerônimo da Serra - PR
Telefone: (43) 9131-0817 e-mail: alexponce456@hotmail.com



PROPOSTA DE PREÇO

Objetivo: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PESSOA JURIDICA NA AREA DA LIMPEZA PREDIAL NA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

ÍTEM	DESCRIPTIVO	LOCAL	Unidade	Período	Proventos	VALOR TOTAL
1	Serviços Gerais (Limpeza)	Secretaria da Educação	4	12 meses	R\$ 18.490,00	R\$ 73.960,00
1	Taxa administrativa 23,78 %	Secretaria da Educação	4	12 meses	R\$ 4.216,01	R\$ 16.864,04

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 90.824,04 (Noventa mil e oitocentos e vinte quatro reais e quatro centavos).

O valor do item salário compõem cálculos já sobre 13° salário e férias, as despesas administrativas compõem custas sobre impostos e taxas para execução do serviço a ser prestado.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

São Jerônimo da Serra/PR, 01 de dezembro de 2021.

A. DE OLIVEIRA PONCE
FISIOTERAPEUTA:22025842000130
2000130

Assinado de forma digital por A. DE OLIVEIRA PONCE
FISIOTERAPEUTA:22025842000130
Dados: 2021.12.01 08:13:48 -03'00'

A. DE OLIVEIRA PONCE FISIOTERAPEUTA
Alex de Oliveira Ponce
CPF 041.558.579-10
RG 8.241.263-8

IVANILDA DOS PASSOS DA LUZ - MEI

CNPJ sob nº 20.338.680/0001-65 - telefone: 43 98428-1134

Sapopema Estado do Paraná.



ITEM	QUANT	DESCRIPTIVO	PERÍODO	VALOR LIQUIDO	ENCARGOS 22%	TOTAL BRUTO	TOTAL ANUAL
01	03	Serviços Gerais para Centro de Educação Infantil Helena Maciel de Melo - CMEI	12 MESES	3.750,00	825,00	4.575,00	54.900,00
02	01	Serviços Gerais para a Secretaria de Educação	12 MESES	1.250,00	275,00	1525,00	18.300,00

Sapopema, 01 de dezembro de 2021.

Ivanilda dos Passos da Luz

RG. sob nº 8.512.972-4

CPF nº 031.278.899-17

Ivanilda dos Passos da Luz

ANDREIA MACIEL SUTIL-MEI

CNPJ sob nº 26.886.526/0001-04

Rua Roberto Camargo, 393 – Lajeado liso - fone: 43 8424-0561
Sapopema – Paraná -



PROPOSTA DE PREÇOS PARA LICITAÇÃO

ITEM	QUANT	DESCRIPTIVO	PERÍODO	VALOR LIQUIDO	ENCARGOS 20%	TOTAL BRUTO	TOTAL ANUAL
01	03	Serviços Gerais para Centro de Educação Infantil Helena Maciel de Melo - CMEI	12 MESES	3.750,00	750,00	4.500,00	54.000,00
02	01	Serviços Gerais para a Secretaria de Educação	12 MESES	1.250,00	250,00	1.500,00	18.000,00

VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS.

Sapopema, 30 de novembro de 2021.

Andréia Maciel Sutil

Andreia Maciel Sutil
R.G. sob nº 9.743.372-0
CPF nº 052.286.659-00

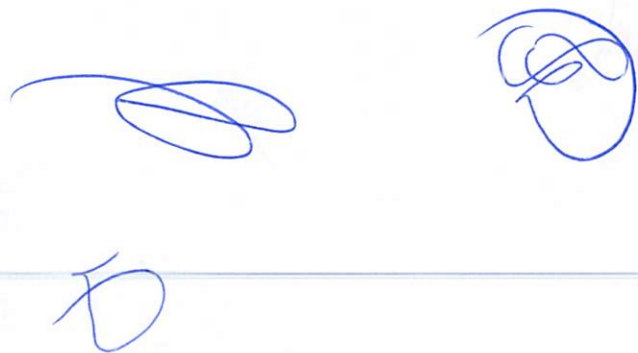
MEDIA

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ITEM	QUANT	DESCRIPTIVO	PERÍODO	IVANILDA		ANDREIA		A. DE OLIVERIA PONCE	
				SALÁRIO	TAXA ADMITATIVA 22%	SALÁRIO	TAXA ADMINISTRATIVA 20%	SALÁRIO	TAXA ADMINISTRATIVA 23,78%
01	01	Serviços Gerais para Centro de Educação Infantil Helena Maciel de Melo - Cmei	12 MESES	1250,00	275,00	1.250,00	250,00	1.155,63	274,80
02	01	Serviços Gerais para a Escola Municipal Olavo Bilac	12 MESES	1250,00	275,00	1.250,00	250,00	1.155,63	274,80
03	01	Serviços Gerais para Escola Maria Elias Fadel	12 MESES	1250,00	275,00	1.250,00	250,00	1.155,63	274,80
04	01	Serviços Gerais para a Secretaria Municipal de Educação	12 MESES	1250,00	275,00	1.250,00	250,00	1.155,63	274,80

MÉDIA SALÁRIO	MÉDIA TAXA	MÉDIA SALÁRIO BRUTO
1.218,54	21,93%	1.485,76

VALOR TOTAL R\$: 71.316,48 (setenta e um mil, trezentos e dezesseis reais e quarenta e oito centavos)



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



08

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

MEMORANDO

Sapopema, 03 de janeiro de 2022.

AO
SECRETARIO DE FINANÇAS
OSLY CARLOS DE OLIVEIRA

Prezado Senhor:

Vimos através deste, solicitar de Vossa Senhoria se há existência de dotação orçamentária, objetivando a abertura do processo Licitatório para **Contratação de Empresa Especializada Que Forneça Profissionais de Limpeza Para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Sapopema-Pr**, com valor estimado de R\$: 71.316,48 (setenta e um mil trezentos e dezesseis reais e quarenta e oito centavos).

Atenciosamente,


Dirce de Fátima V. de Oliveira
Pregoeira

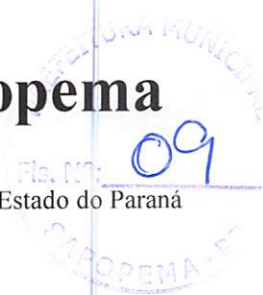


Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



MEMORANDO

Da: Divisão de Contabilidade
Para: Pregoeira

Prezada Senhora:

Comunico Vossa Excelência que a dotação orçamentária para **Contratação de Empresa Especializada Que Forneça Profissionais de Limpeza Para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Sapopema-Pr**, está dotado em:

Dotações						
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte	
2022	1200	06.001.12.361.0006.2017	103	3.3.90.34.00.00	Do Exercício	
2022	1230	06.001.12.361.0006.2017	0	3.3.90.39.78.01	Do Exercício	
2022	1240	06.001.12.361.0006.2017	103	3.3.90.39.78.01	Do Exercício	
2022	1250	06.001.12.361.0006.2017	104	3.3.90.39.78.01	Do Exercício	
2022	1260	06.001.12.361.0006.2017	107	3.3.90.39.78.01	Do Exercício	

Sapopema-Pr, 03 de janeiro de 2022.

OSLY CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



10

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

MEMORANDO

Sapopema, 03 de janeiro de 2022.

Ao
PREFEITO MUNICIPAL
PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prezado Senhor:

Conforme solicitação do setor de Assistência Social e levado a consideração a existência de dotação orçamentária, conforme informação recebida do Setor de Finanças, vimos através deste solicitar a V.Ex.^a a autorizar a abertura do processo licitatório, objetivando **Contratação de Empresa Especializada Que Forneça Profissionais de Limpeza Para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Sapopema-Pr**, com valor estimado de R\$: 71.316,48 (setenta e um mil trezentos e dezesseis reais e quarenta e oito centavos).

Atenciosamente,


Dirce de Fátima v. de Oliveira
Pregoeira



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

MEMORANDO

Sapopema, 05 de janeiro de 2022.

A

PREGOEIRA:

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA

Prezada Senhora:

Em atenção ao Memorando recebido, no qual solicita autorização para abertura do Processo Licitatório **Contratação de Empresa Especializada Que Forneça Profissionais de Limpeza Para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Sapopema-Pr**, com valor estimado de R\$: 71.316,48 (setenta e um mil trezentos e dezesseis reais e quarenta e oito centavos), venho através deste **AUTORIZAR** a abertura do Processo Licitatório na forma da Lei.

Atenciosamente,


Paulo Maximiano de Souza Junior
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

MEMORANDO

Da: Comissão Permanente de Licitação

Para: Edimara Ap. da Silva Cruz - Controladora interna

Prezada Senhora:

Comunico Vossa Senhoria que a Comissão de Licitação está realizando procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº. 03/2022 para **Contratação de Empresa Especializada Que Forneça Profissionais de Limpeza Para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Sapopema-Pr**, com valor estimado de R\$:71.316,48 (setenta e um mil trezentos e dezesseis reais e quarenta e oito centavos), com data de abertura para o dia 21/01/2022 ficando desde já Vossa Senhoria ciente deste certame.

Sapopema-Pr, 05 de janeiro de 2022.


Dirce de Fátima V. de Oliveira

Pregoeira



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



13

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

MEMORANDO


Da: Pregoeira

Para: Hamilton Pereira Zanella – Ass. Jurídico

Prezado Senhor:

Estou enviando a Vossa Senhoria o edital referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº. 03/2022 **Contratação de Empresa Especializada Que Forneça Profissionais de Limpeza Para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Sapopema-Pr**, com valor estimado de R\$: 71.316,48 (setenta e um mil trezentos e dezesseis reais e quarenta e oito centavos), para que seja analisado e possa ser alterado caso tenha alguma irregularidade, conforme modelo em anexo.

Sapopema-Pr, 05 de janeiro de 2022.


Dirce de Fátima V. de Oliveira
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



16

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

PARECER JURÍDICO

Da: Dr. Hamilton Pereira Zanella

Para: Ilma Sra. Pregoeira Dirce de Fátima V. de Oliveira

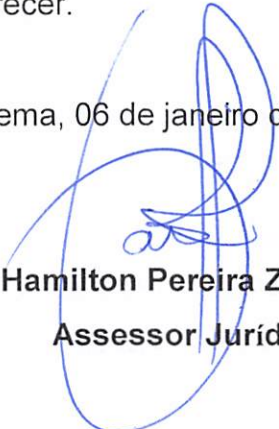
Senhora Pregoeira:

À apreciação e análise deste Setor Jurídico, o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 03/2022, referente **Contratação de Empresa Especializada Que Forneça Profissionais de Limpeza Para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Sapopema-Pr**, conforme documentos em anexo.

Após minuciosa análise, informo que o mesmo encontra-se de acordo com os ditames legais estabelecidos nos termos da Lei nº 8.666/93, ocorrendo adequada tramitação, podendo ser procedida à realização do pregão presencial e a análise dos documentos.

É o parecer.

Sapopema, 06 de janeiro de 2022


Hamilton Pereira Zanella
Assessor Jurídico





Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



15


Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

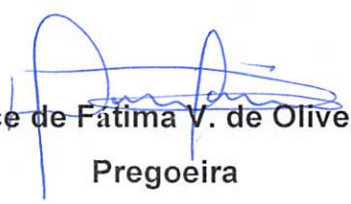
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **Contratação de Empresa Especializada Que Forneça Profissionais de Limpeza Para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Sapopema-Pr**. A abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 21/01/2022 na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 858 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.sapopema.pr.gov.br, para esclarecimento e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br, telefone 43 3548-1383.

Sapopema, 07 de janeiro de 2022.


Paulo Maximiano de Souza Junior
Prefeito municipal


Dirce de Fátima V. de Oliveira
Pregoeira




FORO: Comarca de Assai –Pr.

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:A89BC5C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 05/2021

ESTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 05/2021

Processo Dispensa Nº 03/2021

LOCATARIO:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Processo Dispensa N.º 03/2021**.

LOCADOR: ANA CELIA RAIMUNDO, portadora do RG nº 7.363.427-0 e CPF nº. 031.028.709-02, residente e domiciliado neste município de Sapopema - Pr. Telefone 43 98442-6920, email japanntuta@hotmail.com.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido valor de R\$: 17.075,28 (dezesete mil setenta e cinco reais e vinte e oito centavos).

CLÁUSULA 2ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 05/2021, a findar-se em 18/01/2023.

CLÁUSULA 3ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 04 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:74B5D3A9

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 011/2022

DECRETO Nº 011/2022

O Prefeito Municipal Paulo Maximiano de Souza Júnior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 935/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Revogar o Decreto nº 001/2022 que concedeu Gratificação pelo Exercício da Função de Pedagoga CMEI, carga horária de 40 horas/semanais, à Servidora lotada no cargo de Professor, Srª Fatima Rodrigues de Almeida, Matrícula nº 550-1

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 05 de janeiro de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:8C8E0724

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 012/2022

DECRETO Nº 012/2022

O Prefeito Municipal Paulo Maximiano de Souza Júnior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com as Leis Municipal nº 1049/2017 e 336/93 (Estatuto dos Servidores Municipais)

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Srª Fatima Rodrigues de Almeida, servidora efetiva, matrículas nº 550-1 e 2, para exercer a função gratificada de Secretária Municipal de Educação e Cultura, Órgão de Apoio Direto ao Prefeito Municipal.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 06 de janeiro de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:C2EBF792

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº002/2022

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº10.520/2002, Decreto Federal nº10.024/2019 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº8.666/93 e 8.883/94, Lei Municipal Nº600/2006 e Decreto nº094/2020, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data de publicação deste, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Para Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar da Rede Municipal e Estadual do Município de Sapopema-PR. A data da disputa de preços será no dia 20/01/2022 as 09:00 horas. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.sapopema.pr.gov.br, <https://comprasbr.com.br>, dúvidas esclarecimentos através do email licitacoessapopema@yahoo.com.br, Tel: 43 3548-1383.

Sapopema, 10 de janeiro de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

DIRCE DE FATIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:C8F72A17

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº03/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº03/2022
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº10.520/2002, Decreto Federal Nº5.450/2005, Decreto Federal nº5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão

Presencial para **Contratação de Empresa Especializada Que Forneça Profissionais de Limpeza Para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Sapopema-PR.** A abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 21/01/2022 na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 858 – Centro – Sapopema –PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.sapopema.pr.gov.br, para esclarecimento e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br, telefone 43 3548-1383.

Sapopema, 07 de janeiro de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador: 7816CC56

**CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE
ATO DE CONSÓRCIO N.º 01/2022**

ATRIBUI Cargo em Comissão – CC de Encarregado da Patrulha Rural do CODENOP.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ - CODENOP, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Estatuto, no interesse dos Consorciados e de conformidade com a Ata de Reunião de 23.06.2017.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear Senhor **LEONARDO SANTOS MORALES**, Portador da C.I. RG nº 7.939.786-5 SSP/PR e CPF nº 044.158.949-92 para o Cargo em Comissão de **Diretor da Patrulha Rural**.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros do dia 01.01.2022, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 06 de Janeiro de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Presidente do Consórcio

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador: EFA87FFA

**CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE
ATO DE CONSÓRCIO N.º 02/2022**

Súmula: Nomeia Comissão Permanente de Licitação do CODENOP, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CODENOP, Estado do Paraná, **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Estatuto, no interesse dos Consorciados e de conformidade com a Lei 8.666/93, art. 51 e seus parágrafos.

RESOLVE

Art. 1º. **NOMEAR A NOVA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**, para o ano de 2022, que será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

CLAUDINEI DE MELO MACIEL – Portador do CPF nº 014.572.409-39, servidor público do município de Sapopema-PR;

DIRCE DE FÁTIMA VIEIRA OLIVEIRA – CPF nº 024.306.449-75, servidora pública de carreira do município de Sapopema – PR;

VANILSA DURÃES MESSIAS, portador do RG nº 6.396.251-1, servidor em comissão do CODENOP.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema, 06 de Janeiro de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Presidente do Consórcio

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador: 13134AF3

**CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE
ATO DE CONSÓRCIO N.º 03/2022**

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE – CODENOP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI 10.520/2002.

RESOLVE

Art. 1º. **NOMEAR como PREGOEIRA e como Membros da Equipe de Apoio**, para julgar e conduzir os Processos Licitação em modalidade Pregão, no ano de 2022, os servidores, abaixo relacionados:

Pregoeira
DIRCE DE FÁTIMA VIEIRA OLIVEIRA – CPF nº 024.306.449-75

Membros da Equipe de Apoio
CLAUDINEI DE MELO MACIEL – Portador do CPF nº 014.572.409-39
VANILSA DURÃES MESSIAS, portador do RG nº 6.396.251-1

Art. 2º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário, entrando em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

Sapopema, 06 de Janeiro de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Presidente do Consórcio

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador: 848BB0D6

**CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE
ATO DE CONSÓRCIO N.º 04/2022**

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE – CODENOP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

Art. 1º. **INSTITUIR**, gratificação para a Pregoeira do Consórcio, conforme previsto na ata de reunião do dia 24.10.2019, bem como no quarto termo aditivo ao contrato do consórcio CODENOP;

Art. 2º - Fica definido o valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para cada Pregão realizado, valor este que será pago após a homologação e adjudicação do Processo;



Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SAPOPEMA		
Ano*	2022		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	3		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	3		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de Empresa Especializada Que Forneça Profissionais de Limpeza Para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Sapopema-Pr.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0600112361000620113390397801		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	71.316,48		
Data de Lançamento do Edital	07/01/2022		
Data da Abertura das Propostas	21/01/2022	Data Registro	07/01/2022
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim	▼	
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	▼	
Percentual de participação:	0,00		
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não	▼	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não	▼	
Data Cancelamento			

[Editar](#)
[Excluir](#)

CPF: 2430644975 (Logout)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO - PR

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRENCIA nº 001/2022

O Município de São João – Paraná, torna público, que no dia 25 do mês de fevereiro de 2022, às 14:00 horas, na Secretaria Municipal de Administração, estará realizando licitação na modalidade Concorrência nº 001/2022, que tem por objeto a concessão de direito real de uso, à título gratuito, de imóveis visando a implantação ou expansão de empreendimentos industriais no Município de São João - Paraná, de acordo com as especificações constantes do Edital e Termo de Referência – Anexo I do Edital. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação pelo fone/fax: 46-3533.8300, pelo e-mail: licitacoesj@hotmail.com ou pelo site: www.saojoao.pr.gov.br – Portal da Transparência.

São João, 05 de janeiro de 2022.

CLOVIS MATEUS CUCCOLOTTO
Prefeito Municipal de São João
1275/2022

São João do Ivaí

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ
CNPJ. 75.741.355 /0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022 – P.M.S.J.I.
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO – REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, APLICAÇÃO E COMPRESSÃO EM PISTAS DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) E FORNECIMENTO DE BRITA GRADUADA, PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO IVAÍ - PARANÁ. LICITAÇÃO DE AMPLA DISPUTA.

VALOR MÁXIMO: R\$ 675.006,00 (seiscentos e setenta e cinco mil e seis reais).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h:30min do dia 07/01/2022 às 08h:30min do dia 20/01/2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h:35min do dia 20/01/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h:00min do dia 20/01/2022.

LOCAL: PLATAFORMA BLL

CRITÉRIO: MENOR PREÇO, em regime de MENOR PREÇO POR ITEM.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites www.saojoaodoivai.pr.gov.br - Licitações e bllcompras.com ou no Departamento de Licitações, das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 16h:30min. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (43)3477-8405.

São João do Ivaí, 06 de janeiro de 2022.

CARLA SUZI EMERENCIANO
Prefeita Municipal

1267/2022

São Jorge D'Oeste

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2022
(Lei nº 8.666/93, art. 21)

Modalidade de licitação: Concorrência
Síntese do objeto: SELEÇÃO DE EMPRESA OU EMPRESAS ASSOCIADAS/VINCULADAS REPRESENTADAS POR UMA LÍDER, DO RAMO INDUSTRIAL OU COMERCIAL, PARA RECEBER EM CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, O SEGUINTE BENS: CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DOS SEGUINTE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO: 01 (UM) BARRACÃO INDUSTRIAL, COM ÁREA DE 206,04,00M² (DUZENTOS E SEIS METROS QUADRADOS), EDIFICADO JUNTO A COMUNIDADE PIO XI, SITUADO NA GLEBA 04, LOTE 73A, (Matrícula 36674) Nº S/N, NO PIO XI, sendo a área total do lote de 781 M² (Setecentos e Oitenta e um metros quadrados). CONFORME DISPOSTO NA LEI 470/2011 ANEXO.
Sessão de entrega de envelopes: 09/02/2022 até as 08h30min.
Sessão de Julgamento: 09/02/2022 as 08h30min.

O Edital de Licitação, será entregue aos interessados com antecedência de 24 horas da data de apresentação das propostas, pelo Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, cito à Avenida Iguauçu, 281 – Centro - no horário de expediente. Maiores informações pelo telefone 46- 3534-8050, no setor de Licitações ou pelo site: www.pmsjorge.pr.gov.br

SÃO JORGE D'OESTE, 06/01/2022
LEILA DA ROCHA

PREFEITA

1333/2022

São José dos Pinhais

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE
RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022 – SERMALI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE Empresa para prestação de serviços de análises físicas, químicas e microbiológicas em água para consumo humano, conforme especificações contidas no Anexo I que é parte integrante do Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20 de Janeiro de 2022 às 09h00min.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser conferido através do endereço eletrônico <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/consultass?layout=edit&id=726>, informando o código do Município - UASG 987885. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sito na Rua Passos Oliveira nº 1101 – Centro, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelos telefones (41) 3381- 6846 e/ou 3381- 6670.

São José dos Pinhais, 04 de Janeiro de 2022.

BRUNA SLOMPO

Secretária Municipal de Recursos Materiais e Licitações

1310/2022

Sapopema

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, Lei Municipal Nº 600/2006 e Decreto nº 094/2020, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data de publicação deste, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Para Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar da Rede Municipal e Estadual do Município de Sapopema-PR. A data da disputa de preços será no dia 20/01/2022 as 09:00 horas. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.sapopema.pr.gov.br, <https://comprasbr.com.br>, dúvidas e esclarecimentos através do email licitacoessapopema@yahoo.com.br, Tel: 43 3548-1383. Sapopema, 10 de janeiro de 2022. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR-Prefeito Municipal.

Dirce de Fátima V. de Oliveira-Pregoeira

1394/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para Contratação de Empresa Especializada Que Forneça Profissionais de Limpeza Para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Sapopema-PR. A abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 21/01/2022 na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 858 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.sapopema.pr.gov.br, para esclarecimento e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br, telefone 43 3548-1383.

Sapopema, 07 de janeiro de 2022.

Paulo Maximiano de Souza Júnior

Prefeito municipal

Dirce de Fátima V. de Oliveira

Pregoeira

1396/2022

Telêmaco Borba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA - PR
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 158/2021 - ERRATA

Objeto: Aquisição de emulsão asfáltica, através do sistema de registro de preços.
ONDE SE LÊ: PREGÃO ELETRÔNICO 158/2022

LEIA-SE: PREGÃO ELETRÔNICO 158/2021

Informações complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Licitações: Rua Tiradentes, nº 500, Centro, Telêmaco Borba – PR, ou através do endereço eletrônico:

<https://telemacoborba.atende.net/#!/tipo/servico/valor/8/padrao/1/load/1>

Telêmaco Borba, 06 de janeiro de 2021.

Matilde Maria Bittencourt

Pregoeira

1163/2022

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



20

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

EDITAL

Somente poderão participar do presente processo licitatório empresas enquadradas como ME, MEI e EPP conforme Lei complementar 123/2006 e Lei complementar 147/2014 de acordo com o art. 48 inciso I, sendo assim Exclusivo para Micro e Pequenas Empresas.

PREGÃO PRESENCIAL: 03/2022

DATA DA REALIZAÇÃO: 21/01/2022

HORÁRIO: 08:30 HORAS

CREDENCIAMENTO: 08:05 ÀS 08:20

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, AV. MANOEL RIBAS, 858 – CENTRO - SAPOPEMA – PR.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR DE R\$: 71.316,48 (setenta e um mil trezentos e dezesseis reais e quarenta e oito centavos).

O **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA** Estado do Paraná torna público que se encontra aberta licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando **Contratação de Empresa Especializada Que Forneça Profissionais de Limpeza Para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Sapopema-Pr**, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005, Lei Municipal Nº 600/2006 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. As propostas deverão obedecer a especificações deste instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante e indissociável.

1.2. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

1.3. O Pregão será realizado em sessão Pública por meio de propostas de **preços escritas e lances verbais**. Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



21

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

1.4. Não havendo expediente na data acima mencionada, a sessão pública ficará automaticamente adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local, salvo disposições em contrário.

1.5. A sessão de processamento do Pregão Presencial será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, iniciando-se no dia **21/01/2022 às 08:30 Horas**.

2. DO OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto **Contratação de Empresa Especializada Que Forneça Profissionais de Limpeza Para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Sapopema-Pr**, conforme especificações constantes do Folheto Descritivo, que integra este edital como **Anexo I**.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do certame todas Empresas enquadradas como ME, MEI e EPP conforme Lei complementar 147/2014 de acordo com o art. 48 inciso I, que tenha seu ramo de atividade pertinente ao objeto da aquisição, que satisfaçam as condições de credenciamento constantes deste edital.

3.1.2. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital.

3.2. Não poderão participar empresas estrangeiras que não funcionem no País, interessados que se encontrem sob falência, recuperação judicial, concursos de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública. E empresas que não se enquadram como ME, MEI e EPP conforme Lei complementar 147/2014 de acordo com o art. 48 inciso I.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O credenciamento iniciará as 08:05h e terminará as 08:20, devendo o representante apresentar os documentos abaixo solicitados, juntamente com a proposta digital fora do envelope, com o objetivo de agilizar o processo.

a) **TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL:** O estatuto social ou contrato social, em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para autenticação

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



22

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

durante a sessão, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

- b) Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, declaração conforme anexo IX deste edital, instruída com certidão expedida pela **Junta Comercial** ou Prova da Inscrição no Regime Especial unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições – **Simples Nacional**, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte. Em se tratando de sociedade Simples, o documento apto a comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte deve ser expedido pelo **Registro Cível das Pessoas Jurídicas**; expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, **todos com data não superior a 06 (seis) meses da data marcada para o recebimento dos envelopes**, Juntamente com o anexo IX. **Em caso de Consulta no site da Junta Comercial não será aceito consulta superior a 30 (trinta) dias.**
- c) A ausência de comprovação da condição de microempresa e empresa de pequeno porte, tal como exigido na letra “a”, será interpretada como renúncia ao direito previsto na Lei Complementar nº 123/2006, implicando a preclusão do direito a participação devido ser Exclusivo para **ME, MEI e EPP conforme Lei complementar 123/2006 e Lei complementar 147/2014 de acordo com o art. 48 inciso I.**

4.2. Na hipótese de não constar o prazo de validade nas procurações apresentadas, o Município de Sapopema, aceitará como válidas as expedidas até 30 (trinta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

4.3. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, que contenha fotografia.

4.4. Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.5. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representado, salvo autorização expressa da Pregoeira.

5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

5.1. A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo constante do anexo VIII do Edital, deverá ser apresentada em **01 (uma) via** e estar fora dos Envelopes nºs 1 e 2.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



23

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

5.2. Os envelopes “Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação” serão recebidos pela Pregoeira no momento do credenciamento e deverão ser apresentados, **separadamente**, em 02 (dois) envelopes fechados, contendo em sua parte externa, além do nome da licitante, os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Presencial nº 03/2022

Nome ou Razão Social da Licitante

Envelope nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial nº 03/2022

Nome ou Razão Social da Licitante

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A proposta deverá ser apresentada em **01 (uma) via**, elaborada em papel timbrado da empresa ou a proposta digital impressa devidamente preenchida e assinada e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

6.2. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) **Identificação da licitante**, contendo razão social, endereço completo, CNPJ e inscrição estadual; identificação do banco número da conta corrente da agência (código e endereço) da empresa licitante, número da Carteira de identidade e CPF do representante da empresa;
- b) **Descrição do objeto** da presente licitação, com as especificações do Folheto Descritivo – Anexo I deste Edital;
- c) **Preço unitário e total**, por item, assim como o valor total, não podendo ultrapassar o preço Máximo, em moeda corrente nacional, em algarismos, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
- d) **Prazo de validade da proposta** de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de sua apresentação;
- e) **Na hipótese de não constar o prazo de validade nas propostas apresentadas**, o Município de Sapopema, aceitará como válidas até 60 (sessenta) dias posterior à data de apresentação das propostas.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



24

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

- f) **Prazo para a execução dos serviços** não podendo ser superior a **02 (dois) dias** corridos a contar da emissão da requisição.
- g) A proponente deverá ainda entregar (CD/PEN DRIVE) contendo o arquivo da proposta de preços digital, que deverá ser entregue juntamente com o credenciamento. A empresa poderá obter o modelo de proposta digital através do site: WWW.sapopema.pr.gov.br estará disponível logo abaixo do Edital Clique aqui e faça o download do programa, lembrando que a proposta Digital é obrigatória, a ausência da mesma poderá acarretar em desclassificação.
- 6.3.** A descrição das características de cada produto deverá estar **exatamente igual** às especificações técnicas exigidas no Anexo I – Folheto Descritivo, sob pena de **desclassificação**, no caso de estar em desacordo com a forma solicitada.
- 6.4.** No valor da proposta deverão estar computadas todas as despesas incidentes, bem como todos os impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transporte, prêmios de seguro, fretes, taxas de administração e outras despesas, de qualquer natureza, que se fizerem indispensáveis à perfeita execução do objeto desta licitação, garantido durante toda a validade da proposta.
- 6.5.** Quaisquer tributos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerado pleito de acréscimos, a esse ou a qualquer título.
- 6.6.** Todos os valores deverão ser indicados com 02 (duas) casas decimais, desprezando-se as frações remanescentes.
- 6.7.** No caso de divergência entre os valores apresentados na proposta de preços, prevalecerá o que for menor.
- 6.8.** A oferta apresentada deverá ser firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, autenticados por cartório ou ainda poderão ser autenticados pelo pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, mediante apresentação do original.

7.0. Regularidade Fiscal

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

- a) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Certificado de Regularidade de Fiscal – CRF, junto ao FGTS, em vigor;
- c) Certidão Negativa de Débito – CND, junto ao INSS em vigor; Certidão Negativa de Débitos e contribuições Federais administradas pela Secretaria da Receita Federal; Certidão Negativa de Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- d) Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda;
- e) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais, emitida pela Prefeitura Municipal da sede da proponente;
- f) Certidão Negativa Trabalhista, conforme Lei Federal 12440/2012.

7.1. Qualificação Técnica

7.1.2 Conforme Deliberação nº 03/2013, do Conselho Estadual de Educação do Paraná, a empresa interessada em participar do processo Licitatório deverá fornecer funcionários, com o Ensino Médio concluído devendo apresentar.

PROFISSIONAL	QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
Profissional Para Limpeza.	Histórico escolar de Conclusão de Curso Nível Médio; Cópia Autenticada CPF, Cópia Autenticada RG.

7.1.1. Declaração assinada por representante legal da proponente de que:

- a) Não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do anexo III.
- b) Não há superveniência de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do anexo IV.
- c) A empresa não se encontra em débito com fornecimento de materiais e/ou serviços para com o Município de Sapopema Pr, conforme modelo do anexo V.
- d) A empresa atende ao disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei nº 9.854/99), conforme modelo do anexo VI.
- e) A empresa aceita todas as condições estabelecidas neste Edital, conforme modelo do anexo VII.

8. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



26

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

8.1. No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados, com duração mínima de 15 (quinze) minutos.

8.2. Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão a Pregoeira em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

8.2.1. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

8.3. A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo **desclassificadas** as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- c) que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento e que não forem passíveis de saneamento na própria sessão.

8.3.1. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;

8.3.2. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes;

8.4. Serão selecionadas para a etapa de lances:

- a) A proposta de menor preço; e
- b) Todas as demais que apresentem preços até 10% (dez por cento) superiores àquela.

8.4.1. Se não houver pelo menos 03 (três) ofertas de acordo com esta condição, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até atingir 03 (três) propostas, no máximo, quaisquer que sejam os preços oferecidos. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8.5. A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



27

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços, os intervalos de lances serão livres.

8.5.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.6. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances conforme abaixo, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

8.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de ofertas de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.

8.8. Não poderá haver **desistência dos lances já ofertados**, sujeitando-se a licitante que descumprir sua proposta às penalidades previstas neste Edital.

8.9. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa não mais realizarem lances verbais.

8.10. Serão classificadas todas as propostas, selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

8.11. A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

8.12. Após, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.12.1. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que deverá estar juntada aos autos por ocasião do julgamento.

8.13. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto, na mesma sessão, o envelope contendo os documentos de habilitação da licitante que a tiver formulado, quando será verificado o atendimento das condições habilitatórias, com base na documentação apresentada.

8.14. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



28

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

a) substituição e apresentação de documentos, ou

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

8.14.1. A verificação será certificada pela Pregoeira e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.14.2. O Município de Sapopema Pr não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

8.15. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, será a licitante habilitada e declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o lote objeto deste edital.

8.16. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

8.16.1. Na sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições dos subitens 8.11 a 8.16 e 9.1, 9.2 e 9.6 deste ato convocatório.

9. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. No final da sessão, a licitante que quiser interpor recurso deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, com registro em ata da síntese de suas razões, devendo fundamentá-las por escrito no prazo de 03 (três) dias úteis.

9.1.1. Não será admitida a fundamentação de recursos ou contra razões por intermédio de *fac-símile* ou via *e-mail*.

9.2. Verificada a situação prevista no item anterior, ficam as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.3. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a extinção do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



29

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

9.4. Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

9.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

10. DOS PRAZOS

10.1. Prazo para execução dos serviços é de 02 (dois) dias corridos contados da emissão do pedido expedido pelo departamento competente;

11. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1. O objeto desta licitação deverá ser iniciado mediante autorização da Secretaria Municipal de Educação.

11.2. O objeto desta licitação deverá ser executado dia e horário Conforme a escala fornecida pela secretaria Municipal de Educação.

11.3. O servidor (a) poderá ser remanejado (a) de uma Instituição de ensino para outra, conforme demanda e/ou necessidade do momento;

11.3.1. O contrato poderá ser rescindido caso tenha concurso público ou as aulas sejam suspensas.

11.4. Os serviços serão prestado nos locais: Escola Municipal Professora Maria Elias Fadel; Escola Municipal do Campo Olavo Bilac, Centro de Educação Infantil Helena Maciel de Melo CMEI e Secretaria Municipal de Educação. Devendo os profissionais se portar a Secretaria de Educação o qual será responsável por fiscalizar o cumprimento dos serviços e a escala mensal.

11.5. Cumprir e fazer cumprir os preceitos éticos e legais; Manter segredo sobre fala, sigilosa de que tenha conhecimento em razão de sua atividade, exceto nos casos previstos em lei;

11.6. A empresa contratada para prestação de serviços deverá emitir notas fiscal mensal, que deverá ser emitida contendo a descrição do item, quantidade, preço unitário e total, em

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



30

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

conformidade com o serviço executado. A empresa vencedora deverá enviar a nota fiscal tão logo ela seja emitida no e-mail que fez a solicitação, a proponente terá 02 (dois) dias úteis para entregar a nota fiscal no setor de contabilidade. A prefeitura não se responsabilizará pelo extravio da mesma.

12. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

12.1. Constatadas irregularidades no objeto, o Município de Sapopema poderá:

a) Com respeito à execução dos serviços se não estiverem sendo de bom grado a contratada poderá, rejeitá-lo no todo, rescindindo a contratação, aplicando as penalidades cabíveis;

12.2. Constatadas irregularidades no objeto, o Município de Sapopema poderá:

a) Com respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, aplicando as penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de **substituição**, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Município de Sapopema, no prazo máximo de **01 (um) dia corrido**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	1220	06.001.12.361.0006.2016	0	3.3.90.39.05.00	Do Exercício
2021	1230	06.001.12.361.0006.2016	103	3.3.90.39.05.00	Do Exercício
2021	1240	06.001.12.361.0006.2016	104	3.3.90.39.05.00	Do Exercício
2021	1250	06.001.12.361.0006.2016	107	3.3.90.39.05.00	Do Exercício

14. DA FORMA DE PAGAMENTO

14.1. Os valores **serão pagos conforme os serviços prestados**, mediante aceitação do departamento competente, com requisições e notas fiscais para empenho, devidamente assinadas pelo departamento competente da Prefeitura Municipal.

14.2. O pagamento somente será efetivado a vista da respectiva documentação fiscal, precisamente a CND do INSS, CND do FGTS e CND de Tributos Municipais para as empresas com sede no município conforme exigência do decreto Municipal nº 03/2014.

15. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



31

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

15.1. A licitante que não mantiver a proposta, apresentá-la sem seriedade, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, será punida com o impedimento de licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado do Paraná pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas demais sanções previstas na legislação.

15.2. Pelo descumprimento das demais obrigações, serão aplicadas ao inadimplente, segundo a extensão da falta, garantida a prévia defesa, as sanções previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93.

15.3. Independentemente das sanções retro, a licitante ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados ao Município de Sapopema e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação feita no mercado, na hipótese de os demais classificados não aceitarem a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pelo inadimplente.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Todo e qualquer esclarecimento sobre o presente edital e seus anexos, deverá ser solicitado até 02 (dois) dias úteis anteriores à data da abertura do Pregão, por escrito, através do fac-símile nº (43) 3548-1383, do e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br, das 08h às 17h horas, ou ainda por correspondência na Av. Manoel Ribas, 858– Centro – Sapopema – PR, Cep. 84290-000, mediante protocolo, no qual deverá constar a data e horário do recebimento.

16.1.1. Não sendo solicitados esclarecimentos e/ou informações no prazo estipulado neste item, presumir-se-á que os elementos constantes no presente Edital e suas partes integrantes são suficientemente claros e precisos para a participação dos interessados neste Pregão.

16.2. O ato convocatório do Pregão poderá ser impugnado por qualquer pessoa, por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data da abertura do Pregão, através de correspondência a ser entregue no setor de licitações, no endereço e nas condições mencionadas no subitem anterior.

16.2.1. Não será admitida a impugnação do edital por intermédio de fac-símile ou via e-mail.

16.2.2. A petição de impugnação será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

16.2.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

16.3. É facultado a Pregoeira ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar ou ter sido providenciada no ato da sessão pública.

16.4. A autoridade competente da contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

16.5. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

16.6. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

16.7. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pela Pregoeira e pelos licitantes presentes.

16.7.1. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

16.8. O desatendimento de exigências formais **não essenciais** não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

16.9. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e todas as propostas serão rubricadas pela Pregoeira e pelos licitantes presentes que desejarem.

16.10. O resultado do julgamento das propostas será publicado em Jornal Oficial do Município.

16.11. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Pregoeira.

16.12. Integram o presente edital:

Anexo I – Folheto Descritivo

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



33

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

Anexo II – Modelo de Procuração

Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade

Anexo IV – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo

Anexo V – Modelo de Declaração de débito com fornecimento

Anexo VI – Modelo de Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho

Anexo VII – Modelo de Declaração de aceitabilidade

Anexo VIII – Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação

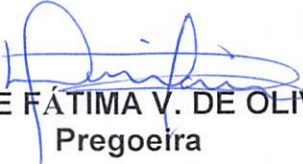
Anexo IX – Modelo de Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte

Anexo X – Minuta de Contrato.

16.13. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Curiúva Pr, por mais privilegiado que outro seja.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, EM 07 DE JANEIRO DE 2022.


PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal


DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

ANEXO I

FOLHETO DESCRITIVO

LOCAL E DATA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada Que Forneça Profissionais de Limpeza Para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Sapopema-Pr, com as características e especificações descritas abaixo por ITEM.

Item	Qtd	Und	Objeto	V. Media	V. MÁXIMO PERMITIDO	V. TOTAL
01	01	12 Meses	Contratação de Empresa Especializada que forneça profissionais da limpeza. Sendo 40 horas semanais. Com Ensino Médio Completo. CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL HELENA MACIEL DE MELO - CMEI.	R\$ 1.218,54 +Taxa Administrativa 21,93%	R\$ 1.485,76	
02	01	12 Meses	Contratação de Empresa Especializada que forneça profissionais da limpeza. Sendo 40 horas semanais. Com Ensino Médio Completo. ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO OLAVO BILAC.	R\$ 1.218,54 +Taxa Administrativa 21,93%	R\$ 1.485,76	
03	01	12 Meses	Contratação de Empresa Especializada que forneça profissionais da limpeza. Sendo 40 horas semanais. Com Ensino Médio Completo. ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA ELIAS FADEL.	R\$ 1.218,54 +Taxa Administrativa 21,93%	R\$ 1.485,76	
04	01	12 Meses	Contratação de Empresa Especializada que forneça profissionais da limpeza. Sendo 40 horas semanais. Com Ensino Médio Completo. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	R\$ 1.218,54 +Taxa Administrativa 21,93%	R\$ 1.485,76	

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



35

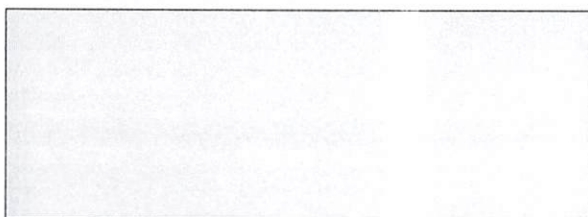
Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$.....(.....).

O preço global acima proposto, já está incluso impostos, seguros, taxas e quaisquer outros encargos, pertinentes ao fornecimento;

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os valores serão pagos conforme os serviços prestados, mediante aceitação do departamento competente, com requisições e notas fiscais para empenho, devidamente assinadas pelo departamento competente da Prefeitura Municipal.

VALIDADE DA PROPOSTA: _____
PRAZO PARA EXECUÇÃO: _____



Carimbo CNPJ

Nome e Assinatura

(Handwritten signature in blue ink)

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



PREFEITURA MUNICIPAL
Nº 36

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO

O licitante deverá apresentar no ato do credenciamento documentação que comprove totais poderes para participar do pregão.

Por este instrumento particular de Procuração, a <razão social da empresa>, com sede <endereço completo da matriz>, inscrita no CNPJ/MF sob o nº e Inscrição Estadual nº, neste ato representada por seu <qualificação(ões) do(s) outorgante(s)>, Sr.(a.), portador(a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº, nome(a)(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr.(a.), portador(a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº, quem confere(em) amplos poderes para representar a <razão social da empresa> perante o Município de Sapopema Pr no que se referir ao **Pregão Presencial nº 03/2022**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta e declaração de atendimento dos requisitos de habilitação em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recurso administrativo, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Pregoeira, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar Contratos de Fornecimento e demais compromissos. A presente procuração é válida até o dia... /.../...

Por ser verdade, firmo(amos) a presente declaração, para que se produza os efeitos legais.

Local e data.

Assinatura **com firma reconhecida** do(s) outorgante(s) com poderes para este fim, conforme contrato social da empresa.

A procuração deverá vir acompanhada da documentação necessária para comprovação da validade da mesma.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



37

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À

Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr

Ref.: Pregão Presencial nº 03/2022

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 03/2022, instaurado por esse Município de Sapopema, que não fomos **declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Data / assinatura

Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr
Ref.: Pregão Presencial nº 03/2022

Eu, (nome completo do signatário), representante legal da empresa (razão social da licitante), interessada em participar do Pregão Presencial nº 03/2022, declaro sob as penas da lei que, em relação à empresa acima mencionada, **inexistem fatos impeditivos** (declaração de inidoneidade ou suspensão temporária de contratar) quanto à sua habilitação nesta licitação.

Local e data.

(Razão social da empresa e assinatura do responsável legal)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

(Handwritten signatures in blue ink)

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



39

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DÉBITO COM FORNECIMENTO

À
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr
Ref.: Pregão Presencial nº 03/2022

Declaramos sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 03/2022, instaurado por esse Município, que não encontramos-nos em **débito com fornecimento de materiais e/ou serviços** para com o Município de Sapopema.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Data / assinatura

Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



60

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE MTPS

À
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr
Ref.: Pregão Presencial nº 03/2022

Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.:

Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



61

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITABILIDADE

À
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr
Ref.: Pregão Presencial nº 46/2015

Declaramos sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 03/2022, instaurado por esse Município, que **aceitamos todas as condições** estabelecidas neste Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Data / assinatura

Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



42

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À

Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr

Ref.: Pregão Presencial nº 03/2022

Pela presente declaramos para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Local e data.

(Razão social da empresa e assinatura do responsável legal)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr
Ref.: Pregão Presencial nº 03/2022

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Presencial nº 03/2022**, instaurado por esse Município de Sapopema, que enquadra-se na condição de _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos definidos na Lei Complementar nº 123/06, conforme _____ (documento que comprove), em anexo.

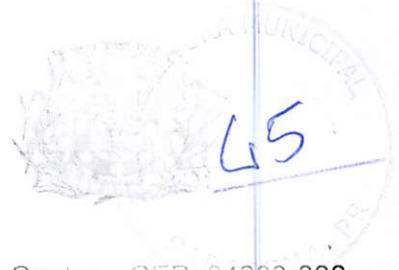
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local/Data

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84200-000
Fone/Fax: (43) 3548-1380 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@pmsapopema.pr.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor global para a prestação de serviços acima é de R\$ xxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxx).

Parágrafo Único:- O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos descritos no **Pregão Presencial nº. 03/2022** - do Município de Sapopema-Paraná.

FORMA DE PAGAMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA – Os valores serão pagos mensalmente, mediante aceitação do departamento competente, com requisições e notas fiscais para empenho, devidamente assinadas pelo departamento competente da Prefeitura Municipal.

A contratada deverá emitir a Nota Fiscal todo final do Mês e encaminhar no e-mail: pmsapopema@hotmail.com.

O pagamento somente será efetivado a vista da respectiva documentação fiscal, precisamente a CND do INSS, CND do FGTS e CND de Tributos Municipais para as empresas com sede no município conforme exigência do decreto Municipal nº 20/2014. Após o empenho.

DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS/ DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

CLAÚSULA QUARTA – O objeto desta licitação deverá ser iniciado, mediante autorização da Secretaria Municipal de Educação.

O objeto desta licitação deverá ser executado dia e horário Conforme a escala anexada pela secretaria Municipal de Educação.

O servidor (a) poderá ser remanejado (a) de uma Instituição de ensino para outra, conforme demanda e/ou necessidade do momento;

O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento e/ ou em caso tenha concurso público ou as aulas sejam suspensas.

Os serviços serão prestado nos locais: Escola Municipal Professora Maria Elias Fadel; Escola Municipal do Campo Olavo Bilac, Centro de Educação Infantil Helena Maciel de Melo CMEI e Secretaria Municipal de Educação. Devendo os profissionais se reportar a Secretaria de Educação o qual será responsável por fiscalizar o cumprimento dos serviços e a escala mensal.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@cyberlog.com.br

Cumprir e fazer cumprir os preceitos éticos e legais; Manter segredo sobre esta sigilosa de que tenha conhecimento em razão de sua atividade, exceto nos casos previstos em lei;

Obs: os serviços serão conferidos no ato da execução e caso seja verificado que os mesmos não está atendendo as necessidades da Secretaria será rescindido o contrato ou a contratada terá que substituir o profissional que atenda as exigências do edital.

A empresa contratada deverá emitir notas fiscal mensal, que deverá ser emitida contendo a descrição do item, quantidade, preço unitário e total, **em conformidade com o serviço executado. A empresa vencedora deverá enviar a nota fiscal tão logo ela seja emitida no e-mail que fez a solicitação, a proponente terá 02 (dois) dias úteis para entregar a nota fiscal no setor de contabilidade. A prefeitura não se responsabiliza pelo extravio da mesma.**

Constatadas irregularidades no objeto, o Município de Sapopema poderá:

Com respeito à execução dos serviços se não estiverem sendo de bom grado a contratada poderá, rejeitá-lo no todo, rescindindo a contratação, aplicando as penalidades cabíveis.

PRAZOS

CLÁUSULA QUINTA - O prazo máximo para a execução do objeto do presente contrato é de 12 (doze) meses.

Parágrafo Único – O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEXTA - O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

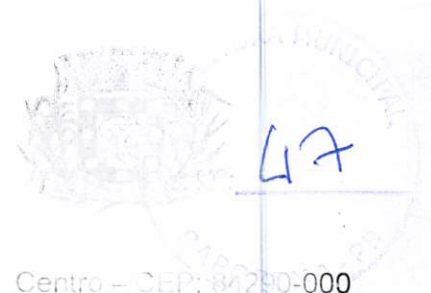
Parágrafo Único – O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

SANÇÕES DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

CLÁUSULA SÉTIMA – Parágrafo primeiro – em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma da entrega, será aplicada á contratada multa moratória de valor equivalente a 1%(um por cento) sobre o valor total em atraso, por dia útil exceder o respectivo prazo limitada, a 10%(dez por cento) da etapa em atraso.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@vt.hoo.com.br

Parágrafo segundo – pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Sapopema poderá, garantida a prévia defesa, aplicar á CONTRATADA as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato.

RESCISÃO E ARBITRAMENTO DE FORO

CLÁUSULA OITAVA - O presente contrato é feito em caráter irrevogável, e sem a possibilidade de arrependimentos entre as partes.

CLÁUSULA NONA - O presente contrato obriga as partes acima qualificadas, bem como a seus sucessores em todas as cláusulas aqui pactuadas.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA - Elegem o da Comarca de Curitiba-Paraná, para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem certos e ajustados, firmam o presente em três vias de igual forma e teor na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Sapopema-Pr, xx de xxxxxx de 2022.

CONTRATANTE

Paulo Maximiano de Souza Junior
Prefeito Municipal

CONTRATADA

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Testemunhas:-

Edson Fadel Gondim
CPF: 540.124.229-87

Eliane de Fátima Jacob
CPF: 038.515.739-86

Re: Edital pregão 03/2022 Sapopema limpeza de escolas e secretaria de educação

De: LICITACOESSAPOPEMA (licitacoessapopema@yahoo.com.br)

Para: rldfreitasprestacaodeservicosme@outlook.pt

Data: quinta-feira, 13 de janeiro de 2022 12:44 GMT-3

Bom dia. O Certificado de Conclusão do Ensino Médio deve obrigatoriamente ser apresentado juntamente com a documentação de habilitação. Quanto ao vínculo empregatício pode apresentar uma declaração que os servidores apresentados serão contratados. Caso seja vencedora terá que apresentar comprovação de vínculo no momento da assinatura do contrato.

Att. Dirce

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
SETOR DE LICITAÇÕES
Fone: (43) 3548-1383
Av. Manoel Ribas, 818 - Centro

Em quinta-feira, 13 de janeiro de 2022 10:29:19 GMT-3, RL DE FREITAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RL DE FREITAS <rldfreitasprestacaodeservicosme@outlook.pt> escreveu:

Bom dia,

A respeito do item 7.1.2 "Conforme Deliberação nº 03/2013, do Conselho Estadual de Educação do Paraná, a empresa interessada em participar do processo Licitatório deverá fornecer funcionários, com o Ensino Médio concluído devendo apresentar", estes funcionários deverão obrigatoriamente serem carteira assinada pela empresa? Essa documentação referente ao funcionário deve ser apresentada no momento da licitação?

Re: Pedido de Esclarecimento - Pregão Presencial nº 03/2022

De: LICITACOESSAPOPEMA (licitacoessapopema@yahoo.com.br)

Para: licitaconsultorianga@gmail.com

Data: sexta-feira, 14 de janeiro de 2022 15:39 GMT-3

Boa tarde.

Exigência obrigatória para trabalhar no setor de Educação.

Att. Dirce

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
SETOR DE LICITAÇÕES
Fone: (43) 3548-1383
Av. Manoel Ribas, 818 - Centro



Em sexta-feira, 14 de janeiro de 2022 13:21:19 GMT-3, Licita Consultoria <licitaconsultorianga@gmail.com> escreveu:

Boa tarde, Comissão de Licitações!

Gostaríamos de solicitar um esclarecimento referente ao Pregão Presencial nº 03/2022.

Sobre a qualificação técnica, o edital está exigindo que a empresa apresente Histórico escolar de Conclusão de Curso Nível Médio dos profissionais que atuarão na execução dos serviços.

Gostaríamos de saber qual embasamento técnico para a exigência deste documento?
A apresentação do mesmo se faz realmente necessária?

Pergunto pois, é a primeira vez que verificamos em um edital, tal documento na fase de habilitação.

Aguardo retorno e desde já agradeço.



Atenciosamente,
Elis da Cruz Reis
Licita Consultoria
(44) 9 9858-3410



RESPOSTA QUESTIONAMENTO PP 03-2022

De: LICITACOESSAPOPEMA (licitacoessapopema@yahoo.com.br)

Para: licitaconsultorianga@gmail.com

Data: sexta-feira, 14 de janeiro de 2022 15:53 GMT-3

Boa tarde,
Conforme o Edital item **7.1.2** Conforme **Deliberação nº 03/2013, do Conselho Estadual de Educação do Paraná**, a empresa interessada em participar do processo Licitatório deverá fornecer funcionários, com o Ensino Médio concluído.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
SETOR DE LICITAÇÕES
Fone: (43) 3548-1383
Av. Manoel Ribas, 818 - Centro



Re: DUVIDA PREGÃO PRESENCIAL 03/2022

De: LICITACOESSAPOPEMA (licitacoessapopema@yahoo.com.br)

Para: sinatraservicos@outlook.com

Data: sexta-feira, 14 de janeiro de 2022 15:43 GMT-3

14/01/ Boa tarde. Estou encaminhando o questionamento ao setor jurídico, na segunda-feira de manhã daremos retorno.

Att. Dirce

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
SETOR DE LICITAÇÕES
Fone: (43) 3548-1383
Av. Manoel Ribas, 818 - Centro

14/01/ Em sexta-feira, 14 de janeiro de 2022 15:17:15 GMT-3, Sintra Serviços <sinatraservicos@outlook.com> escreveu:

Prezados(as), boa tarde!

Ao analisarmos o edital em questão nos deparamos com a seguinte situação:

- Espera-se fornecer quatro postos de trabalho de 40 horas semanais para limpeza das escolas, porém no custo por funcionário a Administração não está contabilizando aproximadamente 65% de encargos sociais sobre o salario do colaborador.
- Vejam: O valor estimado por posto compreende apenas 1.218,54 de salario e mais 21,93% de taxa administrativa (impostos da nota fiscal e lucro). Onde estão contabilizados os custos com INSS, FGTS, Férias, 13º salario, entre outros?
- Se a referência salarial no município é essa, o valor mínimo estimado por posto deveria ser $1.218,54 + 65\%$ (encargos sociais) = 2.010,59 + 21,93% de taxa administrativa = 2.451,51 reais por posto x 4 postos = 9.806,04 mensais.
- Da forma que consta no edital, a futura contratada e a própria prefeitura (por ter responsabilidade subsidiária) podem ter problemas de responsabilidade trabalhista.

Caso a Administração necessite podemos enviar uma planilha de custos detalhada para averiguação, no mais aguardamos resposta e ficamos a disposição.

14/01/ Danillo

(11)97675-3332





MMR

SERVÍÇOS DE LIMPEZA

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO E DEMAIS MEMBROS DA EQUIPE DO

SETOR DE LICITAÇÕES

A empresa MMR SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 97.541.618/0001-09, com sede na Rua JORGE DIB ABUSSAFE, nº 570, bairro Abussafe, Londrina Pr, neste ato representada pelo Sra. Maria de Fátima Vieira, portador da célula de identidade RG nº 5.432.746-3 e CPF nº 954.203.989-15, vem respeitosamente interpor:

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 03/2022.

Pelas razões de fato e direito abaixo deduzidas:

DOS FATOS

A presente Impugnação versa sobre o edital do pregão presencial nº 03/2022

Processos licitatório, na modalidade menor preço Global pela Prefeitura Municipal de Sapopema, representada neste ato pela pregoeira Sra. DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA.

O referido pregão será realizado no dia 21 de Janeiro de 2022 às 08:30 horas

Na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, AV. MANOEL RIBAS, 858 – CENTRO - SAPOPEMA – PR /Paraná.

O objeto do pregão mencionado é contratação de Empresa Especializada Que Forneça Profissionais de Limpeza Para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Sapopema-Pr.

Como é sabido, as empresas que pretendem participar de qualquer processo licitatório necessitam seguir normas fundamentadas em lei, sempre visando estabelecer a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração e respeitando alguns princípios, visando garantir assim, principalmente, a igualdade e a competitividade entre os licitantes.

Dentro dessas normas, exige-se os requisitos mínimos quanto a sua capacidade de execução do objeto do contrato, bem como a condição de habilitação do pretendido vínculo jurídico. É necessário pontuar que o que se exige da Administração é que busque sempre a melhor proposta. Não há, no teor do dispositivo, qualquer menção expressa a menor preço. Por óbvio que uma proposta com valor reduzido em relação às demais a princípio aparenta ser aquela que de fato melhor represente o interesse público.

Todavia, tal pressuposto não reflete a realidade quando o preço ofertado não foi formulado com base nos requisitos reais de mercado. A estimativa de preços apresentada pela Administração Pública deve corresponder a uma contraprestação justa e razoável, de forma a cobrir os custos e permitir que o contratado aufera algum lucro.

Tal estimativa de preços é impraticável no mercado, pois sequer cobre os custos para a manutenção do serviço. Assim, o valor estimado para a prestação do serviço licitado supracitado, apresenta indícios de inexecutabilidade, pois não é suficiente sequer para cobrir os custos do serviço, como o salário, os encargos incidentes sobre os salários, os insumos, taxa

Administrativa, lucros e tributos. Portanto, a ilegalidade da estimada pesquisa de preços constitui-se em vício insanável de origem, ficando o edital nulo de pleno direito e seus frutos sem efeito, tornando-o não adjudicável ainda que seja mantido o certame nas atuais condições.



MMR
SERVIÇOS DE LIMPEZA

O valor não representa a realidade do mercado e corresponde a um valor abaixo do praticado pelas empresas que atuam nesse setor.

Consoante já afirmado, a Lei n. 8.666/93 prevê em seu art. 48, inciso II, a necessidade de aferição de preços exequíveis durante o processo licitatório.

A administração deve se assegurar de que as propostas apresentadas sejam viáveis e, para tanto, deve certificar o preço por meio de documentos que comprovem que os custos envolvidos são coerentes com os preços de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato. Logo, sendo um valor insuficiente para cobrir os custos do serviço e em clara desconformidade com os preços usualmente praticados no mercado, esse valor inviabilizará a contratação por preço justo e razoável.

Em anexo segue planilha de custo, onde se relata todos os custos que a empresa tem com o colaborador, demonstrando assim a inexecuibilidade do preço ofertado pelo órgão licitante.

DO PEDIDO

Com base nos fatos e fundamentos expostos, a recorrente vem mui respeitosamente perante ao nobre pregoeiro, requerer o que segue:

1. Seja aceito o pedido de impugnação;
2. Que seja republicado o edital, escoimado do vício apontado, reabrindo-se o prazo inicialmente previsto no edital;
3. Da adequação do Edital as previsões da Convenção coletiva de Trabalho da categoria;
4. E, por fim, solicitamos que, no caso de indeferimento da presente peça, o que se levanta a título meramente argumentativo, seja a mesma remetida à autoridade hierárquica imediatamente superior, para que tome ciência do assunto aqui tratado e emita seu parecer, apresentando justificativa para todos os pontos questionados em relação a toda prestação de serviços licitado no edital.

Londrina, 14 de Janeiro de 2022.

Termos em que, Pede e espera deferimento.

Atenciosamente,

97.541.618/0001-09

MMR SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA.

R. JORGE DIB ABUSSAFE, 559
RES. ABUSSAFE - CEP 86037-752
LONDRINA - PR

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÕES DE PREÇOS

MUNICIPAL
54

Processo nº		Pregão nº	
Licitação nº		Horário:	
Data do Pregão:			

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A	Data de apresentação da proposta - final (dia/mês/ano)	
B	Município/ UF	
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	12
D	Nº de meses de execução contratual	

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

1	Unidade de medida		Posto/funcionário	4
2	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida):			
3	Cargo:		Auxiliar de Serviços Gerais	

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra		MÃO-DE-OBRA
1	Tipo do serviço	Serviços Gerais
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5143-20
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 1.300,00
4	Categoria profissional	Auxiliar de Serv. Gerais
5	Data base da categoria	mar/21

MÓDULO 01: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

				Valor (R\$)
1	Composição da remuneração			R\$ 1.181,82
A	Salário base - 40 horas semanais	Não	S	
B	Adicional de periculosidade	Não	S	
C	Adicional de insalubridade			
D	Adicional noturno			
E	Hora noturna adicional - ou hora noturna reduzida			
F	Outros (especificar)			
TOTAL DA REMUNERAÇÃO				R\$ 1.181,82

MÓDULO 02: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) salário e adicional de férias		(%)	Valor (R\$)
2.1	13º salário e adicional de férias	8,33%	R\$ 98,48
A	13º Salário	11,11%	R\$ 131,30
B	Férias e adicional de férias - 1/3 Constitucional	0,00%	R\$ -
C	Incidência do submódulo 2.2 sobre o 13º salário, férias e adicional de férias		R\$ 229,78
TOTAL			

Submódulo 2.2 - Encargos previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições		(%)	Valor (R\$)
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	20,00%	R\$ 236,36
A	INSS	0,00%	R\$ -
B	Salário Educação	1,00%	R\$ 11,82
C	Seguro Acidente do Trabalho (RATxFAP)	0,00%	R\$ -
D	SESC ou SESI	0,00%	R\$ -
E	SENAI ou SENAC	0,00%	R\$ -
F	SEBRAE	0,00%	R\$ -
G	INCRA	8,00%	R\$ 94,55
H	FGTS	29,00%	R\$ 342,73
TOTAL			

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários

						Valor (R\$)
2.3	Benefícios Mensais e Diários					R\$ -
A	Transporte	Valor	Passagens	Dias	Desconto	R\$ 360,00
		Não há transporte coletivo no município				
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	SIM	Valor	Dias	Desconto	R\$ 64,00
		SIM	R\$ 15,00	30	R\$ 90,00	R\$ 21,00
C	Benefício Assistência Médica - Cláusula Décima Quarta - CCT					
D	Benefício Social Familiar - Cláusula Décima Quinta - CCT					
E	Outros (especificar)					
TOTAL						R\$ 445,00

QUADRO RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

	Valor (R\$)
2 Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 229,78
2.1 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	R\$ 342,73
2.2 GPS, FGTS e outras contribuições	R\$ 445,00
2.3 Benefícios Mensais e Diários	R\$ 1.017,51

MÓDULO 03: PROVISÃO PARA RESCISÃO

	(%)	Valor (R\$)
3 Provisão para Rescisão	0,46%	R\$ 6,49
A Aviso Prévio Indenizado	0,04%	R\$ 0,52
B Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	2,00%	R\$ 28,23
C Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	1,94%	R\$ 27,39
D Aviso Prévio Trabalhado	0,56%	R\$ 7,94
E Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	2,00%	R\$ 28,23
F Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	7,00%	R\$ 98,80

MÓDULO 04: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais

	(%)	Valor (R\$)
2.1 Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente	0,930%	R\$ 10,99
A Substituto na Cobertura de Férias	1,66%	R\$ 19,62
B Substituto na Cobertura de Ausências Legais	0,04%	R\$ 0,29
C Substituto na Cobertura de Licença-Paternidade	0,07%	R\$ 0,46
D Substituto na Cobertura de Ausências por acidente de trabalho	78,00%	R\$ 0,88
E Substituto na Cobertura de Afastamento Maternidade		R\$ -
F Substituto na Cobertura de Outras Ausências (especificar)		R\$ 32,24

Submódulo 4.2 - Intraornada

	(%)	Valor (R\$)
2.2 Intraornada		
A Substituto na Cobertura de Intervalo para Repouso ou Alimentação		R\$ -

QUADRO RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

	Valor (R\$)
4 Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 32,24
4.1 Substituto nas Ausência Legais	R\$ -
4.2 Substituto na Intraornada	R\$ 32,24

MÓDULO 05: INSUMOS DIVERSOS

	Valor (R\$)
5 Insumos Diversos	R\$ 25,00
A Uniformes e EPI's (custo mensal por empregado)	
B Materiais (custo mensal por empregado)	R\$ 25,00
C Equipamentos (custo mensal por empregado)	R\$ -
D Outros (Especificar)	R\$ 50,00

MÓDULO 6: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

	(%)	Valor (R\$)	
6 Custos Indiretos, Tributos e Lucro	6,00%	R\$ 142,82	
A Custos Indiretos	10,00%	R\$ 252,32	
B Lucro	8,00%	R\$ 0,92	
C Tributos	6,00%	R\$ 181,01	
C.1 Tributos Federais	DAS ÚNICO SIMPLES NACIONAL	0,00%	R\$ -
C.2 Tributos Federais	ISS	2,00%	R\$ 60,34
C.3 Tributos Municipais			R\$ 636,49

(Handwritten signature)

97.541.618/0001-09

MMR SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA.

R. JORGE DIB ABUSSAFE, 559
RES. ABUSSAFE - CEP 86037-752
LONDRINA - PR

(Handwritten initials)

REPUBLICA MUNICIPAL
56

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		Valor (R\$)
Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		R\$ 1.181,82
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 1.017,51
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 98,80
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 32,24
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 50,00
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ 2.380,37
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)		R\$ 636,49
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 3.016,86
VALOR TOTAL POR EMPREGADO		

QUADRO RESUMO - VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS					
Tipo de Serviço (A)	Valor Proposto por Empregado (B)	Qtde. de Empregados por Posto (C)	Valor Proposto por Posto (D) = (B x C)	Qtde. de Postos (E)	Valor Total do Serviço (F) = (D x E)
servente limpeza	R\$ 3.016,86	4	R\$ 12.067,45	1	R\$ 12.067,45
Valor mensal dos serviços					R\$ 12.067,45
VALOR ESTIMADO MENSAL DA CONTRATAÇÃO					

QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA		VALOR
DESCRIÇÃO	VALOR GLOBAL DA PROPOSTA	R\$ 12.067,45
Valor mensal do serviço		12
Número de meses de execução contratual		R\$ 485.638,80
Valor global da proposta (Valor Mensal x Meses de Execução)		

97.541.618/0001-09

MMR SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA.

R. JORGE DIB ABUSSAFE, 559
RES. ABUSSAFE - CEP 86037-752
LONDRINA - PR

(Handwritten signatures and initials)

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



57

Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

PARECER JURÍDICO

(Ref. Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 003/2022)

Trata-se de parecer versando em síntese:

“IMPUGNAÇÃO DE EDITAL PELA EMPRESA MMR SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA e questionamentos feitos pela empresa SINATRA SERVIÇOS”.

Após análise de toda documentação que me foi apresentada, bem como após análise da legislação que rege os contratos administrativos, passo a expender as seguintes considerações:

Primeiramente mister esclarecer que o contrato objeto do presente trata-se de contratação de empresa especializada que forneça profissionais de limpeza para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Sapopema/PR.

As empresas questionam que nos valores apresentados no edital não estão incluídos valores a título de encargos, o que torna inviável a participação.

No entanto, conforme verifica-se nos orçamentos apresentados, que antecederam a elaboração do edital, verificamos que os mesmos foram apresentados o valor e os encargos de cada empresa no seu regime social.

Em razão disto e por hora esse departamento jurídico não enxerga nenhuma ilegalidade no procedimento, sendo que já foram realizadas licitações semelhantes em anos passados, e o contrato foi cumprido normalmente.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



58

Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

Por estes fatos, este Jurídico opina pelo indeferimento da impugnação apresentada e conseqüentemente entende resolvido os esclarecimentos solicitados, pugnano pelo prosseguimento do certame licitatório.

É o parecer,

Sapopema/PR, 18 de janeiro de 2022.

Atenciosamente,

Hamilton Pereira Zanella

Procurador Jurídico Municipal



R. BRAGA ROSENDO & FONSECA LTDA
CNPJ: 30.285.960/0001-06
RUA 7 DE SETEMBRO N 77 SALA B FUNDOS
CENTRO
WENCESLAU BRAZ-PARANA
CEP: 84.950-000

59

À ILUSTRÍSSIMA SENHORA PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022

R. BRAGA ROSENDO & FONSECA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 30.285.960/0001-06, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 77, Sala B - Fundos, Centro, na cidade de Wenceslau Braz, Estado do Paraná - CEP 84950-000, neste ato representada pela sua representante legal a Srª. Regiane Braga Rosendo, brasileira, portadora da carteira de identidade RG n.º 70466210 SSP-PR, devidamente inscrita no CPF sob o n.º 005.477.019-00, vem, com o devido acato, a presença de Vossa Senhoria para apresentar

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

do PREGÃO em epígrafe, com sustentação no §2º do artigo 41 da Lei 8.666/1993 - aplicável por força do artigo 9º da Lei Federal n.º 10.520/2002, pelos fundamentos demonstrados nesta peça.

A legitimidade está materializada, pelo fato desta empresa, ora Impugnante, ser interessada na participação do certame.

Outrossim dispõe o artigo 41 § 1º da Lei n.º 8.666/93, que qualquer pessoa física ou jurídica é parte legítima para impugnar o Edital de Licitação.

I – DA TEMPESTIVIDADE

Inicialmente, comprova-se a tempestividade desta impugnação, tendo sido, portanto, cumprido o prazo pretérito de 02 (dois) dias úteis previsto na Lei n.º 10.520/2002, bem como o próprio instrumento convocatório faz menção em seu subitem 16.2.

II – DOS FATOS E DO DIREITO – DO VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO

Trata-se de Pregão Presencial que tem por objeto a *“contratação de Empresa Especializada Que Forneça Profissionais de Limpeza Para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Sapopema-Pr”*.

Como sabido, as empresas participantes de qualquer processo licitatório necessitam seguir normas fundamentadas em lei, sempre visando estabelecer a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração e, por outro lado, sem perder de vista princípios gerais, visando garantir assim, principalmente, a igualdade e a competitividade entre os licitantes.

01

Neste interím, é necessário pontuar que compete a Administração buscar a melhor proposta, desde que seja compatível com a realidade do mercado.

Verifica-se que consta da planilha conforme Anexo I do edital, o valor máximo estimado de **R\$ 71.316,48 (Setenta e um mil, trezentos e dezesseis reais e quarenta e oito centavos)**, previstos para a contratação dos serviços objeto do presente certame.

No entanto, afere-se que o valor estimado para a contratação do serviço licitado, **NÃO CORRESPONDE À REALIDADE** praticada pelas empresas atuantes no setor, visto que o valor máximo previsto para a contratação sequer supre os custos de um funcionário. Afinal, se fizermos uma conta básica, considerando o salário da categoria, com jornada de 40 horas, incluindo o vale alimentação, já ultrapassa R\$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais), enquanto que o valor máximo estipulado pelo edital é de um salário de R\$ 1.485,76 (Um mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos). **ESTÁ CLARA A INEXEQUIBILIDADE DO PRÓPRIO EDITAL.** Ou seja, o valor está muito aquém do preço real necessário para que o serviço seja prestado pelas empresas em geral.

O valor máximo estabelecido pelo órgão Contratante deve corresponder a uma contratação justa e razoável, **de modo que o valor contratado seja exequível a ponto de cobrir custos e permitir que o futuro Contratado aufera lucro.**

Deste modo, considerando que o valor máximo aceitável para a contratação está abaixo do preço usualmente praticado, e não se mostra suficiente para cobrir os custos dos serviços que serão prestados, resta



R. BRAGA ROSENDO & FONSECA LTDA
CNPJ: 30.285.960/0001-06
RUA 7 DE SETEMBRO N 77 SALA B FUNDOS
CENTRO
WENCESLAU BRAZ-PARANA
CEP: 84.950-000



inviabilizada uma contratação pelo preço justo e razoável.

Assim, deve a Administração adequar o referido edital, estipulando valor máximo aceitável condizente com a realidade do mercado, e das empresas atuantes no setor, visto que os moldes em que foram estimados o valor máximo aceitável para a contratação fere o princípio da isonomia e competitividade, posto que restringe a ampla participação das empresas no processo licitatório.

Por óbvio que uma proposta com valor discrepante em comparação a realidade atual, embora possa parecer, a princípio ser aquela que de fato melhor represente o interesse público, torna-se inócua, por não haver a compatibilidade adequada de uma contratação que contemple todos os custos diretos e indiretos sem que haja prejuízos para a empresa, o que mais tarde pode refletir no próprio município contratante também.

Portanto, por melhor proposta deve-se entender não somente aquela que oferecer o menor preço, mas também, e principalmente, a que guardar consonância com os requisitos impostos pela Administração como necessários à sua elaboração.

A Administração deve se assegurar de que as propostas apresentadas sejam viáveis e, para tanto, deve certificar o preço por meio de documentos que comprovem que os custos envolvidos são coerentes com os preços de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

Logo, sendo um valor insuficiente para cobrir os custos do serviço e em clara desconformidade com os preços atualmente praticados no mercado, esse valor inviabilizará a contratação por preço justo e razoável. Nesse

Handwritten signatures in blue ink.



sentido, a lição de Marçal Justen Filho:

“Ressalte-se que o preço máximo fixado pode ser objeto de questionamento por parte dos licitantes, na medida em que se caracterize como inexequível. Fixar preço máximo não é a via para a Administração inviabilizar contratação por preço justo. Quando a Administração apurar certo valor como sendo o máximo admissível e produzir redução que tornar inviável a execução do contrato, caracterizar-se-á desvio de poder.”

(in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 11ª Edição, 2005, Ed. Dialética, pág. 393).

O intuito da impugnante é demonstrar à esta municipalidade que o valor estimado não está adequado com a realidade. Inclusive indagamos no sentido de que, caso a Administração do Município de Sapopema entenda que o referido critério de pesquisa de preços tem pertinência e demonstra equilíbrio nos valores, que então apresente qual foi a regra ou embasamento utilizado para tal definição, de modo que possamos ter a ciência da informação e verificar qual a logística para tais atribuições.

A definição do valor estimado no presente Edital sem a menor dúvida, afronta a competitividade e a razoabilidade, sendo contrária, portanto, aos princípios insculpidos no art. 3º da Lei nº 8.666/93.

É fato que o valor estimado pelo instrumento convocatório, leva a total inexecuibilidade no tocante a logística de execução, acarretando prejuízos tanto para a Licitante CONTRATADA quanto para o Município CONTRATANTE.

Notório que o principal objetivo dos procedimentos licitatórios é



a prevalência do interesse público. Assim o administrador deve buscar obter um serviço de qualidade, pelo menor preço possível e conceder regras de condições razoáveis que permita um planejamento por parte da Administração de forma a evitar eventualidades quanto ao descumprimento ou cumprimento parcial dos serviços.

Como sabido, os procedimentos licitatórios têm por finalidade precípua a obtenção da proposta mais vantajosa para a administração.

Firme neste norte a administração deve envidar esforços no sentido de não limitar a participação de competidores nos procedimentos licitatórios, observando neste os princípios que o regem, notadamente o da legalidade insculpido no inciso II do art. 5º da novel Carta Magna.

Nos procedimentos licitatórios, além do princípio da isonomia e legalidade, a administração permanece adstrita aos princípios da razoabilidade e proporcionalidade para adoção dos critérios a serem estabelecidos no EDITAL, necessários ao atendimento do interesse público.

Por ser prerrogativa da Administração sempre que necessário exercer seu poder de autotutela, podendo rever e reformar seus atos, com base nos princípios legais que regem a Administração Pública, verifica-se a necessidade de serem realizadas adequações ao Edital, a fim de garantir o Princípio da Legalidade, Eficiência, Razoabilidade, Proporcionalidade e Segurança Jurídica, visando resguardar os interesses da Administração Pública.

É importante lembrar que a Constituição Federal não admite que as licitações contenham cláusulas restritivas à participação dos interessados, conforme artigo 37, inciso XXI, que segue:



“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Esta mesma disposição é repetida no art. 3º, §1º, I, da Lei nº 8.666/93:

“Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

§ 1º É vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)

qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no art. 3º da Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991;"

Destarte face aos elementos fáticos e de direito trazidos à baila nesta presente Impugnação a este Edital de Pregão Presencial nº 003/2022, requer se digne conhecer da presente, para acolhê-la na íntegra determinando a **IMEDIATA ADEQUAÇÃO DO VALOR ESTIMADO.**

II – DO PEDIDO

Assim, requer sejam analisados os pontos detalhados nesta impugnação, com a correção necessária do ato convocatório para que se afaste qualquer antijuridicidade que macule todo o procedimento que se iniciará, culminando com a alteração do edital de maneira a **modificar o valor estimado de modo que haja o devido equilíbrio e adequação perante os custos de uma terceirização, inclusive com a inclusão da planilha de custo, o que demonstra transparência diante da execução da prestação de serviços pela empresa contratada.**

Havendo ajustes ao edital, deverá como consequência natural, ser devolvido o prazo legal, nos termos do que ensina o §4º do art. 21 da Lei 8.666/93:

"Art. 21. Os avisos contendo os resumos dos editais das concorrências, das tomadas de preços, dos concursos e dos leilões, embora realizados no local da repartição interessada, deverão ser publicados com antecedência, no mínimo, por uma vez:

(...)



§ 4o Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.”

Por fim, a Lei de Licitações dispôs que qualquer modificação no edital exige publicação semelhante à inicial, reabrindo-se o prazo de intervalo mínimo, exceto no caso em que as mudanças realizadas, inquestionavelmente, não alteram o conteúdo das propostas. Nos encontramos com nova disciplina generalista ao se tratar da expressão “alteração que não afeta a formulação das propostas”. Para sanar as dúvidas na interpretação da Lei, mais uma vez recorreremos à doutrina, trazendo à baila as palavras do festejado Marçal Justen Filho (2005, p.192), que, sobre as alterações irrelevantes no edital, leciona:

“O que se entende por “não afetar a formulação das propostas”? O dispositivo tem de ser interpretado de acordo com o princípio da razoabilidade. Em princípio, toda e qualquer alteração do edital afeta a formulação das propostas. Excluídas questões totalmente irrelevantes, que nem precisam ser objeto de disciplina no edital, a quase totalidade das regras ali previstas devem ser respeitadas pelos licitantes na elaboração das propostas.

O problema fundamental reside na viabilidade de elaboração das propostas segundo o prazo original. Ou seja, é obrigatório reabrir o prazo quando a inovação trazida não puder ser atendida no prazo remanescente. Assim, por exemplo, modificar data ou local de entrega de propostas não envolve maior problema para os licitantes. O mesmo se diga quanto a modificações acerca das condições de participação ou de elaboração de propostas que não importem ampliação de encargos ou substituição de dados.”



R. BRAGA ROSENDO & FONSECA LTDA
CNPJ: 30.285.960/0001-06
RUA 7 DE SETEMBRO N 77 SALA B FUNDOS
CENTRO
WENCESLAU BRAZ-PARANA
CEP: 84.950-000



Caso contrário, há o iminente risco de todo o ritual do artigo 4º da Lei n.º 10.520/2002, ser considerado inválido, considerados os equívocos no edital ora apontados, com desperdício da atividade ocorrida na sessão pública, incluindo avaliação das propostas e dos documentos de habilitação.

Requer, caso não corrigido o edital nos pontos ora invocados, seja mantida a irresignação da ora impugnante, para posterior juízo de anulação por parte da autoridade competente para tanto.

Termos em que,
Pede e espera deferimento.

Wenceslau Braz-PR, 18 de Janeiro de 2022.

REGIANE BRAGA
ROSENDO:
00547701900

Assinado digitalmente por REGIANE BRAGA ROSENDO:
00547701900
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial,
OU=40312993000151, OU=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(em branco),
CN=REGIANE BRAGA ROSENDO:00547701900
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.01.18 15:44:39-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.3

REGIANE BRAGA ROSENDO – CPF/MF: 005.477.019-00

R. BRAGA ROSENDO & FONSECA LTDA – CNPJ/MF nº 30.285.960/0001-06

MR TERCERIZAÇÃO

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

PARECER JURÍDICO

(Ref. Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 003/2022)

Trata-se de parecer versando em síntese:

“IMPUGNAÇÃO DE EDITAL PELA EMPRESA R. BRAGA & FONSECA LTDA”

Após análise de toda documentação que me foi apresentada, bem como após análise da legislação que rege os contratos administrativos, passo a expender as seguintes considerações:

Primeiramente mister esclarecer que o contrato objeto do presente trata-se de contratação de empresa especializada que forneça profissionais de limpeza para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Sapopema/PR.

A matéria apontada já foi objeto de parecer anterior no mesmo procedimento licitatório, ou seja, a empresa questiona que nos valores apresentados no edital não estão incluídos valores a título de encargos, o que torna inviável a participação.

No entanto, conforme verifica-se nos orçamentos apresentados, que antecederam a elaboração do edital, verificamos que os mesmos foram apresentados o valor e os encargos de cada empresa no seu regime social.

Em razão disto e por hora esse departamento jurídico não enxerga nenhuma ilegalidade no procedimento, sendo que já foram realizadas licitações semelhantes em anos passados, e o contrato foi cumprido normalmente.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br


Por estes fatos, este Jurídico opina pelo indeferimento da impugnação apresentada e conseqüentemente entende resolvido os esclarecimentos solicitados, pugnano pelo prosseguimento do certame licitatório.

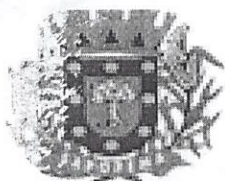
É o parecer,

Sapopema/PR, 18 de janeiro de 2022.

Atenciosamente,


Hamilton Pereira Zanella
Procurador Jurídico Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ - 76.167.733/0001-87
Av. Manoel Ribas, 818 - CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br



RELACÃO DE EMPRESAS QUE BAIXARAM A PROPOSTA
LICITAÇÃO Nº 3/2022

Descrição: Contratação de Empresa Especializada Que Forneça Profissionais de Limpeza Para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Sapopema-Pr.

Empresas:

07/01/2022 14:01:27	jenifersantos290@outlook.com
07/01/2022 16:01:03	licitacao.arau@gmail.com
08/01/2022 11:01:02	taticoveiculos@hotmail.com
08/01/2022 12:01:39	silviamoreira328@gmail.com
09/01/2022 22:01:51	alessander_alencar@hotmail.com
10/01/2022 08:01:44	licitacoes@orsegups.com.br
10/01/2022 08:01:04	comercial.estagio@costaoesteserv.com.br
10/01/2022 10:01:35	comercial@ondrepsb.com.br
10/01/2022 10:01:54	comercial@ondrespb.com.br
10/01/2022 10:01:47	sauntservicos@gmail.com
10/01/2022 11:01:09	adm@brooksambiental.com
10/01/2022 14:01:05	licitacao-sba@moraesseguranca.com.br
11/01/2022 08:01:03	orcamentos@viafacilities.com.br
11/01/2022 09:01:08	licitacao@alphasecure.com.br
11/01/2022 09:01:41	licitacao@alphasecure.com.br
11/01/2022 14:01:47	saladoempreendedorsapopema@gmail.com
11/01/2022 14:01:35	jenifersantos290@outlok.com
11/01/2022 16:01:14	seglifegurancatrabalho@gmail.com

19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

17/01/2022 17:01:15 silvaniorcaldas2@gmail.com

12/01/2022 11:01:22 camilaroberta.pires@gmail.com

12/01/2022 11:01:25 licitacao-2@moraesseguranca.com.br

12/01/2022 14:01:10 mylthemol1111@gmail.com

12/01/2022 15:01:09 dariobolzani@gmail.com

13/01/2022 15:01:18 administrativo@mmlicitacoes.com.br

13/01/2022 15:01:36 administrativo@mmlicitacoes.com.br

13/01/2022 15:01:36 fw.especializadoseireli@gmail.com

14/01/2022 10:01:40 bielclps1996@gmail.com

14/01/2022 14:01:58 mmrlimpezas@gmail.com

14/01/2022 14:01:08 roque.schones@gmail.com

18/01/2022 08:01:00 comercial@deuseg.com.br

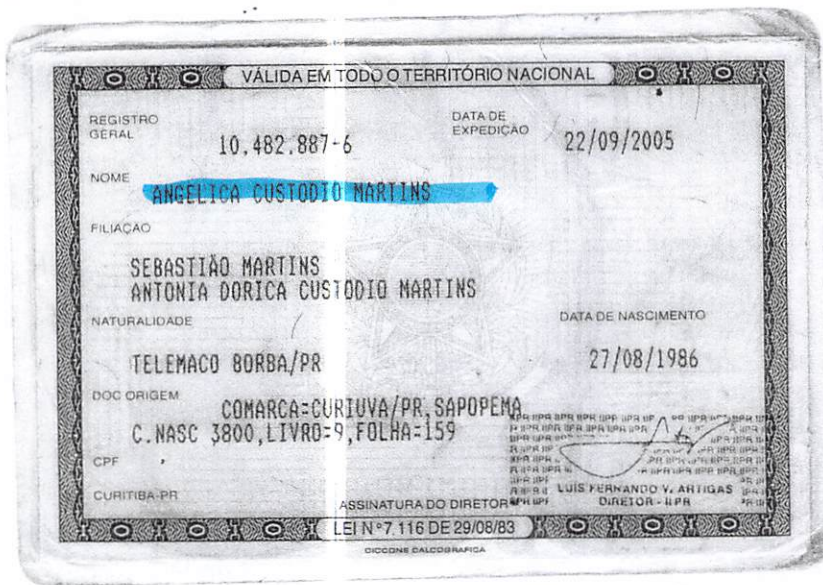
18/01/2022 09:01:33 atendimento@prequipcomercial.com.br

18/01/2022 11:01:16 mmrlimpezas@gmail.com

18/01/2022 11:01:29 mmrlimpezas@gmail.com

18/01/2022 17:01:21 dathacom.info@gmail.com





ESTE DOCUMENTO É CÓPIA
FIEL DO ORIGINAL

28 / 01 / 2022

[Signature]
Comissão permanente de Licitação

[Handwritten initials]

Angélica

[Handwritten signature]
Severina
Armando
Sant...

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

ANGELICA CUSTODIO MARTINS 06582437992

Nome do Empresário

ANGELICA CUSTODIO MARTINS

Nome Fantasia

Capital Social

5.000,00

Número Identidade

104828876

Orgão Emissor

SESP

UF Emissor

PR

CPF

065.824.379-92

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

10/01/2022

Número de Registro

CNPJ

44.796.414/0001-44

Endereço Comercial

CEP

84290-000

Bairro

CENTRO

Logradouro

RUA PAULINO PIDAL PALACIO

Município

SAPOPEMA

Número

49

UF

PR

Complemento

CASA

Atividades

Data de Início de Atividades

10/01/2022

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Diarista independente

Atividade Principal (CNAE)

50-5/00 - Serviços domésticos

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>.

Número do Recibo

Número do Identificador

Data de Emissão

Angélica Custódio Martins
Beonice
Verônica
Auguste

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Este documento comprova que o(a) Sr(a) _____, inscrita(o) no CNPJ nº _____, possui a condição de Microempreendedor Individual (MEI) em conformidade com a Lei nº 13.043/2014.

As informações constantes neste certificado foram extraídas do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) em 05/10/2024.

Dados do Microempreendedor Individual:

Nome Completo	_____
CPF	_____
CNPJ	_____
Atividade Econômica	_____
Regime Tributário	_____
Situação Cadastral	_____

Dados do Estabelecimento:

Nome do Estabelecimento	_____
CNPJ	_____
Endereço	_____
Município	_____
UF	_____

Dados do Empreendedor:

Nome	_____
CPF	_____
RG	_____
Data de Nascimento	____/____/____
Sexo	_____
Estado Civil	_____
Profissão	_____

Observações:

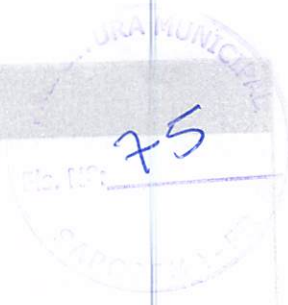
Data da consulta: 14/01/2022 11:59:38

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 44.796.414/0001-44

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: ANGELICA CUSTODIO MARTINS 06582437992



Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 10/01/2022

Situação no SIMEI: Enquadrado no SIMEI desde 10/01/2022

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF

(Handwritten symbol)

(Handwritten symbol)

(Handwritten symbol)

Angelica

Blanca
Luzmanda
de Jesus

ANGELICA CUSTODIO MARTINS

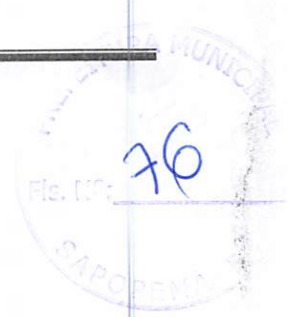
END: RUA PAULINO PIDAL PALACIO N° 49 SAPOPEMA/PR – CEP 84.290-000

TELEFONE: 43 9953-9331

E-MAIL: martinangelica084@gmail.com

CNPJ: 44.796.414/0001-44

PORTE DA EMPRESA: MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr
Ref.: Pregão Presencial n° 03/2022

Pela presente declaramos para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4° da Lei Federal n° 10.520 de 17/07/2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Sapopema, 21 de janeiro de 2021

Angelica Custodio Martins

ANGELICA CUSTODIO MARTINS

RG: 10.482.887-6

CPF: 065.824.379-92

CNPJ: 44.796.414/0001-44

*Recebo
da
Angelica
Custodio
Martins*

Angelica

ANGELICA CUSTODIO MARTINS

END: RUA PAULINO PIDAL PALACIO N° 49 SAPOPEMA/PR – CEP 84.290-000

TELEFONE: 43 9953-9331

E-MAIL: martinangelica084@gmail.com

CNPJ: 44.796.414/0001-44

PORTE DA EMPRESA: MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À

Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr
Ref.: Pregão Presencial n° 03/2022

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Presencial n° 03/2022**, instaurado por esse Município de Sapopema, que enquadra-se na condição de **microempresa**, nos termos definidos na Lei Complementar n° 123/06, conforme **o optante pelo simples**, em anexo.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Sapopema, 21 de janeiro de 2021

Angelica Custodio Martins

ANGELICA CUSTODIO MARTINS

RG: 10.482.887-6

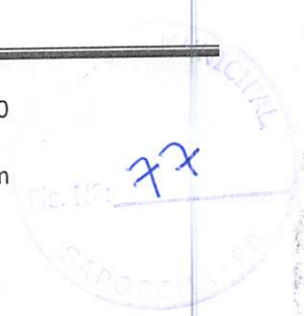
CPF: 065.824.379-92

CNPJ: 44.796.414/0001-44



Angelica

*Luciana
Custodio
Augusto*



Angelica

(Handwritten initials)

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 042429099/50 DNI

REGISTRO GERAL 57.157.679-5 2 via DATA DE EXPEDIÇÃO 19/10/2019

REGISTRO CIVIL ITU - SP ITU CC:LV.B080/RLS.270/Nº23904

T. ELEITOR 000057935270604

CPTS SÉRIE UF

IDENTIDADE PROFISSIONAL

MIS/PI/PASEP

CERT. MILITAR

CNS 700505411692660

ASSINATURA DO TITULAR

Delegado de Polícia Estadual IIRG.D.55554

Miguel Antônio IIRG.D.55554

POLEGAR DIRETO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

RICARDO GUMBERTON DAUHT

NOME ANGELITA FARIAS DE PONCE

FILIAÇÃO NOEL FARIAS DE PONCE

ELOINA SANTOS DE PONCE

DATA NASCIMENTO 14/12/1979

NATURALIDADE S.JERÔNIMO DA SERRA - PR

ORGÃO EXPEDIDOR SSP-SP

FATOR RH

OBSERVAÇÃO

S.JERÔNIMO DA SERRA - PR

ASSINATURA DO TITULAR

2F454136

8274-3

70

Beonice

Sumara

Suzete

(Handwritten signature)

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA FIEL DO ORIGINAL

22/10/2022

(Handwritten signature)

Comissão permanente de Licitação

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Fls. Nº: 70

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

ANGELITA FARIAS DE PONCE 04242909950

Nome do Empresário

ANGELITA FARIAS DE PONCE

Nome Fantasia

Capital Social

5.000,00

Número Identidade

571576795

Orgão Emissor

SESP

UF Emissor

PR

CPF

042.429.099-50

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

11/01/2022

Número de Registro

CNPJ

44.822.194/0001-86

Endereço Comercial

CEP

84290-000

Logradouro

RUA JACOB RIBEIRO DE ALMEIDA

Número

69

Complemento

CASA

Bairro

VILA MAJOR

Município

SAPOPEMA

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

11/01/2022

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Diarista independente

Atividade Principal (CNAE)

9700-5/00 - Serviços domésticos

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>.
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>.

Número do Recibo

Número do Identificador

Data de Emissão

Angelita Farias de Ponce
Angelita
Ammanda

ME88183884

4242909950

11/01/2022

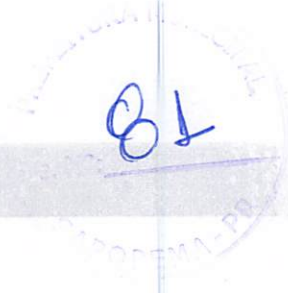


Erionce H

Ampelica

Fernanda
Ayguite

Data da consulta: 19/01/2022 08:57:36



Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 44.822.194/0001-86

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: ANGELITA FARIAS DE PONCE 04242909950

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 11/01/2022

Situação no SIMEI: Enquadrado no SIMEI desde 11/01/2022

Mais informações

Altar

Gerar PDF

Buenice

Suzanna
Angelita

Angelica

ANGELITA FARIAS DE PONCE

END: RUA JACOB RIBEIRO DE ALMEIDA N° 69 SAPOPEMA/PR – CEP 84.290-000

TELEFONE: 11 96669-6521 E-MAIL: angelitaponce653@gmail.com

CNPJ: 44.822.194/0001-86

PORTE DA EMPRESA: MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI




ANEXO VIII

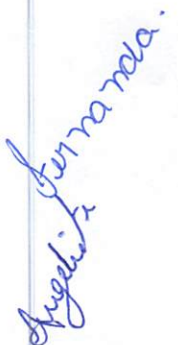
DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr
Ref.: Pregão Presencial n° 03/2022

Pela presente declaramos para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal n° 10.520 de 17/07/2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Sapopema, 21 de janeiro de 2021


ANGELITA FARIAS DE PONCE
RG: 57.157.679-5
CPF: 042.429.099-50
CNPJ: 44.822.194/0001-



Angelica

ANGELITA FARIAS DE PONCE

END: RUA JACOB RIBEIRO DE ALMEIDA N° 69 SAPOPEMA/PR – CEP 84.290-000

TELEFONE: 11 96669-6521 E-MAIL: angelitaponce653@gmail.com

CNPJ: 44.822.194/0001-86

PORTE DA EMPRESA: MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI



ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr
Ref.: Pregão Presencial n° 03/2022

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Presencial n° 03/2022**, instaurado por esse Município de Sapopema, que enquadra-se na condição de **microempresa**, nos termos definidos na Lei Complementar n° 123/06, conforme **o optante pelo simples**, em anexo.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

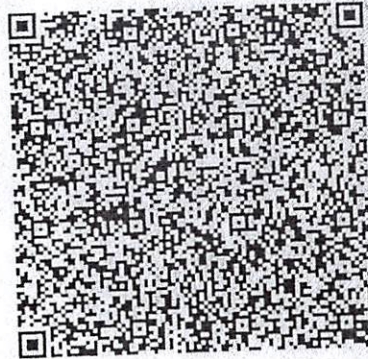
Sapopema, 21 de janeiro de 2021

Angelita Farias de Ponce *Beate*

ANGELITA FARIAS DE PONCE
RG: 57.157.679-5
CPF: 042.429.099-50
CNPJ: 44.822.194/0001-

Angelita

Sumanda
Angelita



ESTE DOCUMENTO É CÓPIA
FIEL DO ORIGINAL
21/01/2022
Comissão permanentemente de Licitação

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé. *0003*G16HMXTJ-468480-99**
Ventania-PR, 20 de janeiro de 2022.

Eliane Procópio da Silva-Escrevente

Eliane Procópio da Silva
Escrivente Juramentada
de Notas, Registro Civil
e Ações
VENTANIA / TIBAGI - PR

SELO
FUNARPEN
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FU020425

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS INFRAESTRUTURAS
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARRERA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: HENRIQUE TEIXEIRA DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 8072290-7 SESP PR

CPF: 054.968.719-05 DATA NASCIMENTO: 26/06/1985

FILIAÇÃO: SEBASTIAO PEDRO DA SILVA
IDAZIMA TEIXEIRA

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: AD

Nº REGISTRO: 03026235930 VALIDADE: 11/08/2031 1ª HABILITAÇÃO: 18/09/2003

OBSERVAÇÕES:

LOCAL: VENTANIA, PR DATA EMISSÃO: 11/08/2021

ASSINATURA DO PORTADOR

ASSINATURA DO EMISSOR: 48025660414 PR919998783

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2258564734

PROIBIDO PLASTIFICAR 2258564734

Ampliação

Augusta Bionce

Lucymanda A. Ribeiro



05

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de Procuração, a empresa: **C. SALGADO SERVICOS COMERCIAIS EIRELI**, empresa de direito privado, com sede á Rua Dom Pedro II, 1219, Centro, cidade de Castro/PR, inscrita no CNPJ/MF. nº. 27.245.977/0001/25, representada por sua sócia titular a Sra. **CELINA SALGADO**, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade nº. 7.896.252-6/SSP/PR, inscrita no CPF/MF. sob. nº. 037.832.049-17, **nomeio e constituo meu bastante Procurador**, o Sr. **HENRIQUE TEIXEIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, Contador, portador da Cédula de Identidade nº. 8.072.290-7/SSP/PR, inscrito no CPF/MF. sob. nº. 054.968.719-05, residente e domiciliado á Rua Francisco Karas Naggy, 44, centro, cidade de Ventania/PR, com amplos poderes para me representar junto a Prefeitura Municipal de Sapopema/PR, na Pregão Presencial 003/2022, se manifestar e desistir da interposição de eventuais impugnação, recursos, dar entrada e receber documentos, podendo para tanto, firmar, assinar e retirar documentos, podendo atuar em conjunto ou separadamente, responsabilizando-se por todos os atos necessários podendo o credenciado receber intimações no seguinte endereço Rua Francisco Karas Naggy, 44, centro, cidade de Ventania/PR.

Ventania, 19 de janeiro de 2022.

Celina Salgado

C. SALGADO SERVICOS COMERCIAIS EIRELI
CNPJ/MF: 27.245.977/0001-25
Celina Salgado – Titular
RG. 9.268.897-6
CPF. 046.592.229-50

SERVIÇO NOTARIAL DE CASTRO-PR

*Será nota
A. Silva
Augusta
Secoira*

Uniglicia

(Handwritten initials)

Serviço Notarial de Castro PR
Elza Los Dias - Tabeliã Interina
Rua Cipriano Marques de Souza, 99
Castro - Paraná
Fone: (42) 3232 4300

F242X.z2qtV.Auh35-hyW47.Zfpfb
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: CELINA SALGADO do que dou fé. Em testº da verdade.



Castro, 20 de janeiro de 2022
00114166(001-001209912) Elizandra Aparecida Correa Machado da Silva - Escreve

SERVIÇO NOTARIAL DE CASTRO-PR
ELZA LOS DIAS

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA
E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DO PARANA

RG: 7.896.252-6

POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CELINA SALGADO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **7.896.252-6** DATA DE EXPEDIÇÃO: 29/02/2016

NOME: **CELINA SALGADO**

FILIAÇÃO: MIGUEL ANTONIO SALGADO
JUCI KREMER SALGADO

NATURALIDADE: CASTRO/PR DATA DE NASCIMENTO: 31/01/1982

DOC. ORIGEM: COMARCA=CASTRO/PR, DA SEDE
C.NASC=9184, LIVRO=79A, FOLHA=122

CPF: 037.832.049-17

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução
fidelíssima do original.

SELO
20 JAN 2022

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

ROBERTO CARNEIRO MENARI
AUGUSTO CARLOS BORGES MENARI
DÉBORAH LIMA FERREIRA
ELIANE REGINA DREINBACH DA SILVA
PATRICIA IZABEL FERAS
ROSSANA FERAS CAMPOS
SUZANA GODOI DE PAULA

Escreventes

EM BRANCO

(Handwritten signature)

(Handwritten signatures)
Angela
Suzane
Amelica

ATENTISSIMO

1911

EM BRANCO

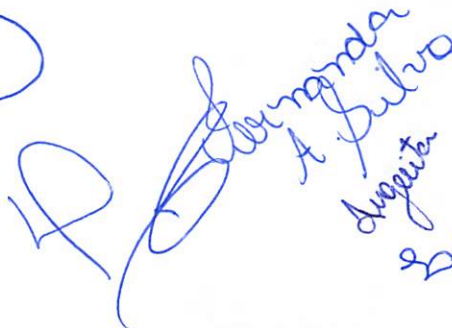
1911

1


PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
C. SALGADO SERVIÇOS COMERCIAIS EIRELI
 CNPJ 27.245.977/0001-25 NIRE 41601068436

CELINA SALGADO, brasileira, solteira, nascida em 31/01/1982, empresária, portadora do RG nº 7.896.252-6 SSP-PR, inscrita no CPF nº 037.832.049-17, residente e domiciliada na Rua Dom Pedro II, nº 1219, Centro, CEP 84165-020, Castro - PR, na condição de Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI - **C. SALGADO SERVIÇOS COMERCIAIS EIRELI**, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 1219, Centro, CEP 84165-020, Castro - PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE **41601068436** e inscrita no CNPJ **27.245.977/0001-25**, altera seu registro mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se o objeto da EIRELI para: **COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS RÚSTICOS E PLANEJADOS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, DIGITALIZAÇÕES DE DOCUMENTOS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENSINO DE ESPORTES, AULAS DE DEFESA PESSOAL, ARTES MACIAIS, GINASTICA, DANÇAS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EDUCADOR SOCIAL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL REFORMAS, PINTURAS, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS, LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO E MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS, SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO, ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO E MONITORAMENTO, SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS, LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS, COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS, PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, LOCAÇÃO DE MAQUINAS COM OPERADOR, APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, SERVIÇOS DOMÉSTICOS TAIS COMO: COZINHEIROS, COPEIROS, ARRUMADEIRAS, MOTORISTAS, LAVADEIRAS, PASSADEIRAS, BABÁS, JARDINEIROS, GOVERNANTAS, CASEIROS, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS, OBRAS DE ALVENARIA SERVIÇOS DE PEDREIROS E SERVENTES DE PEDREIRO, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, SERRALHERIA, PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET, CERTIFICADOS DIGITAIS, ATIVIDADES DE CONTABILIDADE, OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS SEGURANÇA DO TRABALHO.**

Amanda Augusto



Leonilda



Angélica

2

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
C. SALGADO SERVIÇOS COMERCIAIS EIRELI
CNPJ 27.245.977/0001-25 NIRE 41601068436



CLÁUSULA SEGUNDA: Para tanto, consolida o ato constitutivo da referida EIRELI, com o seguinte teor:

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
C. SALGADO SERVIÇOS COMERCIAIS EIRELI
CNPJ 27.245.977/0001-25 NIRE 41601068436

CELINA SALGADO, brasileira, solteira, nascida em 31/01/1982, empresária, portadora do RG nº 7.896.252-6 SSP-PR, inscrita no CPF nº 037.832.049-17, residente e domiciliada na Rua Dom Pedro II, nº 1219, Centro, CEP 84165-020, Castro - PR, na condição de Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI - **C. SALGADO SERVIÇOS COMERCIAIS EIRELI**, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 1219, Centro, CEP 84165-020, Castro - PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE **41601068436** e inscrita no CNPJ **27.245.977/0001-25**, consolida seu registro mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI girará sob o nome empresarial de **C. SALGADO SERVIÇOS COMERCIAIS EIRELI**, CNPJ **27.245.977/0001-25** será regida por este ato constitutivo, pelo Código Civil Lei.10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA SEGUNDA: A EIRELI tem a sua sede na Rua Dom Pedro II, nº 1219, Centro, CEP 84165-020, Castro - PR, que é seu domicílio, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto da EIRELI é: COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS RÚSTICOS E PLANEJADOS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, DIGITALIZAÇÕES DE DOCUMENTOS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENSINO DE ESPORTES, AULAS DE DEFESA PESSOAL, ARTES MACIAIS, GINASTICA, DANÇAS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EDUCADOR SOCIAL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL REFORMAS, PINTURAS, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS, LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO E MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS, SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO, ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO E MONITORAMENTO, SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS, **LIMPEZA EM PREDIOS** E EM DOMICÍLIOS, COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS, PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, LOCAÇÃO DE MAQUINAS COM OPERADOR.

Fernanda A. Silvio

Angélica

3

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
C. SALGADO SERVIÇOS COMERCIAIS EIRELI
CNPJ 27.245.977/0001-25 NIRE 41601068436

APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, SERVIÇOS DOMÉSTICOS TAIS COMO: COZINHEIROS, COPEIROS, ARRUMADEIRAS, MOTORISTAS, LAVADEIRAS, PASSADEIRAS, BABÁS, JARDINEIROS, GOVERNANTAS, CASEIROS, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS, OBRAS DE ALVENARIA SERVIÇOS DE PEDREIROS E SERVENTES DE PEDREIRO, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, SERRALHERIA, PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET, CERTIFICADOS DIGITAIS, ATIVIDADES DE CONTABILIDADE, OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS SEGURANÇA DO TRABALHO.

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da EIRELI é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data de 07/03/2017. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUINTA: O capital da EIRELI na importância de R\$105.000,00 (cento e cinco mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional vigente do País, por seu Titular:

TITULAR	%	VALOR
CELINA SALGADO	100%	R\$105.000,00

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA SETIMA: A administração da EIRELI caberá a titular **CELINA SALGADO**, dispensado de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

Parágrafo único: Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA: Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo

Amélia
A. Salgado

Amélia

Amélia

4

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
C. SALGADO SERVIÇOS COMERCIAIS EIRELI
CNPJ 27.245.977/0001-25 NIRE 41601068436

possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DECIMA: A administradora declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA: O endereço do titular, constantes do Ato Constitutivo ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA: A titular poderá fazer uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente, cuja importância, e de acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA: A titular declara sob as penas da lei que esta EIRELI se enquadra na condição de MICROEMPRESA, conforme lei complementar 123/2006.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Castro - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de alteração, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Castro - PR, 28 de junho de 2021.

Celina Salgado
 CELINA SALGADO

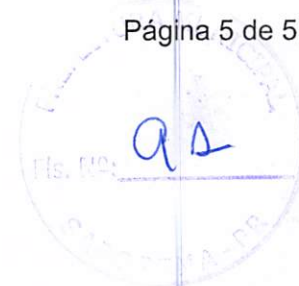
(S)

Sumaira A. Filho

(S)

Angélica

Angélica



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, HENRIQUE TEIXEIRA DA SILVA, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 072984, expedida em 27/06/2016, inscrito no CPF nº 05496871905, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
05496871905	072984	HENRIQUE TEIXEIRA DA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/06/2021 15:07 SOB Nº 20214214559.
PROTOCOLO: 214214559 DE 30/06/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104656920. CNPJ DA SEDE: 27245977000125.
NIRE: 41601068436. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/06/2021.
C. SALGADO SERVIÇOS COMERCIAIS EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: C. SALGADO SERVIÇOS COMERCIAIS EIRELI		Protocolo: PRC2109507220		
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 41601068436	CNPJ 27.245.977/0001-25	Arquivamento do Ato Constitutivo 07/03/2017	Início de Atividade 07/03/2017	
Endereço Completo Rua DOM PEDRO II, Nº 1219, CENTRO - Castro/PR - CEP 84165-020				
Objeto COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS RUSTICOS E PLANEJADOS, PRESTACAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS, DIGITALIZACOES DE DOCUMENTOS, PRESTACAO DE SERVICOS DE ENSINO DE ESPORTES, AULAS DE DEFESA PESSOAL, ARTES MACIAIS, GINASTICA, DANCAS, PRESTACAO DE SERVICIO DE EDUCADOR SOCIAL, PRESTACAO DE SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL REFORMAS, PINTURAS, CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO DE RUAS, PRACAS E CALCADAS, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, SERVICIO DE TRANSPORTE ESCOLAR, TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, SERVICIO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS, LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO E MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS, SERVICOS DE ASSISTENCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO, ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO E MONITORAMENTO, SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS, LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS, COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS, PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, LOCACAO DE MAQUINAS COM OPERADOR, APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, SERVICOS DOMESTICOS TAIS COZINHEIROS, COPEIROS, ARRUMADEIRAS, MOTORISTAS, LAVADEIRAS, PASSADEIRAS, BABAS, JARDINEIROS, GOVERNANTAS, CASEIROS, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES, SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS, COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS, OBRAS DE ALVENARIA SERVICOS DE PEDREIROS E SERVENTES DE PEDREIRO, INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, SERRALHERIA, PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET, CERTIFICADOS DIGITAIS, ATIVIDADES DE CONTABILIDADE, OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS SEGURANCA DO TRABALHO.				
Capital R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) Capital Integralizado R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome CELINA SALGADO	CPF 037.832.049-17	Administrador S	Início do Mandato 07/03/2017	Término do Mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome CELINA SALGADO	CPF 037.832.049-17	Início do Mandato 07/03/2017	Término do Mandato Indeterminado	
Último Arquivamento Data 30/06/2021	Número 20214214559	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 09/12/2021, às 10:32:28 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código XMM8XHA6.



PRC2109507220

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

Amazônica

1 de 1

C SALGADO SERVIÇOS COMERCIAIS EIRELI
RUA DOM PEDRO II, 1219, CENTRO
CASTRO - PARANA
CNPJ: 27.245.977/0001-25



A

Prefeitura Municipal de Sapopema

REF: Pregão Eletronico nº 03/2022

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO
DE MEI**

C. SALGADO SERVIÇOS COMERCIAIS EIRELI, estabelecida Rua Dom Pedro II, 1219, centro na cidade de Castro, inscrita no **CNPJ 27.245.977/0001-25**, **Declaro (amos)** para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP para efeito do disposto na LC 123/2006.

Castro, 21 de janeiro de 2022

Celina Salgado.
Celina Salgado
CPF: 037.832.049-17
RG: 7.896.252-6

Amelicia

Suzanna

Argemiro

Argemiro

C SALGADO SERVIÇOS COMERCIAIS EIRELI
RUA DOM PEDRO II, 1219, CENTRO
CASTRO - PARANA
CNPJ: 27.245.977/0001-25



DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO

A

Prefeitura Municipal de Sapopema

REF: Pregão Eletronico nº 03/2022

Pela presente declaramos para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, sob as penalidades cabíveis, de que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Castro, 21 de janeiro de 2022

Celina Salgado.
Celina Salgado
CPF: 037.832.049-17
RG: 7.896.252-6

Bruno

Angelica

Augusto da Silva

MUNICIPAL
05
SAPOPEMA-PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO 8220-6
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

PROIBIDO PLASTIFICAR

REGISTRO GERAL 54.166.203-X DATA DE EXPEDIÇÃO 12/FEV/2010
NOME FERNANDA DE ALMEIDA SILVA
FILIAÇÃO JOSÉ VALTER DA SILVA
E APARECIDA RIBEIRO DE ALMEIDA SILVA
NATURALIDADE SAPOPEMA -PR DATA DE NASCIMENTO 01/JAN/1993
DOC ORIGEM SAPOPEMA PR SAPOPEMA
CN: LV. A011/FLS. 032 /N. 005199
CPF 074727169-01

ASSINATURA DO TITULAR
CARLOS ANTONIO G. DE SEQUEIRA DE POLICIA TIRGO SSP/SP
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

052447
CARTEIRA DE IDENTIDADE

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA FIEL DO ORIGINAL
23/01/2022
Comissão permanente de Licitação

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



af6

Identificação

Nome Empresarial

FERNANDA DE ALMEIDA SILVA 07472716901

Nome do Empresário

FERNANDA DE ALMEIDA SILVA

Nome Fantasia

Capital Social

5.000,00

Número Identidade

54166203X

Orgão Emissor

SESP

UF Emissor

PR

CPF

074.727.169-01

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

10/01/2022

Número de Registro

CNPJ

44.802.377/0001-30

Endereço Comercial

CEP

84290-000

Bairro

BELA VISTA

Logradouro

RUA SAO MIGUEL ARCANJO

Município

SAPOPEMA

Número

55

UF

PR

Complemento

CASA

Atividades

Data de Início de Atividades

10/01/2022

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Diarista independente

Atividade Principal (CNAE)

97.00-5/00 - Serviços domésticos

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>.

Número do Recibo

Número do Identificador

Data de Emissão

Amelica Leonie Auguste

Fernanda

ME88085263

00007472716901

14/01/2022



(Handwritten symbol)

(Handwritten signature)
(Handwritten signature)
(Handwritten signature)

Amazilia Aguirre

Data da consulta: 14/01/2022 11:08:49

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 44.802.377/0001-30

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: FERNANDA DE ALMEIDA SILVA 07472716901



Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 10/01/2022
Situação no SIMEI: Enquadrado no SIMEI desde 10/01/2022

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF

(Handwritten signature)
Fernanda
Amelica August

FERNANDA DE ALMEIDA SILVA

END: RUA SÃO MIGUEL ARCANJO Nº 55 SAPOPEMA/PR – CEP 84.290-000

TELEFONE: 43 8429-8592

E-MAIL: fernandaalmeida01011994@gmail.com

CNPJ: 44.802.377/0001-30

PORTE DA EMPRESA: MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr
Ref.: Pregão Presencial nº 03/2022

Pela presente declaramos para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, sob as penalidades cabíveis, que cumpriremos os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Sapopema, 21 de janeiro de 2021



FERNANDA DE ALMEIDA SILVA

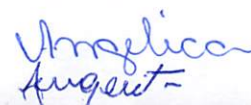
RG:54.166.203-x

CPF:074.727.169-01

CNPJ: 44.802.377/0001-30







FERNANDA DE ALMEIDA SILVA

END: RUA SÃO MIGUEL ARCANJO Nº 55 SAPOPEMA/PR – CEP 84.290-000

TELEFONE: 43 8429-8592

E-MAIL: fernandaalmeida01011994@gmail.com

CNPJ: 44.802.377/0001-30

PORTE DA EMPRESA: MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI



ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr
Ref.: Pregão Presencial nº 03/2022

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Presencial nº 03/2022**, instaurado por esse Município de Sapopema, que enquadra-se na condição de **microempresa**, nos termos definidos na Lei Complementar nº 123/06, conforme **o optante pelo simples**, em anexo.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Sapopema, 21 de janeiro de 2021

Fernanda A. Silva

FERNANDA DE ALMEIDA SILVA

RG:54.166.203-x

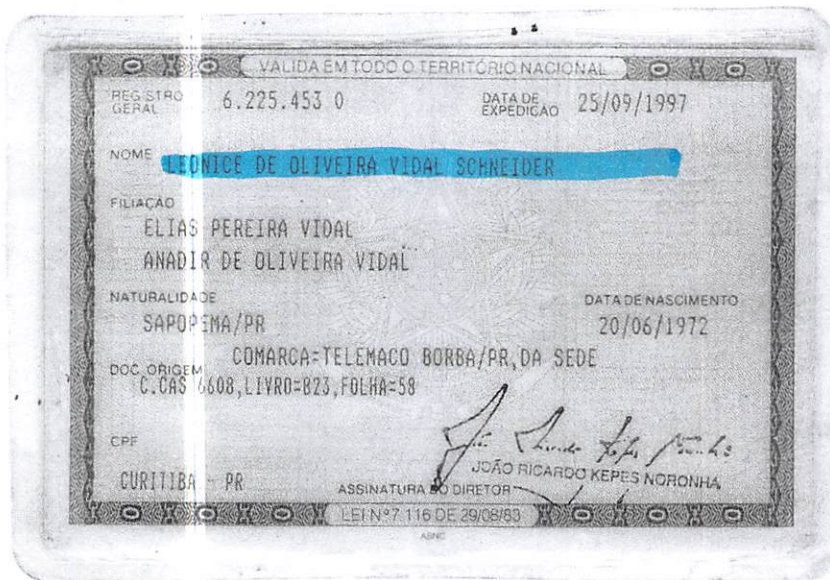
CPF:074.727.169-01

CNPJ: 44.802.377/0001-30

*Fernanda
Silva*
*Suplente
Unaflica*



101



ESTE DOCUMENTO É CÓPIA FIEL DO ORIGINAL

21/10/2022

[Signature]

Comissão permanente de Licitação

[Signature]

Leonice
Noronha

[Signature]

[Signature]

[Signature]

Amélia

Argent

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

LEONICE DE OLIVEIRA VIDAL SCHNEIDER 02932855948

Nome do Empresário

LEONICE DE OLIVEIRA VIDAL SCHNEIDER

Nome Fantasia

Capital Social

100,00

Número Identidade

62254530

Orgão Emissor

SESP

UF Emissor

PR

CPF

029.328.559-48

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

08/12/2020

Número de Registro

CNPJ

40.050.083/0001-48

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
84290-000	1A RUA DAS PALMEIRAS	319	CASA
Bairro	Município	UF	
JARDIM IDEAL	SAPOPEMA	PR	

Atividades

Data de início de Atividades

08/12/2020

Forma de Atuação

Em local fixo fora da loja

Ocupação Principal

Dianista independente

Atividade Principal (CNAE)

7.00-5/00 - Serviços domésticos

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão de Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua qualificação na Internet no endereço <http://www.portaldoempresariodecnpj.gov.br>.
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/col/consulta.asp>.

Número do Recibo

Número do identificador

Data de Emissão

*Angélica
Umáelica*

*Brancel
Suzanna*



[Simples Serviços](#)
[Simei Serviços](#)

[Início](#) | [Voltar](#) | [A+](#)

>Consulta Optantes

Data da consulta: 20/01/2022 08:29:03

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 40.050.083/0001-48

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **LEONICE DE OLIVEIRA VIDAL SCHNEIDER 02932855948**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 08/12/2020**

Situação no SIMEI: **Enquadrado no SIMEI desde 08/12/2020**




+ Mais informações

[Voltar \(/consultaoptantes\)](#)

[Gerar PDF](#)

[Política de Privacidade e Condições de Uso](#)






 Augustina
 Urrutia
 Leonice
 Humanda

LEONICE DE OLIVEIRA VIDAL SCHNEIDER

END: RUA DAS PALMEIRAS N° 319 SAPOPEMA/PR – CEP 84.290-000

TELEFONE: 43 8498-3754 E-MAIL: elenvidal083@gmail.com

CNPJ: 40.050.083/0001-48

PORTE DA EMPRESA: MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr
Ref.: Pregão Presencial n° 03/2022

Pela presente declaramos para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4° da Lei Federal n° 10.520 de 17/07/2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Sapopema, 21 de janeiro de 2021

Leonice de Oliveira Vidal
LEONICE DE OLIVEIRA VIDAL SCHNEIDER
RG:6.225.453-0
CPF:029.328.559-48
CNPJ: 40.050.083/0001-48

Amélia Augusto

*Leonice
Sapopema*

LEONICE DE OLIVEIRA VIDAL SCHNEIDER

END: RUA DAS PALMEIRAS N° 319 SAPOPEMA/PR – CEP 84.290-000

TELEFONE: 43 8498-3754 E-MAIL: elenvidal083@gmail.com

CNPJ: 40.050.083/0001-48

PORTE DA EMPRESA: MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

105

ANEXO IX


DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr
Ref.: Pregão Presencial n° 03/2022

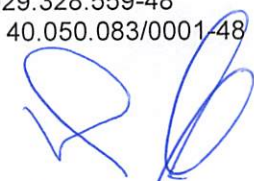
Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Presencial n° 03/2022**, instaurado por esse Município de Sapopema, que enquadra-se na condição de **microempresa**, nos termos definidos na Lei Complementar n° 123/06, conforme **o optante pelo simples**, em anexo.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Sapopema, 21 de janeiro de 2021


LEONICE DE OLIVEIRA VIDAL SCHNEIDER
RG:6.225.453-0
CPF:029.328.559-48
CNPJ: 40.050.083/0001-48




Augusta
Amalica


Leonice
Fernanda



PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 44.796.414/0001-44 Fornecedor: ANGELICA CUSTODIO MARTINS - MEI
 Endereço: RUA PAULINO PIDAL PALACIO 49 CASA - CENTRO - Sapopema/PR - CEP 84290-000

E-mail: martinsangelica084@gmail.com

Telefone: 4399539321

Fax:

Celular: 4399539321

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: Angelica Custodio Martins

CPF: 065.824.379-92

RG: 10482887-6

Telefone representante: 439953-9321

Endereço representante: Rua Pulino Pidal Palácio 49 casa - centro - Sapopema/PR - CEP 84290-000

E-mail representante: martinsangelica084@gmail.com

Banco: 104 - CEF

Agência: 910013- - Caixa - /

Conta: 45867-7

Data de abertura: 17/08/2019

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
003	CONTRATAÇÃO PARA LIMPEZA NA ESCOLA MARIA ELIAS FADEL Contratação de Empresa Especializada que forneça profissionais da limpeza. Sendo 40 horas semanais. Com Ensino Médio Completo.	12,00	UND	1.485,76			1.485,76	17.829,12

ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA ELIAS FADEL.

PREÇO TOTAL DO LOTE : 17.829,12

TOTAL DA PROPOSTA : 17.829,12

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 1 dia

Angelica Custodio Martins

ANGELICA CUSTODIO MARTINS - MEI
 CNPJ: 44.796.414/0001-44

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signature]
 Suane



[Handwritten signature]

Angelica August

ANGELICA CUSTODIO MARTINS

END: RUA PAULINO PIDAL PALACIO Nº 49 SAPOPEMA/PR – CEP 84.290-000

TELEFONE: 43 9953-9331

E-MAIL: martinangelica084@gmail.com

CNPJ: 44.796.414/0001-44

PORTE DA EMPRESA: MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI



ANEXO I

FOLHETO DESCRITIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada Que Forneça Profissionais de Limpeza Para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Sapopema-Pr, com as características e especificações descritas abaixo por ITEM.

Item	Qtd	Und	Objeto	V. Media	V. MÁXIMO PERMITIDO	V. TOTAL
03	01	12 Meses	Contratação de Empresa Especializada que forneça profissionais da limpeza. Sendo 40 horas semanais. Com Ensino Médio Completo. ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA ELIAS FADEL.	R\$ 1.218,54 +Taxa Administrativa 21,93%	R\$ 1.485,76	17.829,12

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 17.829,12 (dezessete mil, oitocentos e vinte nove reais e doze centavos).

O preço global acima proposto, já está incluso impostos, seguros, taxas e quaisquer outros encargos, pertinentes ao fornecimento;

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os valores serão pagos conforme os serviços prestados, mediante aceitação do departamento competente, com requisições e notas fiscais para empenho, devidamente assinadas pelo departamento competente da Prefeitura Municipal.

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

PRAZO PARA EXECUÇÃO: 1 DIA

CNPJ: 44.796.414/0001-44

Carimbo CNPJ

Germanda

ANGELICA CUSTODIO MARTINS
RG:10.482.887-6
CPF:065.824.379-92
CNPJ: 44.796.414/0001-44

Angelica Custodio Martins

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 44.822.194/0001-86 Fornecedor: ANGELITA FARIAS DE PONCE E-mail: angelitaponce653@gmail.com
 Endereço: RUA JACOBTE RIBEIRO DE ALMEIDA 69 CASA - VILA MAJOR - Sapopema/PR - CEP 84290-000 Telefone: 11 9666-9652 Fax: Celular: 11 9666-9652
 Inscrição Estadual: Contador: Telefone contador:
 Representante: Angelita Farias de Ponce CPF: 042.429.099-50 RG: 57157679-5 Telefone representante: 11 9666-9652
 Endereço representante: Rua Jacob Ribeiro de Almeida 69 casa - Vila Major - Sapopema/PR - CEP 84290-000
 E-mail representante: angelitaponce653@gmail.com
 Banco: 104 - CEF Agência: 342-013 - CAIXA - / Conta: 5676-8 Data de abertura: 11/01/2020

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
004	CONTRATAÇÃO PARA LIMPEZA NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Contratação de Empresa Especializada que forneça profissionais da limpeza. Sendo 40 horas semanais. Com Ensino Médio Completo.	12,00	UND	1.485,76			1.485,76	17.829,12

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

PREÇO TOTAL DO LOTE : 17.829,12

TOTAL DA PROPOSTA : 17.829,12

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 1 dia

Angelita Farias de Ponce

 ANGELITA FARIAS DE PONCE
 CNPJ: 44.822.194/0001-86

[Handwritten signatures and initials]

S. Souza
Fun. Financeira

[Handwritten signature]
Amazilia Angelita



ANGELITA FARIAS DE PONCE

END: RUA JACOB RIBEIRO DE ALMEIDA N° 69 SAPOPEMA/PR – CEP 84.290-000

TELEFONE: 11 96669-6521

E-MAIL: angelitaponce653@gmail.com

CNPJ: 44.822.194/0001-86

PORTE DA EMPRESA: MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI



ANEXO I

FOLHETO DESCRITIVO

Brown

PREGÃO PRESENCIAL N° 03/2022

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada Que Forneça Profissionais de Limpeza Para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Sapopema-Pr, com as características e especificações descritas abaixo por ITEM.

Item	Qtd	Und	Objeto	V. Media	V. MÁXIMO PERMITIDO	V. TOTAL
			SERVIÇOS DE TERCEIROS			
04	01	12 Meses	Contratação de Empresa Especializada que forneça profissionais da limpeza. Sendo 40 horas semanais. Com Ensino Médio Completo. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R\$ 1.218,54 +Taxa Administrativa 21,93%	R\$ 1.485,76	17.829,12

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 17.829,12 (dezessete mil, oitocentos e vinte nove reais e doze centavos).

O preço global acima proposto, já está incluso impostos, seguros, taxas e quaisquer outros encargos, pertinentes ao fornecimento;

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os valores serão pagos conforme os serviços prestados, mediante aceitação do departamento competente, com requisições e notas fiscais para empenho, devidamente assinadas pelo departamento competente da Prefeitura Municipal.

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS
PRAZO PARA EXECUÇÃO: 1 DIA

CNPJ: 44.822.194/0001-86

Carimbo CNPJ

Handwritten signatures and notes:
- A large blue signature, possibly 'Angelica', is written over the signature area.
- Another signature, 'Augusta Farias de Ponce', is written below it.
- To the right, there are vertical handwritten notes: 'Futuramente Angelita' and 'Angelita'.

ANGELITA FARIAS DE PONCE
RG: 57.157.679-5
CPF: 042.429.099-50
CNPJ: 44.822.194/0001-86

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 27.245.977/0001-25 Fornecedor: C SALGADO SERVICOS COMERCIAIS EIRELI

E-mail: csalgadocomercial@hotmail.com

Endereço: RUA DOM PEDRO II 1219 - CENTRO - Castro/PR - CEP 84165-020

Telefone: 42999824858

Fax:

Celular: 42-999824858

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: CELINA SALGADO

CPF: 037.832.049-17

RG: 7.896.252-6

Endereço representante: RUA ALFREDO LUIZ DE MATOS 541 - CENTRO - Castro/PR - CEP 84165-020

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 748 - BANSICREDI

Agência: 730 - SICREDI

Conta: 8153-7

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	CONTRATAÇÃO PARA LIMPEZA NA ESCOLA HELENA MACIEL Contratação de Empresa Especializada que forneça profissionais da limpeza. Sendo 40 horas semanais. Com Ensino Médio Completo. CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL HELENA MACIEL DE MELO - CMEI.	12,00	UND	1.485,76	C SALGADO	C SALGADO	1.485,76	17.829,12
002	CONTRATAÇÃO PARA LIMPEZA NA ESCOLA OLAVO BILAC Contratação de Empresa Especializada que forneça profissionais da limpeza. Sendo 40 horas semanais. Com Ensino Médio Completo. ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO OLAVO BILAC.	12,00	UND	1.485,76	C SALGADO	C SALGADO	1.485,76	17.829,12
003	CONTRATAÇÃO PARA LIMPEZA NA ESCOLA MARIA ELIAS FADEL Contratação de Empresa Especializada que forneça profissionais da limpeza. Sendo 40 horas semanais. Com Ensino Médio Completo. ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA ELIAS FADEL.	12,00	UND	1.485,76	C SALGADO	C SALGADO	1.485,76	17.829,12
004	CONTRATAÇÃO PARA LIMPEZA NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Contratação de Empresa Especializada que forneça profissionais da limpeza. Sendo 40 horas semanais. Com Ensino Médio Completo. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	12,00	UND	1.485,76	C SALGADO	C SALGADO	1.485,76	17.829,12

PREÇO TOTAL DO LOTE : 71.316,48

TOTAL DA PROPOSTA : 71.316,48

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 2 dias


C SALGADO SERVICOS COMERCIAIS EIRELI
CNPJ: 27.245.977/0001-25

C SALGADO SERVIÇOS COMERCIAIS EIRELI
RUA DOM PEDRO II, 1219, CENTRO
CASTRO - PARANA
CNPJ: 27.245.977/0001-25



A
 Prefeitura Municipal de Sapopema
 REF: Pregão Eletronico nº 03/2022

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada Que Forneça Profissionais de Limpeza Para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Sapopema-Pr, com as características e especificações descritas abaixo por ITEM.

Item	Qtd	Und	Objeto	V. Media	VALOR TOTAL
			SERVIÇOS DE TERCEIROS		
01	01	12 Meses	Contratação de Empresa Especializada que forneça profissionais da limpeza. Sendo 40 horas semanais. Com Ensino Médio Completo. CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL HELENA MACIEL DE MELO - CMEI.	R\$ 1.218,54 +Taxa Administrativa 21,93%	R\$ 1.485,76
02	01	12 Meses	Contratação de Empresa Especializada que forneça profissionais da limpeza. Sendo 40 horas semanais. Com Ensino Médio Completo. ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO OLAVO BILAC.	R\$ 1.218,54 +Taxa Administrativa 21,93%	R\$ 1.485,76
03	01	12 Meses	Contratação de Empresa Especializada que forneça profissionais da limpeza. Sendo 40 horas semanais. Com Ensino Médio Completo. ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORAMARIA ELIAS FADEL.	R\$ 1.218,54 +Taxa Administrativa 21,93%	R\$ 1.485,76
04	01	12 Meses	Contratação de Empresa Especializada que forneça profissionais da limpeza. Sendo 40 horas semanais. Com Ensino Médio Completo. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	R\$ 1.218,54 +Taxa Administrativa 21,93%	R\$ 1.485,76

*Leone
 Amanda*

*Angela
 Angela*

C SALGADO SERVIÇOS COMERCIAIS EIRELI
RUA DOM PEDRO II, 1219, CENTRO
CASTRO - PARANA
CNPJ: 27.245.977/0001-25

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 71.316,48 (setenta e um mil trezentos e dezesseis reais e quarenta e oito centavos)

O preço global acima proposto, já está incluso impostos, seguros, taxas e quaisquer outros encargos, pertinentes ao fornecimento;

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os valores serão pagos conforme os serviços prestados mediante aceitação do departamento competente, com requisições e notas fiscais para empenho, devidamente assinadas pelo departamento competente da Prefeitura Municipal.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DAIS

PRAZO PARA EXECUÇÃO: conforme edital de publicação.

Castro, 21 de janeiro de 2022



Celina Salgado

CPF: 037.832.049-17

RG: 7.896.252-6

Pregão Presencial 3/2022

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 44.802.377/0001-30 Fornecedor: FERNANDA DE ALMEIDA SILVA - MEI 07472716901

E-mail: fernandaalmeida01011994@gmail.com

Endereço: RUA SAO MIGUEL ARCANJO 55 CASA - BELA VISTA - Sapopema/PR - CEP 84290-000

Telefone: 43 984298592 Fax:

Celular: 43984298592

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: Fernanda de Almeida Silva

CPF: 074.727.169-01

RG: 54166203x

Endereço representante: Rua Sao Miguel Arcanjo 55 casa - Bela Vista - Sapopema/PR - CEP 84290-000

Telefone representante: 43984298592

E-mail representante: fernandaalmeida01011994@gmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 2573-9 - Banco do Brasil - /

Conta: 16125-x

Data de abertura: 25/06/2019

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

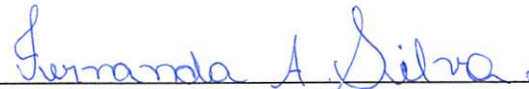
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	CONTRATAÇÃO PARA LIMPEZA NA ESCOLA HELENA MACIEL Contratação de Empresa Especializada que forneça profissionais da limpeza. Sendo 40 horas semanais. Com Ensino Médio Completo. CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL HELENA MACIEL DE MELO - CMEI.	12,00	UND	1.485,76			1.485,76	17.829,12

PREÇO TOTAL DO LOTE : 17.829,12

TOTAL DA PROPOSTA : 17.829,12

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 1 dia



FERNANDA DE ALMEIDA SILVA - MEI 07472716901
CNPJ: 44.802.377/0001-30



Boone

Angélica

Fernanda
Augusta



FERNANDA DE ALMEIDA SILVA

END: RUA SÃO MIGUEL ARCANJO Nº 55 SAPOPEMA/PR – CEP 84.290-000

TELEFONE: 43 8429-8592

E-MAIL: fernandaalmeida01011994@gmail.com

CNPJ: 44.802.377/0001-30

PORTE DA EMPRESA: MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI



ANEXO I

FOLHETO DESCRITIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada Que Forneça Profissionais de Limpeza Para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Sapopema-Pr, com as características e especificações descritas abaixo por ITEM.

Item	Qtd	Und	Objeto	V. Media	V. MÁXIMO PERMITIDO	V. TOTAL
01	01	12 Meses	Contratação de Empresa Especializada que forneça profissionais da limpeza. Sendo 40 horas semanais. Com Ensino Médio Completo. CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL HELENA MACIEL DE MELO - CMEI.	R\$ 1.218,54 +Taxa Administrativa 21,93%	R\$ 1.485,76	17.829,12

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 17.829,12(dezessete mil, oitocentos e vinte nove reais e doze centavos).

O preço global acima proposto, já está incluso impostos, seguros, taxas e quaisquer outros encargos, pertinentes ao fornecimento;

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os valores serão pagos conforme os serviços prestados, mediante aceitação do departamento competente, com requisições e notas fiscais para empenho, devidamente assinadas pelo departamento competente da Prefeitura Municipal.

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS
PRAZO PARA EXECUÇÃO: 1 DIA

CNPJ: 44.802.377/0001-30

Carimbo CNPJ

Fernanda A. Silva
FERNANDA DE ALMEIDA SILVA
RG:54.166.203-x
CPF:074.727.169-01
CNPJ: 44.802.377/0001-30

Amelice Argente

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 40.050.083/0001-48 Fornecedor: LEONICE DE OLIVEIRA VIDAL SCHNEIDER

E-mail: elenvidal083@gmail.com

Endereço: RUA DAS PALMEIRAS 319 CASA - JARDIM IDEAL - Sapopema/PR - CEP 84290-000

Telefone: 4384983754 Fax:

Celular: 4384983754

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: Leonice de Oliveira Vidal Schneider

CPF: 029.328.559-48

RG: 6225453032

Endereço representante: Rua Das Palmeiras 319 casa - Jardim Ideal - Sapopema/PR - CEP 84290-000

Telefone representante: 43984983754

E-mail representante: elenvidal083@gmail.com

Banco:

Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
002	CONTRATAÇÃO PARA LIMPEZA NA ESCOLA OLAVO BILAC Contratação de Empresa Especializada que forneça profissionais da limpeza. Sendo 40 horas semanais. Com Ensino Médio Completo. ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO OLAVO BILAC.	12,00	UND	1.485,76			1.485,76	17.829,12

PREÇO TOTAL DO LOTE : 17.829,12

TOTAL DA PROPOSTA : 17.829,12

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 1 dia

*Leonice de O. Vidal Schneider*LEONICE DE OLIVEIRA VIDAL SCHNEIDER
CNPJ: 40.050.083/0001-48*Fernanda**Leonice*
Umaelicia Aguiar

LEONICE DE OLIVEIRA VIDAL SCHNEIDER



END: RUA DAS PALMEIRAS Nº 319 SAPOPEMA/PR – CEP 84.290-000

TELEFONE: 43 8498-3754 E-MAIL: elenvidal083@gmail.com

CNPJ: 40.050.083/0001-48

PORTE DA EMPRESA: MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

Leonice

ANEXO I

FOLHETO DESCRITIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada Que Forneça Profissionais de Limpeza Para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Sapopema-Pr, com as características e especificações descritas abaixo por ITEM.

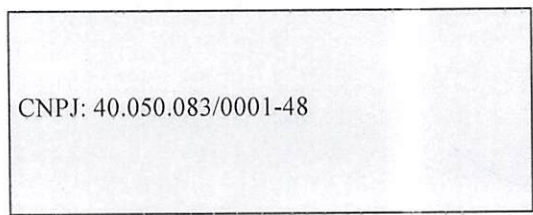
Item	Qtd	Und	Objeto	V. Media	V. MÁXIMO PERMITIDO	V. TOTAL
			SERVIÇOS DE TERCEIROS			
02	01	12 Meses	Contratação de Empresa Especializada que forneça profissionais da limpeza. Sendo 40 horas semanais. Com Ensino Médio Completo. ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO OLAVO BILAC	R\$ 1.218,54 +Taxa Administrativa 21,93%	R\$ 1.485,76	17.829,12

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 17.829,12 (dezessete mil, oitocentos e vinte nove reais e doze centavos).

O preço global acima proposto, já está incluso impostos, seguros, taxas e quaisquer outros encargos, pertinentes ao fornecimento;

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os valores serão pagos conforme os serviços prestados, mediante aceitação do departamento competente, com requisições e notas fiscais para empenho, devidamente assinadas pelo departamento competente da Prefeitura Municipal.

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS
PRAZO PARA EXECUÇÃO: 1 DIA



CNPJ: 40.050.083/0001-48

Carimbo CNPJ

Handwritten signatures and stamps: Leonice, Amalica, and another signature.

LEONICE DE OLIVEIRA VIDAL SCHNEIDER
RG:6.225.453-0
CPF:029.328.559-48
CNPJ: 40.050.083/0001-48



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 44.796.414/0001-44 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/01/2022
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
ANGELICA CUSTODIO MARTINS 06582437992

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
97.00-5-00 - Serviços domésticos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
R PAULINO PIDAL PALACIO

NÚMERO
49

COMPLEMENTO
CASA

CEP
84.290-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
SAOPEMA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
MARTINSANGELICA084@GMAIL.COM

TELEFONE
(43) 9953-9321

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
10/01/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/01/2022** às **09:13:01** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Angélica
que se
de ronda
Brasil

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 44.796.414/0001-44

Razão Social: ANGÉLICA CUSTÓDIO MARTINS 06582437992

Endereço: R PAULINO PIDAL PALACIO 49 CASA / CENTRO / SAOPEMA / PR / 84290-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/01/2022 a 10/02/2022

Certificação Número: 2022011205264128519651

Informação obtida em 14/01/2022 14:48:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

A handwritten signature in blue ink, possibly reading 'Angélica'.

A handwritten signature in blue ink, possibly reading 'Angélica'.

A handwritten signature in blue ink, possibly reading 'Angélica'.

A handwritten signature in blue ink, possibly reading 'Angélica'.

A handwritten signature in blue ink, possibly reading 'Angélica'.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **ANGELICA CUSTODIO MARTINS** 06582437992
CNPJ: 44.796.414/0001-44



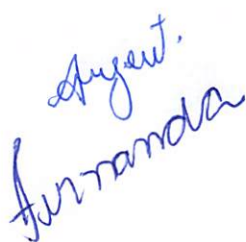
Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:49:54 do dia 14/01/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/07/2022.

Código de controle da certidão: **8A46.B9D0.E63E.69D6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Seanne
Angelica

Fernanda



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025903598-39

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **44.796.414/0001-44**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até **14/05/2022** - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Handwritten signatures]
Euzene
Angela
Fernanda
Anglica



MUNICIPIO DE SAPOPEMA
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO. 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **11/02/2022**.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Sapopema, 12 de Janeiro de 2022

NEGATIVA Nº: 13/2022 CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
5ZTZ3ZUFFHCJZX28AMBP

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: **ANGELICA CUSTODIO MARTINS - MEI**

INSCRIÇÃO EMPRESA 138894	CNPJ/CPF 44.796.414/0001-44	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
-----------------------------	--------------------------------	--------------------	--------

ENDEREÇO
RUA PAULINO PIDAL PALACIO, 49 - CASA - CENTRO CEP: 84290000 Sapopema - PR

CNAE / ATIVIDADES
Serviços domésticos

Franciele Flor Delfino de Oliveira
Diretora de Tributos

Emitido Digitalmente pelo link: <http://168.228.239.26:7474/esportal/stmcertidao.process.logic> 12/01/2022
Codigo de Validação **5ZTZ3ZUFFHCJZX28AMBP**

(Handwritten signatures and initials in blue ink)
Franciele
Augusto
Fernanda
Angelica



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 44.796.414/0001-44

Certidão nº: 1288795/2022

Expedição: 14/01/2022, às 14:54:11

Validade: 12/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº 44.796.414/0001-44, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no que concerne aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei, ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Leone

Fernanda

Amelica

DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – NÍVEL MÉDIO

Declaramos para os devidos fins que **ANGELICA CUSTODIO MARTINS** filho (a) de **SEBASTIÃO MARTINS** e de **ANTONIA DORICA CUSTODIO MARTINS**, **concluiu** neste Estabelecimento de Ensino em **18 de DEZEMBRO de 2021** o curso **ENSINO MÉDIO - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS A DISTÂNCIA**, estando apto (a) a prosseguir seus estudos em Nível Superior.

Declaramos ainda, que o (a) aluno (a) requereu seu Certificado de Conclusão nesta data e que o mesmo será emitido no prazo de 120 (cento e vinte) dias.

Por ser verdade firmamos

Brasília/DF – 18 de janeiro de 2022.

UNICANTO SUPLETIVO
Wilson Douglas Barbosa de Araujo
Secretario Escolar Reg. Nº 2819 CIP

Secretário/Diretor(a)

Angelica

Leonu

Augusto

Jurmanda



HISTÓRICO ESCOLAR EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS EM NÍVEL MÉDIO A DISTÂNCIA

O Diretor do UNICANTO SUPLETIVO – Brasília, certifica que o (a) Aluno (a) **ANGELICA CUSTODIO MARTINS**, nascido (a) em 27/08/1986, nacionalidade brasileira natural de **TELEMACO BORBA/PR**, filho (a) de **SEBASTIÃO MARTINS** e de **ANTONIA DORICA CUSTODIO MARTINS**, concluiu o Ensino Médio em 18/12/2021, através da Educação de Jovens e Adultos em Nível de Ensino Médio a Distância, conforme Lei 9.394/96, Resolução nº 02/2020 – CEDF, Parecer nº 32/2018- CEDF, Portaria nº 63/2018 e Portaria nº 225/2020 – SEEDF, estando apto(a) a prosseguir estudos.

BASE NACIONAL COMUM	DISCIPLINAS	1ª SÉRIE		2ª SÉRIE		3ª SÉRIE	
		Médias	Carga Horária	Médias	Carga Horária	Médias	Carga Horária
BASE NACIONAL COMUM	ARTE	9,00	10	9,00	10	9,00	10
	BIOLOGIA	8,00	30	8,00	30	8,00	30
	EDUCAÇÃO FÍSICA	6,80	10	6,80	10	6,80	10
	FILOSOFIA	9,10	30	9,10	30	-	-
	FÍSICA	6,80	30	6,80	30	6,80	30
	GEOGRAFIA	6,10	30	6,10	30	6,10	30
	HISTÓRIA	9,40	30	9,40	30	9,40	30
	LÍNGUA PORTUGUESA	7,40	100	7,40	100	7,40	100
	MATEMÁTICA	8,30	80	8,30	80	8,30	80
	QUÍMICA	7,90	30	7,90	30	7,90	30
	SOCIOLOGIA	-	-	-	-	-	30
PARTE DIVERSIFICADA	LÍNGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS	9,50	20	9,50	20	9,50	20
	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-
ANO		2020/2021		2020/2021		2020/2021	
TOTAL DE DIAS LETIVOS		100		100		100	
TOTAL DE FALTAS		-		-		-	
TOTAL DE CARGA HORÁRIA		400		400		400	
RESULTADO FINAL		Aprovada		Aprovada		Aprovada	
ESTABELECIMENTO DE ENSINO		Unicanto Supletivo-Brasília/DF		Unicanto Supletivo-Brasília/DF		Unicanto Supletivo-Brasília/DF	

Observação: O estudante foi submetido a exame de classificação, obtendo aprovação para cursar o Ensino Médio – Modalidade de Jovens e Adultos – EJA/EAD, conforme Resolução 01/2018 alterada pela Resolução 02/2019 – CEDF e Art. 51 do Regimento Escolar aprovado pela Ordem de Serviço/Portaria nº 50/2019 - SEEDF.

LEGENDA	
5,00	MÉDIA PARA APROVAÇÃO
AE	APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

Brasília/DF, 18 de janeiro de 2022.

UNICANTO SUPLETIVO
 Márcion Douglas Barbosa de Araujo
 Secretário Escolar Reg. Nº 2819 CIP

Secretário(a)

Angelica Custodio Martins
 Aluna

UNICANTO SUPLETIVO
 Michelle Meireles Hamilton
 Diretora Reg. 1172 Famatec

Diretor(a)

Luciana
 Diretora

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição
065.824.379-92

Nome
ANGÉLICA CUSTÓDIO MARTINS

Nascimento
27/08/1986

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

130

SAPOPEMA

ANGÉLICA CUSTÓDIO MARTINS

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

DIÇÃO CALIGRÁFICA

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA
FIEL DO ORIGINAL

11/01/2022

[Handwritten Signature]

Comissão permanente de Licitação

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão
Março 2005

CORREIOS
www.correios.com.br

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 10.482.887-6 DATA DE EXPEDIÇÃO 22/09/2005

NOME ANGÉLICA CUSTÓDIO MARTINS

FILIAÇÃO SEBASTIÃO MARTINS ANTONIA DORICA CUSTÓDIO MARTINS

NATURALIDADE TELEMACO BORBA/PR DATA DE NASCIMENTO 27/08/1986

DOC. ORIGEM COMARCA=CURIUVA/PR, SAPOPEMA C. NASC 3800, LIVRO=9, FOLHA=159

CPF

CURITIBA-PR

ASSINATURA DO DIRETOR LUIS FERNANDO V. ANTIGAS DIRETOR - IPR

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

DIÇÃO CALIGRÁFICA

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

Angélica

Leone

Fernanda

Argent-

ANGELICA CUSTODIO MARTINS

END: RUA PAULINO PIDAL PALACIO N° 49 SAPOPEMA/PR – CEP 84.290-000

TELEFONE: 43 9953-9331

E-MAIL: martinangelica084@gmail.com

CNPJ: 44.796.414/0001-44

PORTE DA EMPRESA: MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr
Ref.: Pregão Presencial nº 03/2022

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 03/2022, instaurado por esse Município de Sapopema, que não fomos **declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Sapopema, 21 de janeiro de 2021

Angelica Custodio Martins

ANGELICA CUSTODIO MARTINS

RG:10.482.887-6

CPF:065.824.379-92

CNPJ: 44.796.414/0001-44

Angelica

Angela

Fernando

ANGELICA CUSTODIO MARTINS

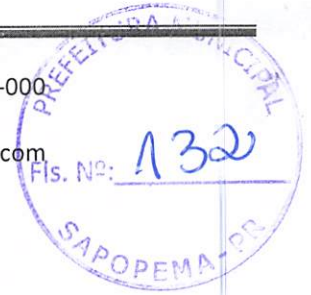
END: RUA PAULINO PIDAL PALACIO N° 49 SAPOPEMA/PR – CEP 84.290-000

TELEFONE: 43 9953-9331

E-MAIL: martinangelica084@gmail.com

CNPJ: 44.796.414/0001-44

PORTE DA EMPRESA: MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr
Ref.: Pregão Presencial n° 03/2022

Eu, Angelica Custodio Martins, representante legal da empresa ANGELICA CUSTODIO MARTINS 06582437992, interessada em participar do Pregão Presencial n° 03/2022, declaro sob as penas da lei que, em relação à empresa acima mencionada, **inexistem fatos impeditivos** (declaração de inidoneidade ou suspensão temporária de contratar) quanto à sua habilitação nesta licitação.

Sapopema, 21 de janeiro de 2021

Angelica Custodio Martins

ANGELICA CUSTODIO MARTINS

RG: 10.482.887-6

CPF: 065.824.379-92

CNPJ: 44.796.414/0001-44

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
Angelica
Beone
Angela
Survando

ANGELICA CUSTODIO MARTINS

END: RUA PAULINO PIDAL PALACIO Nº 49 SAPOPEMA/PR – CEP 84.290-000

TELEFONE: 43 9953-9331

E-MAIL: martinangelica084@gmail.com

CNPJ: 44.796.414/0001-44

PORTE DA EMPRESA: MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE DEBITO COM FORNECIMENTO

À
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr
Ref.: Pregão Presencial nº 03/2022

Declaramos sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 03/2022, instaurado por esse Município, que não encontramos-nos em **débito com fornecimento de materiais e/ou serviços** para com o Município de Sapopema.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Sapopema, 21 de janeiro de 2021

Angelica Custodio Martins
ANGELICA CUSTODIO MARTINS
RG: 10.482.887-6
CPF: 065.824.379-92
CNPJ: 44.796.414/0001-44

A collection of handwritten signatures and stamps. At the top right is a circular stamp with a signature inside. Below it are several handwritten signatures: 'Suzanne', 'Angelica', and 'Fernanda'. To the right of these is a vertical signature that appears to be 'Augusto'.

ANGELICA CUSTODIO MARTINS

END: RUA PAULINO PIDAL PALACIO N° 49 SAPOPEMA/PR – CEP 84.290-000

TELEFONE: 43 9953-9331

E-MAIL: martinangelica084@gmail.com

CNPJ: 44.796.414/0001-44

PORTE DA EMPRESA: MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE MTPS

À
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr
Ref.: Pregão Presencial nº 03/2022

Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Sapopema, 21 de janeiro de 2021

A large, stylized handwritten signature in blue ink, possibly reading "A.C.M.", enclosed in a circular flourish.

Angelica Custodio Martins

ANGELICA CUSTODIO MARTINS

RG:10.482.887-6

CPF:065.824.379-92

CNPJ: 44.796.414/0001-44

Several handwritten signatures and names in blue ink. One large signature is prominent, followed by the name "Angelica" and "Suzane". At the bottom, the name "Suzane" is written again, along with another signature that appears to be "August" or "Augusto".

ANGELICA CUSTODIO MARTINS

END: RUA PAULINO PIDAL PALACIO N° 49 SAPOPEMA/PR – CEP 84.290-000

TELEFONE: 43 9953-9331

E-MAIL: martinangelica084@gmail.com

CNPJ: 44.796.414/0001-44

PORTE DA EMPRESA: MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ACEITABILIDADE

À
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr
Ref.: Pregão Presencial n° 46/2015

Declaramos sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial n° 03/2022, instaurado por esse Município, que **aceitamos todas as condições** estabelecidas neste Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Sapopema, 21 de janeiro de 2021

Angelica Custodio Martins

ANGELICA CUSTODIO MARTINS

RG:10.482.887-6

CPF:065.824.379-92

CNPJ: 44.796.414/0001-44



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 44.822.194/0001-86		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/01/2022	
MATRIZ				
NOME EMPRESARIAL ANGELITA FARIAS DE PONCE 04242909950				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 97.00-5-00 - Serviços domésticos				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)				
LOGRADOURO R JACOB RIBEIRO DE ALMEIDA		NÚMERO 69	COMPLEMENTO CASA	
CEP 84.290-000	BAIRRO/DISTRITO VILA MAJOR	MUNICÍPIO SAPOPEMA	UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO ANGELITAPONCE653@GMAIL.COM		TELEFONE (11) 9666-9652		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/01/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **11/01/2022** às **15:20:42** (data e hora de Brasília)

[Assinaturas manuscritas em azul]

Beane

Angélica

Luana

Angelita

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 44.822.194/0001-86

Razão Social: ANGELITA FARIAS DE PONCE 04242909950

Endereço: RUA JACOB RIBEIRO DE ALMEIDA 69 / VILA MAJOR / SAOPEMA / PR /
84290-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/01/2022 a 12/02/2022

Certificação Número: 2022011411090809934290

Informação obtida em 18/01/2022 10:43:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

A handwritten signature in blue ink, enclosed in a blue circle. The signature is stylized and appears to be "Suzane".

Suzane Amglica

Fernanda H

Angelita



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **ANGELITA FARIAS DE PONCE** 04242909950
CNPJ: 44.822.194/0001-86

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:35:31 do dia 18/01/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/07/2022.

Código de controle da certidão: **AA9E.1F97.55A7.113F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Fernanda
Bene

Angelica
P
B
C
Angelita



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025924408-08

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 44.822.194/0001-86

Nome: ANGELITA FARIAS DE PONCE 04242909950

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 18/05/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Fernanda
Ponce

Angelica

Angelita



MUNICÍPIO DE SAPOPEMA
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO



CERTIDÃO NEGATIVA

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO. 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE **ATÉ 16/02/2022.**

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Sapopema, 17 de Janeiro de 2022

NEGATIVA Nº: 31/2022

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
5ZTZ3ZUFFH5JZX28E2QP

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: **ANGELITA FARIAS DE PONCE -MEI**

INSCRIÇÃO EMPRESA
138916

CNPJ/CPF
44.822.194/0001-86

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

ENDEREÇO

RUA JACOB RIBEIRO DE ALMEIDA, 69 - VILA MAJOR CEP: 84290000 Sapopema - PR

CNAE / ATIVIDADES

Serviços domésticos

Franciele Flor Delfino de Oliveira

Diretora de Tributos

Emitido Digitalmente pelo link: <http://168.228.239.26:7474/esportal/stmcertidao.process.logic> 17/01/2022

Código de Validação **5ZTZ3ZUFFH5JZX28E2QP**

Franciele

Franciele

Angelita

Angelita



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 44.822.194/0001-86

Certidão nº: 1797510/2022

Expedição: 18/01/2022, às 10:42:09

Validade: 16/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº 44.822.194/0001-86, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Luciana

firmadas

Angélica

Augusto

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
"RICARDO GUMBLETON DAUNT"

8274-3

NOME **ANGELITA FARIAS DE PONCE**

FILIAÇÃO
NOEL FARIAS DE PONCE

ELOINA SANTOS DE PONCE

DATA NASCIMENTO **14/12/1979** ORGÃO EXPEDIDOR **SSP-SP** FATOR RH
NATURALIDADE **S. JERONIMO DA SERRA - PR**
OBSERVAÇÃO

2F454136

Angelita Farias de Ponce
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF **042429099/50** DNI
REGISTRO GERAL **57.157.679-5** 2 via DATA DE EXPEDIÇÃO **19/10/2019**
REGISTRO CIVIL
ITU - SP ITU CC:LV.B080/FLS.270 /Nº23904

T. ELEITOR **000057935270604** CTPS SÉRIE UF
NIS/PIS/PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CNH **700505411692660**

Mitsuki Yamamoto
Delegado de Polícia Divisório IRGD, SSP-SP
ASSINATURA DO DIRETOR

POLEGAR DIREITO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



ESTE DOCUMENTO É CÓPIA FIEL DO ORIGINAL

12/01/2022

[Handwritten Signature]

Comissão permanente de Licitação

[Handwritten Signature]

Annanda

Selemu

[Handwritten Signature] *Angélica* *[Handwritten Signature]* *Sergant.*



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO CENTRO

Instituto Nacional de Educação a Distância - INED

Entidade Mantenedora - Laudera Participações S/S - CNPJ/MF 65.524.803/0001-90

Praça Marechal Deodoro, 356 - Santa Cecília - São Paulo - SP - CEP: 01150-010

Fone: (11) 3823-2222 - Fax: (11) 3663-6038

Site: www.institutonacional.com.br



Credenciado pela Portaria CEE/GP Nº 129/2005

Recredenciado pela Portaria CEE/GP Nº 233/2011 – Parecer CEE Nº 183/2011 e Parecer CEE Nº 267/16

ESSE DOCUMENTO É CÓPIA FIEL DO ORIGINAL

12/01/2022

[Handwritten Signature]

Comissão Permanente de Licitação



Certificado

O Diretor Pedagógico Geral do Instituto Nacional de Educação a Distância - INED, de acordo com a Lei Federal nº 9394/96, confere o presente Certificado de **Ensino Médio** a

ANGELITA FARIAS DE PONCE DOS SANTOS

portadora da Cédula de Identidade R.G. 57.157.679-5/SP, natural de São Jerônimo da Serra - PR, nascida em 14 de dezembro de 1979, por haver concluído o Ensino Médio no ano de 2017, com direito a prosseguimento de estudos.

São Paulo, 16 de fevereiro de 2018

[Handwritten Signature]
Angelita Farias de Ponce dos Santos

Concluente:
ANGELITA FARIAS DE PONCE
DOS SANTOS

[Handwritten Signature]
Aurmanda

[Handwritten Signature]

Guilherme Wainer Pereira
RG: 50.161.742-5
Secretário Escolar

Mirtes Pinheiro
RG: 12.107.123-6
MEC: 39233
Diretor Pedagógico



HISTORICO ESCOLAR

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS EM NÍVEL DE ENSINO MÉDIO

Área de Conhecimento	Componente Curricular	Nota	Carga horária equivalente à presencial
Linguagens	Língua Portuguesa	5,0	240
	Arte	6,0	60
Matemática	Matemática	5,0	240
Ciências da Natureza	Biologia	5,0	120
	Física	5,0	120
	Química	5,0	120
Ciências Humanas	História	5,0	70
	Geografia	5,0	70
	Filosofia	6,0	60
	Sociologia	5,0	60
Linguagens (Parte Diversificada) - L.E.M.	Inglês	6,0	40
	Espanhol (Opcional para o aluno)	-	40
Total de horas do curso equivalente à carga horária presencial			1240 (1200 obrigatórias)

α

Realizou a Avaliação de Competência referente ao Ensino Fundamental no Instituto Nacional de Educação de Distância - INED, São Paulo, SP, no ano de 2017.

Conclusão de curso no ano de 2017 sob registro/visto confere nº 01837945842(GDAE/SED).

Certificado expedido conf. Termo de Expedição de Certificado nº 8607, lavrado na pág. 37 do livro nº 66, em 16/02/2018

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA FIEL DO ORIGINAL
12/01/2022



Guilherme Wainer Pereira
RG: 50.161.742-5
Secretário Escolar

Mirtes Pinheiro
RG: 12.107.123-6
MEC: 39233
Diretor Pedagógico

ANGELITA FARIAS DE PONCE

END: RUA JACOB RIBEIRO DE ALMEIDA N° 69 SAPOPEMA/PR – CEP 84.290-000

TELEFONE: 11 96669-6521

E-MAIL: angelitaponce653@gmail.com

CNPJ: 44.822.194/0001-86

PORTE DA EMPRESA: MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr
Ref.: Pregão Presencial n° 03/2022

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial n° 03/2022, instaurado por esse Município de Sapopema, que não fomos **declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Sapopema, 21 de janeiro de 2021


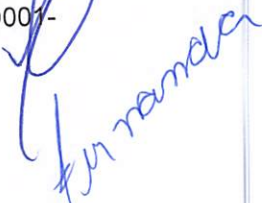

ANGELITA FARIAS DE PONCE

RG: 57.157.679-5

CPF: 042.429.099-50

CNPJ: 44.822.194/0001-







ANGELITA FARIAS DE PONCE

END: RUA JACOB RIBEIRO DE ALMEIDA N° 69 SAPOPEMA/PR – CEP 84.290-000

TELEFONE: 11 96669-6521

E-MAIL: angelitaponce653@gmail.com

CNPJ: 44.822.194/0001-86

PORTE DA EMPRESA: MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI




ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr
Ref.: Pregão Presencial n° 03/2022

Eu, Angelita Farias de Ponce, representante legal da empresa ANGELITA FARIAS DE PONCE 04242909950, interessada em participar do Pregão Presencial n° 03/2022, declaro sob as penas da lei que, em relação à empresa acima mencionada, **inexistem fatos impeditivos** (declaração de inidoneidade ou suspensão temporária de contratar) quanto à sua habilitação nesta licitação.

Sapopema, 21 de janeiro de 2021


ANGELITA FARIAS DE PONCE
RG: 57.157.679-5
CPF: 042.429.099-50
CNPJ: 44.822.194/0001-







ANGELITA FARIAS DE PONCE

END: RUA JACOB RIBEIRO DE ALMEIDA N° 69 SAPOPEMA/PR – CEP 84.290-000

TELEFONE: 11 96669-6521

E-MAIL: angelitaponce653@gmail.com

CNPJ: 44.822.194/0001-86

PORTE DA EMPRESA: MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI



ANEXO V



DECLARAÇÃO DE DEBITO COM FORNECIMENTO

À
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr
Ref.: Pregão Presencial nº 03/2022

Declaramos sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 03/2022, instaurado por esse Município, que não encontramos em **débito com fornecimento de materiais e/ou serviços** para com o Município de Sapopema.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Sapopema, 21 de janeiro de 2021


ANGELITA FARIAS DE PONCE
RG: 57.157.679-5
CPF: 042.429.099-50
CNPJ: 44.822.194/0001-
Sapopema
Sapopema
Angelica


ANGELITA FARIAS DE PONCE

END: RUA JACOB RIBEIRO DE ALMEIDA N° 69 SAPOPEMA/PR – CEP 84.290-000

TELEFONE: 11 96669-6521

E-MAIL: angelitaponce653@gmail.com

CNPJ: 44.822.194/0001-86

PORTE DA EMPRESA: MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI



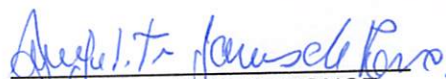
ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE MTPS

À
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr
Ref.: Pregão Presencial n° 03/2022

Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n° 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal n° 8666/93.

Sapopema, 21 de janeiro de 2021


ANGELITA FARIAS DE PONCE
RG: 57.157.679-5
CPF: 042.429.099-50
CNPJ: 44.822.194/0001-













ANGELITA FARIAS DE PONCE

END: RUA JACOB RIBEIRO DE ALMEIDA N° 69 SAPOPEMA/PR – CEP 84.290-000

TELEFONE: 11 96669-6521

E-MAIL: angelitaponce653@gmail.com

CNPJ: 44.822.194/0001-86

PORTE DA EMPRESA: MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ACEITABILIDADE

À
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr
Ref.: Pregão Presencial nº 46/2015

Declaramos sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 03/2022, instaurado por esse Município, que **aceitamos todas as condições** estabelecidas neste Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Sapopema, 21 de janeiro de 2021


ANGELITA FARIAS DE PONCE
RG:57.157.679-5
CPF:042.429.099-50
CNPJ: 44.822.194/0001-




Amanda


Anglica


Suzene


Angelita



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 44.802.377/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/01/2022
NOME EMPRESARIAL FERNANDA DE ALMEIDA SILVA 07472716901		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 97.00-5-00 - Serviços domésticos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R SAO MIGUEL ARCANJO	NÚMERO 55	COMPLEMENTO CASA
CEP 84.290-000	BAIRRO/DISTRITO BELA VISTA	MUNICÍPIO SAOPEMA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO FERNANDAALMEIDA01011994@GMAIL.COM	
TELEFONE (43) 8429-8592		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/01/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/01/2022 às 13:38:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

(Assinatura)

Fernanda

Angélica

Augusta

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 44.802.377/0001-30**Razão Social:** FERNANDA DE ALMEIDA SILVA 07472716901**Endereço:** R SAO MIGUEL ARCANJO 55 / BELA VISTA / SAOPEMA / PR / 84290-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/01/2022 a 10/02/2022**Certificação Número:** 2022011205264099673465

Informação obtida em 14/01/2022 13:51:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Saopema
Fernanda
Angélica
Augusto



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **FERNANDA DE ALMEIDA SILVA** 07472716901
CNPJ: 44.802.377/0001-30





Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:42:19 do dia 14/01/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/07/2022.

Código de controle da certidão: **E608.2962.DA19.71CD**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Fernanda
Angélica
Augusta



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025902669-68

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 44.802.377/0001-30

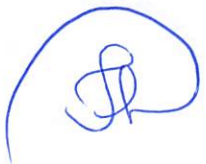

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/05/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br


Suelene
Fernanda

Angélica
Augusta



MUNICIPIO DE SAPOPEMA
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO



CERTIDÃO NEGATIVA

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO. 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE **ATÉ 11/02/2022.**

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Sapopema, 12 de Janeiro de 2022

NEGATIVA Nº: 15/2022

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
5ZTZ3ZUFFHCJZX28Q5ES

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: **FERNANDA DE ALMEIDA SILVA -MEI**

INSCRIÇÃO EMPRESA
138908

CNPJ/CPF
44.802.377/0001-30

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

ENDEREÇO

RUA SAO MIGUEL ARCANJO, 55 - BELA VISTA CEP: 84290000 Sapopema - PR

CNAE / ATIVIDADES

Serviços domésticos

Franciele Flor Delfino de Oliveira

Diretora de Tributos

Emitido Digitalmente pelo link: <http://168.228.239.26:7474/esportal/stmcertidao.process.logic> 12/01/2022

Código de Validação **5ZTZ3ZUFFHCJZX28Q5ES**

[Handwritten signatures and names in blue ink]
Franciele
Franciele
Franciele
Augusto



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO **NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

CNPJ: **44.802.377/0001-30**

Certidão nº: 1273782/2022

Expedição: 14/01/2022, às 13:48:43

Validade: **12/07/2022 - 180** (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **44.802.377/0001-30**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Luciano

Amelica

Apelto

PREFEITURA MUNICIPAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DE SÃO PAULO 8220-6
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUMT

PROIBIDO PLASTIFICAR

SAPOPEMA

FIS. Nº: 150

B539-052447

Assinatura do titular: *Fernanda de Almeida Silva*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 54.166.203-X DATA DE EXPEDIÇÃO 12/FEV/2010

NOME FERNANDA DE ALMEIDA SILVA

FILIAÇÃO JOSÉ VALTER DA SILVA

E APARECIDA RIBEIRO DE ALMEIDA SILVA

NATURALIDADE SAPOPEMA -PR DATA DE NASCIMENTO 01/JAN/1993

C.C. ORIGEM SAPOPEMA PR SAPOPEMA

CN: LV.A011/FLS.032 /N.005199

CPF 074727169-01

Assinatura do Diretor: *Carlos Antonio G. de Soveral*

157 Delegado - Divisório de Polícia HRCO.SSP.SP

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Uroglica

Fernanda

Augusto

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição
074.727.169-01

Nome
FERNANDA DE ALMEIDA SILVA

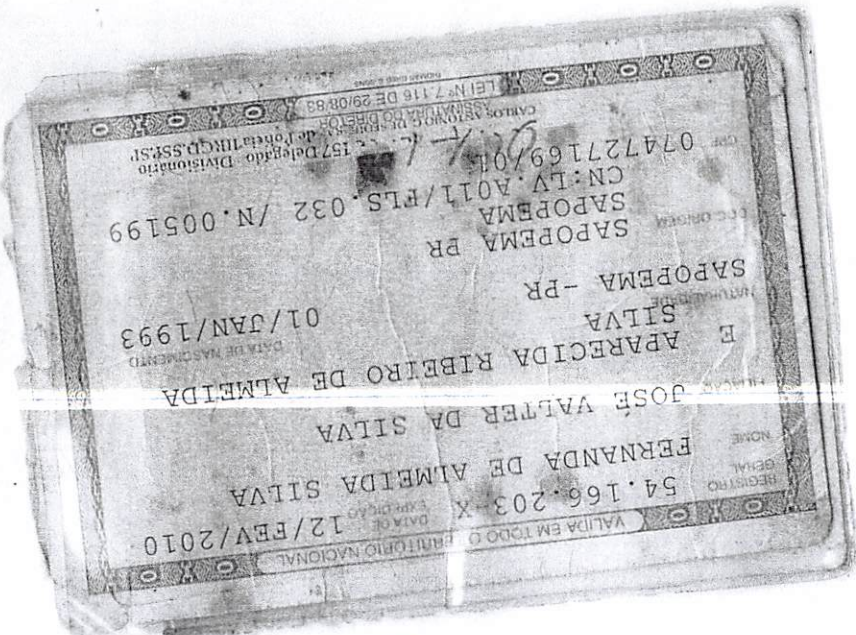
Nascimento
01/01/1993

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA FIEL DO ORIGINAL

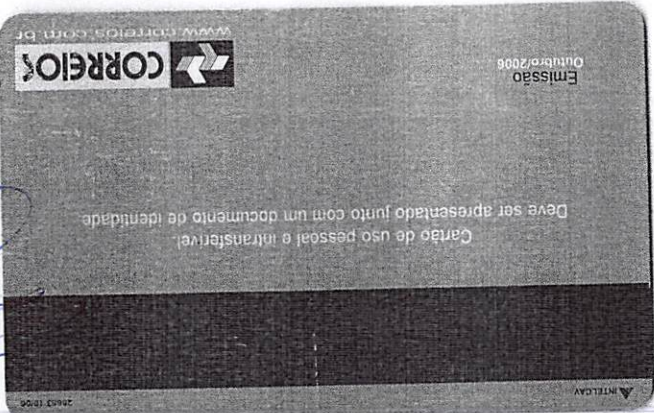
12/01/2022

[Assinatura]

Comissão permanente de Licitação



ESTE DOCUMENTO É CÓPIA
FIEL DO ORIGINAL
12/08/2022
Comissão permanente de Licitação



Anelisa
Seres
Fernanda
Anelisa



Estabelecimento de Ensino ou Instituição:
 Autorização de Funcionamento
 ATO: Res 71/1981 DOE 14/04/1982
 Endereço: RUA TANCREDO NEVES, 00112
 Bairro: CENTRO
 Cidade SAOPEMA

SAOPEMA, C E-EF M N PROFIS
 Reconhecimento
 ATO: Res. 4114/1985 DOE 12/09/1985
 CEP: 84290000
 Telefone 4335481307



CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE ESTUDOS

Certifico a pedido da parte interessada e a vista dos registros existentes neste Estabelecimento de Ensino, que as informações e assinaturas contidas no documento HISTÓRICO ESCOLAR do Curso ENSINO MÉDIO - Ensino MÉDIO POR BLOCOS conferido a FERNANDA DE ALMEIDA SILVA, código do SERE 441103751 Carteira de Identidade (RG) nº 54166203X e data de nascimento 01/01/1993, filho(a) de JOSE VALTER DA SILVA e de APARECIDA RIBEIRO DE ALMEIDA SILVA, são verdadeiras. E por ser verdade, eu INES LISBOA secretário expedi a presente Certidão ao(s) 04 de Janeiro de 2013, a qual vai assinada por mim INES LISBOA e vistada pela Direção do Estabelecimento de Ensino.

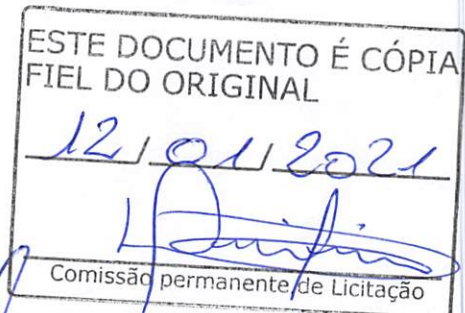
Ines Lisboa

Secretario(a)
 INES LISBOA
 PORT - 197 / 2009

Visto:

Silvia Regina de Azevedo

Diretor(a)
 SILVIA REGINA DE AZEVEDO
 RES - 6012 / 2011



(Signature)

Vanessa

Suzanne

Fernanda

Augusto



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO POR BLOCOS DE DISCIPLINAS SEMESTRAIS



ESTABELECIMENTO: SAPOPEMA, C E-EF M N PROFIS
ENTIDADE MANTENEDORA: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
ENDEREÇO: RUA TANCREDO NEVES Nº: 00112 BAIRRO: CENTRO
TELEFONE - FAX: 4335481307 E-MAIL spesapopema@seed.pr.gov.br
MUNICÍPIO: SAPOPEMA NRE: TELEMACO BORBA

ATO OFICIAL DO ESTABELECIMENTO Res 4215/2012 DOE 24/07/2012
ATO OFICIAL DO CURSO Res. 4663/2008 DOE 18/12/2008

CGM: 441103751 ALUNO(A): FERNANDA DE ALMEIDA SILVA
SEXO: F DATA DE NASCIMENTO: 01/01/1993 RG/UF: 54166203X/SP
MUNICÍPIO/UF: SAPOPEMA / PR PAÍS: BRASIL
FILIAÇÃO: APARECIDA RIBEIRO DE ALMEIDA SILVA / JOSE VALTER DA SILVA

DISCIPLINAS	TOTAL DE HORAS-AULA POR DISCIPLINA	1ª SERIE	2ª SERIE	3ª SERIE
		Notas ou Menções	Notas ou Menções	Notas ou Menções
BLOCO 1 - BASE NACIONAL COMUM				
BIOLOGIA	160	-	9,1	6,5
EDUCAÇÃO FÍSICA	160	-	8,8	9,8
FILOSOFIA	120	-	8,1	7,7
HISTÓRIA	160	-	9,5	9,6
LÍNGUA PORTUGUESA	240	-	7,2	8,0
BLOCO 1 - PARTE DIVERSIFICADA				
L.E.M.-ESPAANHOL	160	-	6,1	NO
L.E.M.-INGLES				8,6
BLOCO 2 - BASE NACIONAL COMUM				
ARTE	160	-	7,5	6,2
FÍSICA	160	-	8,4	7,4
GEOGRAFIA	160	-	7,8	6,3
MATEMÁTICA	240	-	6,6	6,3
QUÍMICA	160	-	6,3	6,4
SOCIOLOGIA	120	-	7,4	8,5
TOTAL DE HORAS-AULA / RESULTADO		2000	APROVADO	APROVADO

SÉRIES / BLOCOS	ANO	LEI Nº	TOTAL HORAS	ESTABELECIMENTO	MUNICÍPIO/UF
2ª1	2010	9394/96	400	SAPOPEMA, C E-EF M N PROFIS	SAPOPEMA / PR
2ª2	2010	9394/96	400	SAPOPEMA, C E-EF M N PROFIS	SAPOPEMA / PR
3ª1	2011	9394/96	400	SAPOPEMA, C E-EF M N PROFIS	SAPOPEMA / PR
3ª2	2012	9394/96	400	SAPOPEMA, C E-EF M N PROFIS	SAPOPEMA / PR

Atividade de Complementação Curricular:

SÍNTESE DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO
Para a aprovação exige-se média igual ou superior a 6.0 (seis vírgula zero) e frequência igual ou superior a 75%.

OBSERVAÇÕES
NO - Optou por não frequentar.

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA FIEL DO ORIGINAL
12/01/2022
[Assinatura]
Comissão permanente de Licitação

CERTIFICADO

Certificamos que **FERNANDA DE ALMEIDA SILVA** RG: 54166203X UF: SP, concluiu neste estabelecimento o ENSINO MÉDIO POR BLOCOS DE DISCIPLINAS SEMESTRAIS nos termos da Lei nº 9394/96, Res. nº 5590/08 - GS/SEED e normas do Sistema Estadual de Ensino, Sapopema, 4 de janeiro de 2013.

[Assinatura]
Secretário(a): INES LISBOA
Port. 197/2009 DOE 26/03/2009

[Assinatura]
Diretor(a): SILVIA REGINA DE AZEVEDO
Res. 6012/2011 DOE 06/01/2012

[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]

O presente documento não contém emendas nem rasuras.

Isento de reconhecimento de firma.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO



ESTABELECIMENTO: SAPOPEMA, C E-EF M N PROFIS
ENTIDADE MANTENEDORA: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
ENDEREÇO: RUA TANCREDO NEVES Nº: 00112 BAIRO: CENTRO
TELEFONE - FAX: 4335481307 E-MAIL: spesapopema@seed.pr.gov.br
MUNICÍPIO: SAPOPEMA NRE: TELEMAGO BORBA

ATO OFICIAL DO ESTABELECIMENTO
Res 4215/2012 DOE 24/07/2012

ATO OFICIAL DO CURSO
Res. 4663/2008 DOE 18/12/2008

OGM: 441103751 ALUNO(A): FERNANDA DE ALMEIDA SILVA RG/UF: 54166203X/SP
SEXO: F DATA DE NASCIMENTO: 01/01/1993 PAÍS: BRASIL
MUNICÍPIO/UF: SAPOPEMA / PR
FILIAÇÃO: APARECIDA RIBEIRO DE ALMEIDA SILVA / JOSE VALTER DA SILVA

DISCIPLINAS	TOTAL DE HORAS-AULA POR DISCIPLINA	1ª SERIE	2ª SERIE	3ª SERIE
		Notas ou Menções	Notas ou Menções	Notas ou Menções
BASE NACIONAL COMUM				
ARTE	160	6,4	-	**6,5
BIOLOGIA	160	7,0	-	**9,8
EDUCAÇÃO FISICA	160	7,8	-	**7,7
FILOSOFIA	80	-	-	-
FISICA	200	6,2	-	-
GEOGRAFIA	160	7,6	-	-
HISTORIA	160	8,4	-	**9,6
LINGUA PORTUGUESA	280	7,0	-	**6,0
MATEMATICA	240	6,0	-	-
QUIMICA	160	6,0	-	-
ZOOLOGIA	160	8,0	-	-

PARTE DIVERSIFICADA		TOTAL DE HORAS-AULA POR DISCIPLINA	1ª SERIE	2ª SERIE	3ª SERIE
DE.M.-ESPANHOL		80	-	-	-
DE.M.-INGLES		160	-	-	-

TOTAL DE HORAS-AULA / RESULTADO

2160 APROVADO

SERIES	ANO	LEI Nº	TOTAL HORAS	ESTABELECIMENTO	MUNICÍPIO/UF
1a.	2009	9394/96	800	SAPOPEMA, C E-EF M N PROFIS	SAPOPEMA / PR
3a.	2012	9394/96	800	IRENIO M NASCIMENTO, C E-EF M	TIBAGI / PR

Atividade de Complementação Curricular:

SÍNTESE DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO PARA APROVAÇÃO, EXIGE-SE MÉDIA IGUAL OU SUPERIOR A 6,0 (SEIS VIRGULA ZERO) E FREQUÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 75%.

OBSERVAÇÕES

- ** - Aproveitamento de Estudos da disciplina de BIOLOGIA.
- ** - Aproveitamento de Estudos da disciplina de EDUCAÇÃO FISICA.
- ** - Aproveitamento de Estudos da disciplina de FILOSOFIA.
- ** - Aproveitamento de Estudos da disciplina de HISTORIA.
- ** - Aproveitamento de Estudos da disciplina de LINGUA PORTUGUESA.

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA FIEL DO ORIGINAL

12/10/2012

Comissão permanente de Licitação

CERTIFICADO

Certificamos que **FERNANDA DE ALMEIDA SILVA** RG: 54166203X UF: SP, concluiu o ENSINO MÉDIO nos termos da Lei nº 9394/96 e normas do Sistema Estadual de Ensino. Sapopema, 4 de janeiro de 2013.

Secretário(a): INES LISBOA
Port. 197/2009 DOE 26/03/2009

Diretor(a): SILVIA REGINA DE AZEVEDO
Res. 6012/2011 DOE 06/01/2012

Isenção de reconhecimento de firma.

O presente documento não contém emendas nem rasuras.

Handwritten signatures: Ines Lisboa, Silvia Regina de Azevedo, and several other names including 'Zeonie', 'Angélica', 'Fernanda', and 'Luizete'.

FERNANDA DE ALMEIDA SILVA

END: RUA SÃO MIGUEL ARCANJO Nº 55 SAPOPEMA/PR – CEP 84.290-000

TELEFONE: 43 8429-8592

E-MAIL: fernandaalmeida01011994@gmail.com

CNPJ: 44.802.377/0001-30

PORTE DA EMPRESA: MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr
Ref.: Pregão Presencial nº 03/2022

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 03/2022, instaurado por esse Município de Sapopema, que não fomos **declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Sapopema, 21 de janeiro de 2021

Fernanda A. Silva
FERNANDA DE ALMEIDA SILVA
RG: 54.166.203-x
CPF: 074.727.169-01
CNPJ: 44.802.377/0001-30

Angélica
Fernanda
Augusto

FERNANDA DE ALMEIDA SILVA

END: RUA SÃO MIGUEL ARCANJO Nº 55 SAPOPEMA/PR – CEP 84.290-000

TELEFONE: 43 8429-8592

E-MAIL: fernandaalmeida01011994@gmail.com

CNPJ: 44.802.377/0001-30

PORTE DA EMPRESA: MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI




ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO




À
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr
Ref.: Pregão Presencial nº 03/2022

Eu, Fernanda de Almeida Silva, representante legal da empresa FERNANDA DE ALMEIDA SILVA 07472716901, interessada em participar do Pregão Presencial nº 03/2022, declaro sob as penas da lei que, em relação à empresa acima mencionada, **inexistem fatos impeditivos** (declaração de inidoneidade ou suspensão temporária de contratar) quanto à sua habilitação nesta licitação.

Sapopema, 21 de janeiro de 2021


FERNANDA DE ALMEIDA SILVA
RG: 54.166.203-x
CPF: 074.727.169-01
CNPJ: 44.802.377/0001-30

Suonice


Angélica

Fernanda

Suzete

FERNANDA DE ALMEIDA SILVA

END: RUA SÃO MIGUEL ARCANJO Nº 55 SAPOPEMA/PR – CEP 84.290-000

TELEFONE: 43 8429-8592

E-MAIL: fernandaalmeida01011994@gmail.com

CNPJ: 44.802.377/0001-30

PORTE DA EMPRESA: MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI



ANEXO V


DECLARAÇÃO DE DEBITO COM FORNECIMENTO

À
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr
Ref.: Pregão Presencial nº 03/2022

Declaramos sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 03/2022, instaurado por esse Município, que não encontramos-nos em **débito com fornecimento de materiais e/ou serviços** para com o Município de Sapopema.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Sapopema, 21 de janeiro de 2021


FERNANDA DE ALMEIDA SILVA
RG:54.166.203-x
CPF:074.727.169-01
CNPJ: 44.802.377/0001-30


Angélica
Suziane
Fernanda
Augusto

FERNANDA DE ALMEIDA SILVA

END: RUA SÃO MIGUEL ARCANJO N° 55 SAPOPEMA/PR – CEP 84.290-000

TELEFONE: 43 8429-8592

E-MAIL: fernandaalmeida01011994@gmail.com

CNPJ: 44.802.377/0001-30

PORTE DA EMPRESA: MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE MTPS

À
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr
Ref.: Pregão Presencial nº 03/2022

Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Sapopema, 21 de janeiro de 2021

FERNANDA DE ALMEIDA SILVA
RG:54.166.203-x
CPF:074.727.169-01
CNPJ: 44.802.377/0001-30

FERNANDA DE ALMEIDA SILVA

END: RUA SÃO MIGUEL ARCANJO N° 55 SAPOPEMA/PR – CEP 84.290-000

TELEFONE: 43 8429-8592

E-MAIL: fernandaalmeida01011994@gmail.com

CNPJ: 44.802.377/0001-30

PORTE DA EMPRESA: MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI



ANEXO VII


DECLARAÇÃO DE ACEITABILIDADE



À
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr
Ref.: Pregão Presencial n° 46/2015

Declaramos sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial n° 03/2022, instaurado por esse Município, que **aceitamos todas as condições** estabelecidas neste Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Sapopema, 21 de janeiro de 2021


FERNANDA DE ALMEIDA SILVA
RG:54.166.203-x
CPF:074.727.169-01
CNPJ: 44.802.377/0001-30



Leonice
Fernanda
Angélica
Sergio

01/04/2021



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NUMERO DE INSCRIÇÃO 40.050.083/0001-48 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/12/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
LEONICE DE OLIVEIRA VIDAL SCHNEIDER 02932855948

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL
97.00-5-00 - Serviços domésticos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO 1A R DAS PALMEIRAS	NUMERO 319	COMPLEMENTO CASA
----------------------------------	---------------	---------------------

CEP 84.290-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM IDEAL	MUNICIPIO SAOPEMA	UF PR
-------------------	---------------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÓNICO	TELEFONE (43) 8414-0771
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/12/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/04/2021 às 10:03:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

(Assinatura)
Amanda
Anaylca Ewone
Augusto

(Assinatura)

(Assinatura)

(Assinatura)

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.050.083/0001-48

Razão Social: LEONICE OLIVEIRA VIDAL SCNEIDER 02932855948

Endereço: RUA DAS PALMEIRAS 319 / JD IDEAL / SAOPEMA / PR / 84290-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

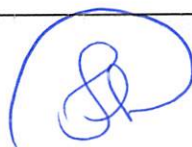



O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/01/2022 a 03/02/2022

Certificação Número: 2022010502374615498310

Informação obtida em 20/01/2022 12:08:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br


Fernanda
Angelica Leonice
Angelica






MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **LEONICE DE OLIVEIRA VIDAL SCHNEIDER** 02932855948
CNPJ: 40.050.083/0001-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 06:01:57 do dia 11/01/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/07/2021.

Código de controle da certidão: **82E5.4865.5041.7743**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

fernanda

Amelica



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025934186-31

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 40.050.083/0001-48

Nome: LEONICE DE OLIVEIRA VIDAL SCHNEIDER 02932855948

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/05/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Luciane

Amalica

Fernanda Augustina



MUNICÍPIO DE SAPOPEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO



Positiva com efeito de **negativa**

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **18/02/2022**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTA SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS NÃO VENCIDOS.

Sapopema, 19 de Janeiro de 2022

Positiva com efeito de negativa N°: 40/2022

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
5ZTZ3ZUFFH9JZX2H99RH

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: **LEONICE DE OLIVEIRA VIDAL SCHNEIDER - MEI**

CONTROLE

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

{ \$nrControle }

40.050.083/0001-48

762

ENDEREÇO

RUA DAS PALMEIRAS, 319 - JARDIM IDEAL CEP: 84290000 Sapopema - PR

CNAE / ATIVIDADES

Serviços domésticos

Franciele Flor Delfino de Oliveira
Diretora de Tributos

Emitido Digitalmente pelo link: <http://168.228.239.26:7474/esportal/stmcertidao.process.logic> 19/01/2022

Codigo de Validação **5ZTZ3ZUFFH9JZX2H99RH** }

Suanele

Vanilica

Fernanda August.



MUNICIPIO DE SAPOPEMA
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO



NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 08/07/2021.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.
Sapopema, 09 de Abril de 2021

NEGATIVA Nº: 73/2021

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
5TZ3ZUFFH3JCXC8SMUP

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: LEONICE DE OLIVEIRA VIDAL SCHNEIDER - MEI

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
137375	40.050.083/0001-48		762

ENDEREÇO

RUA DAS PALMEIRAS, 319 - JARDIM IDEAL CEP: 84290000 Sapopema - PR

CNAE / ATIVIDADES

Serviços domésticos

Amazilia
Fernanda
August.
Silvia



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
FRANCIELE FLOR D. DE OLIVEIRA
CPF: 086.429.879-01



Emitido por: FRANCIELE FLOR DELFINO DE OLIVEIRA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

Fls. Nº: 175

CERTIDÃO **NEGATIVA** DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: **LEONICE DE OLIVEIRA VIDAL SCHNEIDER** 02932855948 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 40.050.083/0001-48

Certidão nº: 2154536/2022

Expedição: 20/01/2022, às 09:10:19

Validade: **18/07/2022 - 180** (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LEONICE DE OLIVEIRA VIDAL SCHNEIDER 02932855948 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.050.083/0001-48**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Amelica


Fernanda
Bianca
August.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 14.766.034-0

POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO GERAL: 14.766.034-0 DATA DE EXPEDIÇÃO: 29/06/2016

NOME: ELEN VIDAL SCHNEIDER

FILIAÇÃO: CLODALDO FRANCISCO SCHNEIDER

FILIAÇÃO: LEONICE DE OLIVEIRA VIDAL SCHNEIDER

NATURALIDADE: SAPOPEMA/PR DATA DE NASCIMENTO: 19/04/2000

DOC. ORIGEM: COMARCA=CURUVIVÁ/PR, SAPOPEMA
C.NASC=6560, LIVRO=14A, FOLHA=97

CPF: 099.690.239-26

CURTRB/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receta Federal
Cadastro de Pessoas Físicas
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nome
ELEN VIDAL SCHNEIDER

Número
099.690.239-26

Nascimento
19/04/2000

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SAPOPEMA - PR
176

CÓDIGO DE CONTROLE
FF3D.13E8.FD43.885F

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil

às 14:26:47 do dia 03/09/2012 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA
FIEL DO ORIGINAL

03/09/2012

Comissão Permanente de Licitação

Sumariada

Exonerada

Amplificada

August



Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF



Número
029.328.559-48

Nome
LEONICE DE OLIVEIRA VIDAL SCHNEIDER

Nascimento
20/06/1972

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA
FIEL DO ORIGINAL
19/01/2022
Comissão permanente de Licitação

CÓDIGO DE CONTROLE
CC68.A2ED.325E.4B32



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 13:21:34 do dia 31/07/2018 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

Leonice
[Signature]

Verificação

[Signature]
[Signature]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
LEONICE DE OLIVEIRA VIDAL SCHNEIDER
ASSINATURA DO TITULAR
CARTeira DE IDENTIDADE

POLEGAR DIREITO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6.225.453 0 DATA DE EXPERIÇÃO 25/09/1997

NOME LEONICE DE OLIVEIRA VIDAL SCHNEIDER

FILIAÇÃO ELIAS PEREIRA VIDAL ANADIR DE OLIVEIRA VIDAL

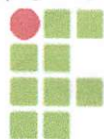
NATURALIDADE SAPOPEMA/PR DATA DE NASCIMENTO 20/06/1972

DOC. ORIGEM COMARCA-TELEMACO, BORBA/PR, DA SEDE C.CAS 6608, LIVRO-B23, FOLHA-58

CPF CURITIBA - PR

ASSINATURA DO DIRETOR
JOÃO RICARDO KEPES NORONHA

LEI Nº 7.116 DE 29/09/83



INSTITUTO FEDERAL
Paraná



Ministério da Educação



CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ
Criado pela Lei Federal 11.892, de 29 de dezembro de 2008

O INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ, nos termos do disposto nos artigos 37 e 38, § 1º, inciso II, Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996; nas Portarias MEC nº 3.415, de 21 de outubro 2004 e nº 783, de 25 de junho de 2008; na Portaria INEP nº 147, de 04 de setembro de 2008, no edital nº 286, de 16 de dezembro de 2021, e considerando os resultados obtidos no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA 2020, bem como, o cumprimento dos demais requisitos legais, **CERTIFICA** que

ELEN VIDAL SCHNEIDER

nacionalidade brasileira, nascido(a) em **Sapopema/PR**, em 19/04/2000, portador(a) do CPF nº **099.690.239-26**, obteve proficiência equivalente a **CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO**, estando habilitado(a) para o prosseguimento de seus estudos em caráter regular.

Telêmaco Borba, 17 de janeiro de 2022

 *Fernanda*

Verificar assinatura eletrônica e código de autenticidade no verso



*Suelen
Angelica*



HISTÓRICO - DESEMPENHO INDIVIDUAL - ENCCEJA 2020

Certificado com validade em todo o território nacional conforme Lei 9.394/96 e Lei 11.892/08. Registro IFPR - Campus Telêmaco Borbá sob nº 76/2022 do Livro de Registro 'ENCCEJA SEI 2022'.



ELEN VIDAL SCHNEIDER

ÁREA DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	EXAME DE PROFICIÊNCIA		CONCLUSÃO	RENDIMENTO	STATUS
LINGUAGEM, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS	Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Artes, Educação Física	ENCCEJA	2019	25/08/2019	104	APROVADO
	Redação				6	
CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	Biologia, Física, Química	ENCCEJA	2019	25/08/2019	135	APROVADO
CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS	História, Geografia, Filosofia, Sociologia	ENCCEJA	2020	29/08/2021	105	APROVADO
MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	Matemática	ENCCEJA	2019	25/08/2019	100	APROVADO

DESCRIÇÃO DE RENDIMENTO:

Para a APROVAÇÃO no ENCCEJA exige-se:

- I - Atingir o mínimo de 100 (cem) pontos em cada uma das áreas de conhecimentos do Exame;
- II - Atingir o mínimo de 5 (cinco) pontos na Redação.

OBSERVAÇÕES:

Esse certificado não contém rasuras

Edital ENCCEJA nº 286, de 16 de dezembro de 2021



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO FERREIRA, Chefe de Seção**, em 17/01/2022, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO ROBERTO BARAN, DIRETOR(a) SUBSTITUTO(a)**, em 18/01/2022, às 08:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1561276** e o código CRC **17358AF3**.

Referência: Processo nº 23411.000393/2020-77

SEI nº 1561276

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ
TELÊMACO/SECAC/TELÊMACO/DIEPEX/TELÊMACO/DG/IFPR/TELÊMACO-SECAC/TELÊMACO
Rua Emilio Bertolini, nº 54, Curitiba - PR | CEP CEP 82920-030 - Brasil

Luiz Carlos
Angélica
Luiz Carlos
Angélica

LEONICE DE OLIVEIRA VIDAL SCHNEIDER

END: RUA DAS PALMEIRAS Nº 319 SAPOPEMA/PR – CEP 84.290-000

TELEFONE: 43 8498-3754 E-MAIL: elenvidal083@gmail.com

CNPJ: 40.050.083/0001-48

PORTE DA EMPRESA: MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr
Ref.: Pregão Presencial nº 03/2022

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 03/2022, instaurado por esse Município de Sapopema, que não fomos **declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Sapopema, 21 de janeiro de 2021

Leonice de Oliveira Vidal

LEONICE DE OLIVEIRA VIDAL SCHNEIDER

RG:6.225.453-0

CPF:029.328.559-48

CNPJ: 40.050.083/0001-48

Angélica

Fernanda

Leonice

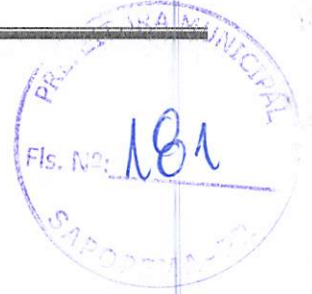
LEONICE DE OLIVEIRA VIDAL SCHNEIDER

END: RUA DAS PALMEIRAS N° 319 SAPOPEMA/PR – CEP 84.290-000

TELEFONE: 43 8498-3754 E-MAIL: elenvidal083@gmail.com

CNPJ: 40.050.083/0001-48

PORTE DA EMPRESA: MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI



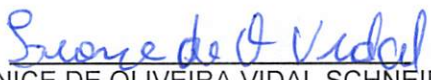
ANEXO IV





DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr
Ref.: Pregão Presencial n° 03/2022

Eu, Leonice de Oliveira Vidal Schneider, representante legal da empresa LEONICE DE OLIVEIRA VIDAL SCHNEIDER 02932855948, interessada em participar do Pregão Presencial n° 03/2022, declaro sob as penas da lei que, em relação à empresa acima mencionada, **inexistem fatos impeditivos** (declaração de inidoneidade ou suspensão temporária de contratar) quanto à sua habilitação nesta licitação.

Sapopema, 21 de janeiro de 2021


LEONICE DE OLIVEIRA VIDAL SCHNEIDER
RG:6.225.453-0
CPF:029.328.559-48
CNPJ: 40.050.083/0001-48

 Amálgica Seidone
 Amanda
 H
 August

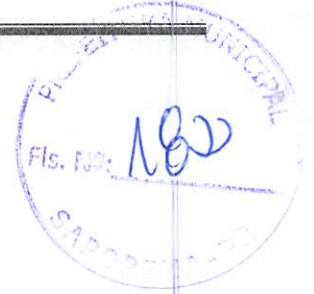
LEONICE DE OLIVEIRA VIDAL SCHNEIDER

END: RUA DAS PALMEIRAS Nº 319 SAPOPEMA/PR – CEP 84.290-000

TELEFONE: 43 8498-3754 E-MAIL: elenvidal083@gmail.com

CNPJ: 40.050.083/0001-48

PORTE DA EMPRESA: MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI



ANEXO V


DECLARAÇÃO DE DEBITO COM FORNECIMENTO

À
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr
Ref.: Pregão Presencial nº 03/2022


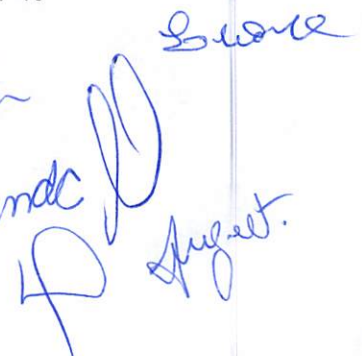
Declaramos sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 03/2022, instaurado por esse Município, que não encontramos-nos em **débito com fornecimento de materiais e/ou serviços** para com o Município de Sapopema.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Sapopema, 21 de janeiro de 2021


LEONICE DE OLIVEIRA VIDAL SCHNEIDER
RG:6.225.453-0
CPF:029.328.559-48
CNPJ: 40.050.083/0001-48




Amelyca
Fernanda
Augusto


LEONICE DE OLIVEIRA VIDAL SCHNEIDER

END: RUA DAS PALMEIRAS Nº 319 SAPOPEMA/PR – CEP 84.290-000

TELEFONE: 43 8498-3754 E-MAIL: elenvidal083@gmail.com

CNPJ: 40.050.083/0001-48

PORTE DA EMPRESA: MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI




ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE MTPS


À
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr
Ref.: Pregão Presencial nº 03/2022

Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Sapopema, 21 de janeiro de 2021


LEONICE DE OLIVEIRA VIDAL SCHNEIDER
RG:6.225.453-0
CPF:029.328.559-48
CNPJ: 40.050.083/0001-48




Amazilia
Leonice
4/1/2021

LEONICE DE OLIVEIRA VIDAL SCHNEIDER

END: RUA DAS PALMEIRAS Nº 319 SAPOPEMA/PR – CEP 84.290-000

TELEFONE: 43 8498-3754 E-MAIL: elenvidal083@gmail.com

CNPJ: 40.050.083/0001-48

PORTE DA EMPRESA: MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ACEITABILIDADE

À
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr
Ref.: Pregão Presencial nº 46/2015

Declaramos sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 03/2022, instaurado por esse Município, que **aceitamos todas as condições** estabelecidas neste Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Sapopema, 21 de janeiro de 2021

LEONICE DE OLIVEIRA VIDAL SCHNEIDER

RG:6.225.453-0

CPF:029.328.559-48

CNPJ: 40.050.083/0001-48

Leonice

Amanda Augustina

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022

Às oito horas e cinco minutos do dia vinte e um de janeiro de ano de dois mil e vinte e dois, na Prefeitura Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, situada na Av. Manoel Ribas, 858, em sessão pública, sob Presidência da senhora Pregoeira: Dirce de Fátima Vieira Oliveira, designada pela portaria n.º03/2022 de 03/01/2022, Franciele flor Delfino de Oliveira e Lidinei Aparecida Ferreira Mainardes Oliveira – Membros da Equipe de Apoio reuniram-se, para procederem à abertura dos envelopes e o julgamento das propostas referente ao **Pregão Presencial n.º 03/2022**, conforme o Edital fixado em mural no prédio desta Prefeitura disponibilizado no site www.sapopema.pr.gov.br e publicado em jornal oficial, Diário Oficial do Paraná, edição n.º 11086 de 07/01/2022 Fl. 44 e Diário Oficial dos Municípios do Paraná ANO X n.º 2428 de 07/01/2022 FL. 223 aos interessados, em conformidade com a Lei Federal N.º. 10.520/2002, Decreto Federal N.º. 5.450/2005, Decreto Federal n.º. 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais N.º. 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal N.º. 600/2006, com as alterações posteriores, para o pregão presencial visando **Contratação de Empresa Especializada Que Forneça Profissionais de Limpeza Para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Sapopema-Pr.** Dando continuidade à sessão a Sr^a Pregoeira informou que compareceu para participar as empresas **ANGELITA FARIAS DE PONCE - MEI**, representada pela Sr^a. Angelita Farias de Ponce, **ANGELICA CUSTODIO MARTINS - MEI**, representada pela Sr^a. Angelica Custodio Martins. **FERNANDA DE ALMEIDA SILVA-MEI**, representada pela Sr^a. Fernanda de almeida silva. **LEONICE DE OLIVEIRA VIDAL SCHNEIDER-MEI** representada pela Sr^a. Leonice de Oliveira Vidal Schneider. **C. SALGADO SERVIÇOS COMERCIAIS EIRELI** representada pela Sr. Henrique Teixeira da Silva. Encerrada a fase de credenciamento a sr^a pregoeira deixou o direito da palavra para os representantes, os mesmos não fizeram questionamento. Passou-se então para abertura do envelope n.º 1 – proposta de preços que após minucioso analise, constatou que todas as empresas atenderam as exigências do edital. Os representantes das empresas presente abriram mão do direito de interpor recurso.

Pregão Presencial n.º 03/2022

Fernando

*Leonice
Angelica Aparecida*

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

quanto ao julgamento da proposta deste certame. Passou-se para a fase de lances. Em seguida foi aberto o envelope nº 02 Documentos de Habilitação que após minuciosa análise, declarou-se habilitadas todas as empresas presentes. E declarou vencedora do certame as empresas:

ANGELICA CUSTODIO MARTINS - MEI									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	3	CONTRATAÇÃO PARA LIMPEZA NA ESCOLA MARIA ELIAS FADEL Contratação de Empresa Especializada que forneça profissionais da limpeza. Sendo 40 horas semanais. Com Ensino Médio Completo. ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA ELIAS FADEL.			UND	12,00	1.484,00	17.808,00	
TOTAL								17.808,00	
ANGELITA FARIAS DE PONCE -MEI									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	4	CONTRATAÇÃO PARA LIMPEZA NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Contratação de Empresa Especializada que forneça profissionais da limpeza. Sendo 40 horas semanais. Com Ensino Médio Completo. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.			UND	12,00	1.460,00	17.520,00	

Pregão Presencial nº 03/2022

Leone

Angelica

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

TOTAL								17.520,00
FERNANDA DE ALMEIDA SILVA -MEI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONTRATAÇÃO PARA LIMPEZA NA ESCOLA HELENA MACIEL Contratação de Empresa Especializada que forneça profissionais da limpeza. Sendo 40 horas semanais. Com Ensino Médio Completo. CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL HELENA MACIEL DE MELO - CMEI.			UND	12,00	1.484,00	17.808,00
TOTAL								17.808,00
LEONICE DE OLIVEIRA VIDAL SCHNEIDER - MEI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	CONTRATAÇÃO PARA LIMPEZA NA ESCOLA OLAVO BILAC Contratação de Empresa Especializada que forneça profissionais da limpeza. Sendo 40 horas semanais. Com Ensino Médio Completo. ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO OLAVO BILAC.			UND	12,00	1.484,00	17.808,00
TOTAL								17.808,00

Nada mais havendo a tratar, a senhora Pregoeira deu por encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata assinada pelos membros da Equipe de Pregão e pelos representantes das empresas licitantes, e determinou que este processo licitatório seja encaminhado ao

Pregão Presencial nº 03/2022

Beau

Fernanda

Angélica Angelita

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

Departamento Jurídico para a emissão do competente parecer e, logo após ao senhor Prefeito Municipal para homologação/adjudicação.

DIRCE DE F. VIEIRA DE OLIVEIRA

PREGOEIRA

FRANCIELE FLOR DELFINO DE OLIVEIRA

MEMBRO

LIDINEI AP. FERREIRA MAINARDES DE OLIVEIRA

MEMBRO

ANGELITA FARIAS DE PONCE

LICITANTE

Angélica Farias de Ponce

ANGÉLICA CUSTODIO MARTINS.

LICITANTE

Angélica

FERNANDA DE ALMEIDA SILVA.

LICITANTE

Fernanda A. Silva

LEONICE DE OLIVEIRA VIDAL SCHNEIDER.

LICITANTE

Leonice Vidal

HENRIQUE TEIXEIRA DA SILVA.

LICITANTE

Fernanda

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818

Fone/Fax: (43) 3548-1383

Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br



- 1 -

PARECER JURÍDICO

De: Dr. Hamilton Pereira Zanella

Para: Gimerson de Jesus Subtil – Prefeito Municipal

Senhor Prefeito:

À apreciação e análise deste Setor Jurídico, o processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 3/2022**, referente a aquisição de **Contratação de Empresa Especializada Que Forneça Profissionais de Limpeza Para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Sapopema-Pr**, conforme documentos em anexo.

Após minuciosa análise, informo que o mesmo encontra-se de acordo com os ditames legais estabelecidos nos termos da Lei nº 8.666/93, ocorrendo adequada tramitação, podendo à vista de toda a documentação ser procedida a devida homologação por Vossa Excelência, bem assim ser efetuada a aquisições junto à empresa vencedora do certame ora analisado.

É o parecer.

Sapopema Pr, 21/01/2022

Dr. Hamilton Pereira Zanella
Ass. Jurídico

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax:

(43) 3548-1383

Sapopema - Pr www.sapopema.pr.gov.br



- 1 -

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2021



OBJETO: Contratação de Empresa Especializada Que Forneça Profissionais de Limpeza Para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Sapopema-Pr.

Face ao contido no Parecer, do Departamento Jurídico, Adjudico o presente procedimento licitatório, para os fins de **HOMOLOGAR** seu objeto as empresas **ANGELICA CUSTODIO MARTINS - MEI**, CNPJ: 44.796414/0001-44, no valor de R\$: 17.808,00 (dezessete mil oitocentos e oito reais), **ANGELITA FARIAS DE PONCE -MEI**, CNPJ: 44.822.194/0001-86, no valor de R\$: 17.520,00 (dezessete mil quinhentos e vinte reais). **FERNANDA DE ALMEIDA SILVA -MEI**, CNPJ: 44.802.377/0001-30, no valor de R\$: 17.808,00 (dezessete mil oitocentos e oito reais), **LEONICE DE OLIVEIRA VIDAL SCHNEIDER - MEI**, CNPJ: 40.050.083/0001-48, no valor de R\$: 17.808,00 (dezessete mil oitocentos e oito reais). Sendo o valor total do certame R\$ 70.944,00 (Setenta Mil, Novecentos e Quarenta e Quatro Reais). Resultado constante da Ata, de julgamento e classificação da proponente, **ADJUDICA** o objeto licitado das Empresas acima citadas.

Sapopema Pr, 21/01/2022


DIRCE DE FATIMA VIEIRA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax:

(43) 3548-1383

Sapopema - Pr www.sapopema.pr.gov.br



- 1 -

**HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2021**






OBJETO: Contratação de Empresa Especializada Que Forneça Profissionais de Limpeza Para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Sapopema-Pr.

Face ao contido no Parecer, do Departamento Jurídico, e **ADJUDICAÇÃO**, recebida da Pregoeira referente ao presente procedimento licitatório, para fins de **HOMOLOGAR** objeto as empresas **ANGELICA CUSTODIO MARTINS - MEI**, CNPJ: 44.796414/0001-44, no valor de R\$: 17.808,00 (dezesete mil oitocentos e oito reais), **ANGELITA FARIAS DE PONCE -MEI**, CNPJ: 44.822.194/0001-86, no valor de R\$: 17.520,00 (dezesete mil quinhentos e vinte reais). **FERNANDA DE ALMEIDA SILVA - MEI**, CNPJ: 44.802.377/0001-30, no valor de R\$: 17.808,00 (dezesete mil oitocentos e oito reais), **LEONICE DE OLIVEIRA VIDAL SCHNEIDER - MEI**, CNPJ: 40.050.083/0001-48, no valor de R\$: 17.808,00 (dezesete mil oitocentos e oito reais). Sendo o valor total do certame R\$ 70.944,00 (Setenta Mil, Novecentos e Quarenta e Quatro Reais). Resultado constante da Ata, de julgamento e classificação da proponente, **HOMOLOGO** o objeto licitado das Empresas acima citadas.

Gabinete do Prefeito, 21/01/2022


PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax:

(43) 3548-1383

Sapopema - Pr www.sapopema.pr.gov.br



- 1 -


AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO



MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2021

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada Que Forneça Profissionais de Limpeza Para. Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas **ANGELICA CUSTODIO MARTINS - MEI**, CNPJ: 44.796414/0001-44, no valor de R\$: 17.808,00 (dezesete mil oitocentos e oito reais), **ANGELITA FARIAS DE PONCE -MEI**, CNPJ: 44.822.194/0001-86, no valor de R\$: 17.520,00 (dezesete mil quinhentos e vinte reais). **FERNANDA DE ALMEIDA SILVA -MEI**, CNPJ: 44.802.377/0001-30, no valor de R\$: 17.808,00 (dezesete mil oitocentos e oito reais), **LEONICE DE OLIVEIRA VIDAL SCHNEIDER - MEI**, CNPJ: 40.050.083/0001-48, no valor de R\$: 17.808,00 (dezesete mil oitocentos e oito reais). Sendo o valor total do certame R\$ 70.944,00 (Setenta Mil, Novecentos e Quarenta e Quatro Reais).

Sapopema Pr, 21/01/2022


PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax:

(43) 3548-1383

Sapopema - Pr www.sapopema.pr.gov.br



- 1 -

Of. Nº 06/2022

Sapopema Pr, vinte e quatro dias de janeiro de 2022

Para:

Sapopema - PR

Tem o presente à finalidade de informar que a empresa **ANGELICA CUSTODIO MARTINS - MEI**, foi vencedora ao item nº 03, referente ao Processo Licitatório **Pregão Presencial n.º 03/2022**.

Outrossim, solicitamos a assinatura do representante legal dessa empresa no Contrato e a devolução de uma via assinada para o município conforme prazo estabelecido no referido Edital.

Atenciosamente,


PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Angélica Custodio Martins

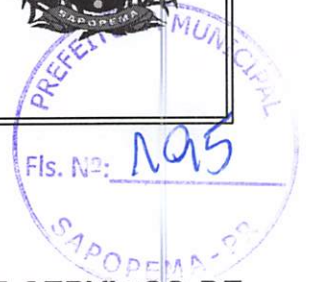
P

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax:

(43) 3548-1383

Sapopema - Pr www.sapopema.pr.gov.br



- 1 -

CONTRATO Nº 06/2022

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, que entre si fazem:

Os signatários deste instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial n.º 03/2022**, neste ato denominado simplesmente Contratante.

CONTRATADO: ANGELICA CUSTODIO MARTINS - MEI, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema - Paraná - Rua Paulino Pidal Palácio, 49 - Centro, CEP: 84.290-000, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 44.796.414/0001-44 – telefone 43 99953-9321 – email martinsangelica084@gmail.com, neste ato representada pela Srª. Angelica Custodio Martins, portadora do R.G. nº 10.482.887-6 e C.P.F. nº 065.824.379-92, residente e domiciliada na cidade de Sapopema - Pr.

Pelo presente instrumento particular de contrato as partes acima qualificadas ajustam e combinam entre si o presente, que se regerá pelas cláusulas abaixo:

OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto do presente contrato é a **Contratação de Empresa Especializada Que Forneça Profissionais de Limpeza Para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Sapopema-Pr.**

ANGELICA CUSTODIO MARTINS - MEI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	CONTRATAÇÃO PARA LIMPEZA NA ESCOLA MARIA ELIAS FADEL Contratação de Empresa Especializada que forneça profissionais da limpeza. Sendo 40 horas semanais. Com Ensino Médio Completo.			UND	12,00	1.484,00	17.808,00

Angelica Custodio martins

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax:

(43) 3548-1383

Sapopema - Pr www.sapopema.pr.gov.br



		ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA ELIAS FADEL.							
TOTAL									17.808,00

Adquiridos pelo Pregão **Presencial sob nº. 03/2022** do Município de Sapopema-Paraná, que a Contratada se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas Especificações do Pregão acima, devidamente homologado pela Contratante em 24/01/2022.

DO VALOR

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor global para a prestação de serviços acima é de R\$ 17.808,00 (dezesete mil oitocentos e oito reais).

Parágrafo Único:- O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos descritos no **Pregão Presencial nº. 03/2022** - do Município de Sapopema-Paraná.

FORMA DE PAGAMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA – Os valores serão pagos mensalmente, mediante aceitação do departamento competente, com requisições e notas fiscais para empenho, devidamente assinadas pelo departamento competente da Prefeitura Municipal.

A contratada deverá emitir a Nota Fiscal todo final do Mês e encaminhar no e-mail: pmsapopema@hotmail.com .

O pagamento somente será efetivado a vista da respectiva documentação fiscal, precisamente a CND do INSS, CND do FGTS e CND de Tributos Municipais para as empresas com sede no município conforme exigência do decreto Municipal nº 03/2014. Após o empenho.

DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS/ DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

CLÁUSULA QUARTA – O objeto desta licitação deverá ser iniciado, mediante autorização da Secretaria Municipal de Educação.

O objeto desta licitação deverá ser executado dia e horário Conforme a escala fornecida pela secretaria Municipal de Educação.

O servidor (a) poderá ser remanejado (a) de uma Instituição de ensino para outra, conforme demanda e/ou necessidade do momento;

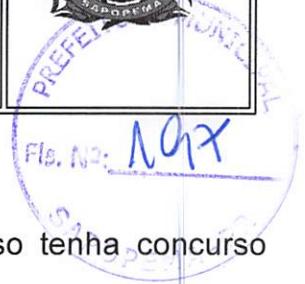
Angélica Eustáquio Martins

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax:

(43) 3548-1383

Sapopema - Pr www.sapopema.pr.gov.br



O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento e/ ou em caso tenha concurso público ou as aulas sejam suspensas.

Os serviços serão prestado nos locais: Escola Municipal Professora Maria Elias Fadel; Escola Municipal do Campo Olavo Bilac, Centro de Educação Infantil Helena Maciel de Melo CMEI e Secretaria Municipal de Educação. Devendo os profissionais se portar a Secretaria de Educação o qual será responsável por fiscalizar o cumprimento dos serviços e a escala mensal.

Cumprir e fazer cumprir os preceitos éticos e legais; Manter segredo sobre fala, sigilosa de que tenha conhecimento em razão de sua atividade, exceto nos casos previstos em lei;

Obs: os serviços serão conferidos no ato da execução e caso seja verificado que os mesmos não está atendendo as necessidades da Secretaria será rescindido o contrato ou a contratada terá que substituir o profissional que atenda as exigências do edital.

A empresa contratada deverá emitir notas fiscal mensal, que deverá ser emitida contendo a descrição do item, quantidade, preço unitário e total, **em conformidade com o serviço executado. A empresa vencedora deverá enviar a nota fiscal tão logo ela seja emitida no e-mail que fez a solicitação, a proponente terá 02 (dois) dias úteis para entregar a nota fiscal no setor de contabilidade. A prefeitura não se responsabilizará pelo extravio da mesma.**

Constatadas irregularidades no objeto, o Município de Sapopema poderá:

Com respeito à execução dos serviços se não estiverem sendo de bom grado a contratada poderá, rejeitá-lo no todo, rescindindo a contratação, aplicando as penalidades cabíveis;

PRAZOS

CLÁUSULA QUINTA - O prazo máximo para a execução do objeto do presente contrato é de 12 (doze) meses.

Parágrafo Único – O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEXTA - O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

Amálgica Eustáquio Martins

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax:

(43) 3548-1383

Sapopema - Pr www.sapopema.pr.gov.br



Fls. Nº: 190

Parágrafo Único – O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

SANÇÕES DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

CLÁUSULA SÉTIMA – Parágrafo primeiro – em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma da entrega, será aplicada á contratada multa moratória a valor equivalente a 1%(um por cento) sobre o valor total em atraso, por dia útil excedente ao respectivo prazo limitada, a 10%(dez por cento) da etapa em atraso.

Parágrafo segundo – pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Sapopema poderá, garantida a prévia defesa, aplicar á CONTRATADA as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato.

RESCISÃO E ARBITRAMENTO DE FORO

CLÁUSULA OITAVA - O presente contrato é feito em caráter irrevogável, e sem a possibilidade de arrependimentos entre as partes.

CLÁUSULA NONA - O presente contrato obriga as partes acima qualificadas, bem como a seus sucessores em todas as cláusulas aqui pactuadas.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA - Elegem o da Comarca de Curiúva-Paraná, para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem certos e ajustados, firmam o presente em três vias de igual forma e teor na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Sapopema-Pr, 24 de janeiro de 2022.


CONTRATANTE

Paulo Maximiano de Souza Junior
Prefeito Municipal



CONTRATADA

ANGELICA CUSTODIO MARTINS - MEI



Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax:

(43) 3548-1383

Sapopema - Pr www.sapopema.pr.gov.br



Testemunhas:-

Edson Fadel Gondim
CPF: 540.124.229-87


Eliane de Fátima Jacob
CPF: 038.515.739-86

Angélica Custódio Martins

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-

(43) 3548-1383

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax:

Sapopema - Pr www.sapopema.pr.gov.br



- 1 -

Of. Nº 07/2022

Sapopema Pr, vinte e quatro dias de janeiro de 2022

Para:

ANGELITA FARIAS DE PONCE -MEI

Sapopema - PR

Tem o presente à finalidade de informar que a empresa **ANGELITA FARIAS DE PONCE -MEI**, foi vencedora do item nº 04 , referente ao Processo Licitatório **Pregão Presencial n.º 3/2021**

Outrossim, solicitamos a assinatura do representante legal dessa empresa no Contrato e a devolução de uma via assinada para o município conforme prazo estabelecido no referido Edital.

Atenciosamente,

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax:

(43) 3548-1383

Sapopema - Pr www.sapopema.pr.gov.br



- 1 -

CONTRATO Nº 07/2022

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, que entre si fazem:

Os signatários deste instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial n.º 03/2022**, neste ato denominado simplesmente Contratante.

CONTRATADO: ANGELITA FARIAS DE PONCE - MEI, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema - Paraná - Rua Jacob Ribeiro de Almeida, 69 - Centro, CEP: 84.290-000, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 44.822.194/0001-86, telefone 11 96669-6521 – email angelitaponce653@gmail.com, neste ato representada pela Srª. Angelita Farias de Ponce, portadora do R.G. nº 57.157.679-5 e C.P.F. nº 042.429.099-50, residente e domiciliada na cidade de Sapopema - Pr.

Pelo presente instrumento particular de contrato as partes acima qualificadas ajustam e combinam entre si o presente, que se regerá pelas cláusulas abaixo:

OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto do presente contrato é a **Contratação de Empresa Especializada Que Forneça Profissionais de Limpeza Para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Sapopema-Pr.**

ANGELITA FARIAS DE PONCE -MEI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	4	CONTRATAÇÃO PARA LIMPEZA NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Contratação de Empresa Especializada que forneça profissionais da limpeza. Sendo 40 horas semanais. Com Ensino Médio Completo.			UND	12,00	1.460,00	17.520,00

Angelita Farias de Ponce

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-

(43) 3548-1383

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax:

Sapopema - Pr www.sapopema.pr.gov.br



- 2 -

		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.							
TOTAL									17.520,00

Adquiridos pelo Pregão **Presencial sob nº. 03/2022** do Município de Sapopema-Paraná, que a Contratada se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas Especificações do Pregão acima, devidamente homologado pela Contratante em 24/01/2022.

DO VALOR

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor global para a prestação de serviços acima é de R\$ 17.520,00 (dezesete mil quinhentos e vinte reais).

Parágrafo Único:- O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos descritos no **Pregão Presencial nº. 03/2022** - do Município de Sapopema-Paraná.

FORMA DE PAGAMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA – Os valores **serão pagos mensalmente**, mediante aceitação do departamento competente, com requisições e notas fiscais para empenho, devidamente assinadas pelo departamento competente da Prefeitura Municipal.

A contratada deverá emitir a Nota Fiscal todo final do Mês e encaminhar no e-mail: pmsapopema@hotmail.com .

O pagamento somente será efetivado a vista da respectiva documentação fiscal, precisamente a CND do INSS, CND do FGTS e CND de Tributos Municipais para as empresas com sede no município conforme exigência do decreto Municipal nº 03/2014. Após o empenho.

DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS/ DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

CLAÚSULA QUARTA – O objeto desta licitação deverá ser iniciado, mediante autorização da Secretaria Municipal de Educação.

O objeto desta licitação deverá ser executado dia e horário Conforme a escala fornecida pela secretaria Municipal de Educação.

O servidor (a) poderá ser remanejado (a) de uma Instituição de ensino para outra, conforme demanda e/ou necessidade do momento;

Augusta Janos de Rose.

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax:

(43) 3548-1383

Sapopema - Pr www.sapopema.pr.gov.br



Fls. Nº: 209

- 3 -

O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento e/ ou em caso tenha concurso público ou as aulas sejam suspensas.

Os serviços serão prestado nos locais: Escola Municipal Professora Maria Elias Fadel; Escola Municipal do Campo Olavo Bilac, Centro de Educação Infantil Helena Maciel de Melo CMEI e Secretaria Municipal de Educação. Devendo os profissionais se portar a Secretaria de Educação o qual será responsável por fiscalizar o cumprimento dos serviços e a escala mensal.

Cumprir e fazer cumprir os preceitos éticos e legais; Manter segredo sobre fala, sigilosa de que tenha conhecimento em razão de sua atividade, exceto nos casos previstos em lei;

Obs: os serviços serão conferidos no ato da execução e caso seja verificado que os mesmos não está atendendo as necessidades da Secretaria será rescindido o contrato ou a contratada terá que substituir o profissional que atenda as exigências do edital.

A empresa contratada deverá emitir notas fiscal mensal, que deverá ser emitida contendo a descrição do item, quantidade, preço unitário e total, **em conformidade com o serviço executado. A empresa vencedora deverá enviar a nota fiscal tão logo ela seja emitida no e-mail que fez a solicitação, a proponente terá 02 (dois) dias úteis para entregar a nota fiscal no setor de contabilidade. A prefeitura não se responsabilizará pelo extravio da mesma.**

Constatadas irregularidades no objeto, o Município de Sapopema poderá:

Com respeito à execução dos serviços se não estiverem sendo de bom grado a contratada poderá, rejeitá-lo no todo, rescindindo a contratação, aplicando as penalidades cabíveis;

PRAZOS

CLÁUSULA QUINTA - O prazo máximo para a execução do objeto do presente contrato é de 12 (doze) meses.

Parágrafo Único – O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEXTA - O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

Parágrafo Único – O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

Apelita Janice de Rose

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-

(43) 3548-1383

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax:

Sapopema - Pr www.sapopema.pr.gov.br



- 4 -

SANÇÕES DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

CLÁUSULA SÉTIMA – Parágrafo primeiro – em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma da entrega, será aplicada á contratada multa moratória a valor equivalente a 1%(um por cento) sobre o valor total em atraso, por dia útil excedente ao respectivo prazo limitada, a 10%(dez por cento) da etapa em atraso.

Parágrafo segundo – pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Sapopema poderá, garantida a prévia defesa, aplicar á CONTRATADA as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato.

RESCISÃO E ARBITRAMENTO DE FORO

CLÁUSULA OITAVA - O presente contrato é feito em caráter irrevogável, e sem a possibilidade de arrependimentos entre as partes.

CLÁUSULA NONA - O presente contrato obriga as partes acima qualificadas, bem como a seus sucessores em todas as cláusulas aqui pactuadas.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA - Elegem o da Comarca de Curiúva-Paraná, para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem certos e ajustados, firmam o presente em três vias de igual forma e teor na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Sapopema-Pr, 24 de janeiro de 2022.


CONTRATANTE

Paulo Maximiano de Souza Junior
Prefeito Municipal

CONTRATADA

ANGELITA FARIAS DE PONCE - MEI



Testemunhas:-

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax:



(43) 3548-1383

Sapopema - Pr www.sapopema.pr.gov.br

- 5 -



[Handwritten signature in blue ink]
Edson Fadel Gondim
CPF: 540.124.229-87

[Handwritten signature in blue ink]
Eliane de Fátima Jacob
CPF: 038.515.739-86

Augusto James de Souza

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-

(43) 3548-1383

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax:

Sapopema - Pr www.sapopema.pr.gov.br



- 1 -

Of. Nº 08/2022

Sapopema Pr, vinte e quatro dias de janeiro de 2022

Para:

FERNANDA DE ALMEIDA SILVA -MEI

Sapopema - PR

Tem o presente à finalidade de informar que a empresa **FERNANDA DE ALMEIDA SILVA -MEI**, foi vencedora do item nº 01 , referente ao Processo Licitatório **Pregão Presencial n.º 03/2021**.

Outrossim, solicitamos a assinatura do representante legal dessa empresa no Contrato e a devolução de uma via assinada para o município conforme prazo estabelecido no referido Edital.

Atenciosamente,


PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax:

(43) 3548-1383

Sapopema - Pr www.sapopema.pr.gov.br



- 1 -

CONTRATO Nº 08/2022

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, que entre si fazem:

Os signatários deste instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial n.º 03/2022**, neste ato denominado simplesmente Contratante.

CONTRATADO: FERNANDA DE ALMEIDA SILVA-MEI, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema - Paraná - Rua São Miguel Arcanjo, 55 - Bairro Bela Vista, CEP: 84.290-000, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 44.802.377/0001-30, telefone 43 98429-8592 – email fernandaalmeida01011994@gmail.com, neste ato representada pela Srª. Fernanda de Almeida Silva, portadora do R.G. nº 54.166.203-x e C.P.F. nº 074.727.169-01, residente e domiciliada na cidade de Sapopema - Pr.

Pelo presente instrumento particular de contrato as partes acima qualificadas ajustam e combinam entre si o presente, que se regerá pelas cláusulas abaixo:

OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto do presente contrato é a **Contratação de Empresa Especializada Que Forneça Profissionais de Limpeza Para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Sapopema-Pr.**

FERNANDA DE ALMEIDA SILVA -MEI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONTRATAÇÃO PARA LIMPEZA NA ESCOLA HELENA MACIEL Contratação de Empresa Especializada que forneça profissionais da limpeza. Sendo 40 horas semanais. Com Ensino Médio Completo.			UND	12,00	1.484,00	17.808,00

Fernanda

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax:

(43) 3548-1383

Sapopema - Pr www.sapopema.pr.gov.br



- 2 -

		CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL HELENA MACIEL DE MELO - CMEI.							
TOTAL									17.808,00

Adquiridos pelo Pregão **Presencial sob nº. 03/2022** do Município de Sapopema-Paraná, que a Contratada se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas Especificações do Pregão acima, devidamente homologado pela Contratante em 24/01/2022.

DO VALOR

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor global para a prestação de serviços acima é de R\$ 17.808,00 (dezesete mil oitocentos e oito reais).

Parágrafo Único:- O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos descritos no **Pregão Presencial nº. 03/2022** - do Município de Sapopema-Paraná.

FORMA DE PAGAMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA – Os valores serão pagos mensalmente, mediante aceitação do departamento competente, com requisições e notas fiscais para empenho, devidamente assinadas pelo departamento competente da Prefeitura Municipal.

A contratada deverá emitir a Nota Fiscal todo final do Mês e encaminhar no e-mail: pmsapopema@hotmail.com .

O pagamento somente será efetivado a vista da respectiva documentação fiscal, precisamente a CND do INSS, CND do FGTS e CND de Tributos Municipais para as empresas com sede no município conforme exigência do decreto Municipal nº 03/2014. Após o empenho.

DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS/ DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

CLÁUSULA QUARTA – O objeto desta licitação deverá ser iniciado, mediante autorização da Secretaria Municipal de Educação.

O objeto desta licitação deverá ser executado dia e horário Conforme a escala fornecida pela secretaria Municipal de Educação.

Suzanna

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax:

(43) 3548-1383

Sapopema - Pr www.sapopema.pr.gov.br

- 3 -



Fls. Nº: 209

O servidor (a) poderá ser remanejado (a) de uma Instituição de ensino para outra, conforme demanda e/ou necessidade do momento;

O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento e/ ou em caso tenha concurso público ou as aulas sejam suspensas.

Os serviços serão prestado nos locais: Escola Municipal Professora Maria Elias Fadel; Escola Municipal do Campo Olavo Bilac, Centro de Educação Infantil Helena Maciel de Melo CMEI e Secretaria Municipal de Educação. Devendo os profissionais se portar a Secretaria de Educação o qual será responsável por fiscalizar o cumprimento dos serviços e a escala mensal.

Cumprir e fazer cumprir os preceitos éticos e legais; Manter segredo sobre fala, sigilosa de que tenha conhecimento em razão de sua atividade, exceto nos casos previstos em lei;

Obs: os serviços serão conferidos no ato da execução e caso seja verificado que os mesmos não está atendendo as necessidades da Secretaria será rescindido o contrato ou a contratada terá que substituir o profissional que atenda as exigências do edital.

A empresa contratada deverá emitir notas fiscal mensal, que deverá ser emitida contendo a descrição do item, quantidade, preço unitário e total, **em conformidade com o serviço executado. A empresa vencedora deverá enviar a nota fiscal tão logo ela seja emitida no e-mail que fez a solicitação, a proponente terá 02 (dois) dias úteis para entregar a nota fiscal no setor de contabilidade. A prefeitura não se responsabilizará pelo extravio da mesma.**

Constatadas irregularidades no objeto, o Município de Sapopema poderá:

Com respeito à execução dos serviços se não estiverem sendo de bom grado a contratada poderá, rejeitá-lo no todo, rescindindo a contratação, aplicando as penalidades cabíveis;

PRAZOS

CLÁUSULA QUINTA - O prazo máximo para a execução do objeto do presente contrato é de 12 (doze) meses.

Parágrafo Único – O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEXTA - O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

Sumanda

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax:

(43) 3548-1383

Sapopema - Pr www.sapopema.pr.gov.br



Fis. Nº: 210

Parágrafo Único – O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

SANÇÕES DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

CLÁUSULA SÉTIMA – Parágrafo primeiro – em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma da entrega, será aplicada á contratada multa moratória a valor equivalente a 1%(um por cento) sobre o valor total em atraso, por dia útil excedente ao respectivo prazo limitada, a 10%(dez por cento) da etapa em atraso.

Parágrafo segundo – pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Sapopema poderá, garantida a prévia defesa, aplicar á CONTRATADA as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato.

RESCISÃO E ARBITRAMENTO DE FORO

CLÁUSULA OITAVA - O presente contrato é feito em caráter irrevogável, e sem a possibilidade de arrependimentos entre as partes.

CLÁUSULA NONA - O presente contrato obriga as partes acima qualificadas, bem como a seus sucessores em todas as cláusulas aqui pactuadas.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA - Elegem o da Comarca de Curiúva-Paraná, para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem certos e ajustados, firmam o presente em três vias de igual forma e teor na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Sapopema-Pr, 24 de janeiro de 2022.


CONTRATANTE

Paulo Maximiano de Souza Junior
Prefeito Municipal

CONTRATADA

FERNANDA DE ALMEIDA SILVA-MEI


Fernanda A. Silva



Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-

(43) 3548-1383

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax:

Sapopema - Pr www.sapopema.pr.gov.br

- 5 -



Testemunhas:-

Edson Fadel Gondim
CPF: 540.124.229-87


Eliane de Fátima Jacob
CPF: 038.515.739-86

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax:

(43) 3548-1383

Sapopema - Pr www.sapopema.pr.gov.br



- 1 -

Of. Nº 09/2022

Sapopema Pr, vinte e quatro dias de janeiro de 2022

Para:

LEONICE DE OLIVEIRA VIDAL SCHNEIDER - MEI

Sapopema - PR

Tem o presente à finalidade de informar que a empresa **LEONICE DE OLIVEIRA VIDAL SCHNEIDER - MEI**, foi vendedora do item nº 02, referente ao Processo Licitatório **Pregão Presencial n.º 3/2021**

Outrossim, solicitamos a assinatura do representante legal dessa empresa no Contrato e a devolução de uma via assinada para o município conforme prazo estabelecido no referido Edital.

Atenciosamente,


PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax:

(43) 3548-1383

Sapopema - Pr www.sapopema.pr.gov.br



213

- 1 -

CONTRATO Nº 09/2022

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, que entre si fazem:

Os signatários deste instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial n.º 03/2022**, neste ato denominado simplesmente Contratante.

CONTRATADO: LEONICE DE OLIVEIRA VIDAL SCHNEIDER-MEI, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema - Paraná - Rua Das Palmeiras, 319 - Bairro Jardim Ideal, CEP: 84.290-000, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 40.050.083/0001-48, telefone 43 98498-6754 – email elenvidal083@gmail.com, neste ato representada pela Sr^a. Leonice de Oliveira Vidal Schneider, portadora do R.G. nº 6.225.453-0 e C.P.F. nº 029.328.559-48, residente e domiciliada na cidade de Sapopema - Pr.

Pelo presente instrumento particular de contrato as partes acima qualificadas ajustam e combinam entre si o presente, que se regerá pelas cláusulas abaixo:

OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto do presente contrato é a **Contratação de Empresa Especializada Que Forneça Profissionais de Limpeza Para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Sapopema-Pr.**

LEONICE DE OLIVEIRA VIDAL SCHNEIDER - MEI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	CONTRATAÇÃO PARA LIMPEZA NA ESCOLA OLAVO BILAC Contratação de Empresa Especializada que forneça profissionais da limpeza. Sendo 40 horas semanais. Com Ensino Médio Completo.			UND	12,00	1.484,00	17.808,00

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax:

(43) 3548-1383

Sapopema - Pr www.sapopema.pr.gov.br



216

- 2 -

		ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO OLAVO BILAC.							
TOTAL									17.808,00

Adquiridos pelo Pregão **Presencial sob nº. 03/2022** do Município de Sapopema-Paraná, que a Contratada se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas Especificações do Pregão acima, devidamente homologado pela Contratante em 24/01/2022.

DO VALOR

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor global para a prestação de serviços acima é de R\$ 17.808,00 (dezesete mil oitocentos e oito reais).

Parágrafo Único:- O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos descritos no **Pregão Presencial nº. 03/2022** - do Município de Sapopema-Paraná.

FORMA DE PAGAMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA – Os valores serão pagos mensalmente, mediante aceitação do departamento competente, com requisições e notas fiscais para empenho, devidamente assinadas pelo departamento competente da Prefeitura Municipal.

A contratada deverá emitir a Nota Fiscal todo final do Mês e encaminhar no e-mail: pmsapopema@hotmail.com .

O pagamento somente será efetivado a vista da respectiva documentação fiscal, precisamente a CND do INSS, CND do FGTS e CND de Tributos Municipais para as empresas com sede no município conforme exigência do decreto Municipal nº 03/2014. Após o empenho.

DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS/ DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

CLÁUSULA QUARTA – O objeto desta licitação deverá ser iniciado, mediante autorização da Secretaria Municipal de Educação.

O objeto desta licitação deverá ser executado dia e horário Conforme a escala fornecida pela secretaria Municipal de Educação.

O servidor (a) poderá ser remanejado (a) de uma Instituição de ensino para outra, conforme demanda e/ou necessidade do momento;

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax:

(43) 3548-1383

Sapopema - Pr www.sapopema.pr.gov.br



215

O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento e/ ou em caso tenha concurso público ou as aulas sejam suspensas.

Os serviços serão prestado nos locais: Escola Municipal Professora Maria Elias Fadel; Escola Municipal do Campo Olavo Bilac, Centro de Educação Infantil Helena Maciel de Melo CMEI e Secretaria Municipal de Educação. Devendo os profissionais se portar a Secretaria de Educação o qual será responsável por fiscalizar o cumprimento dos serviços e a escala mensal.

Cumprir e fazer cumprir os preceitos éticos e legais; Manter segredo sobre fala, sigilosa de que tenha conhecimento em razão de sua atividade, exceto nos casos previstos em lei;

Obs: os serviços serão conferidos no ato da execução e caso seja verificado que os mesmos não está atendendo as necessidades da Secretaria será rescindido o contrato ou a contratada terá que substituir o profissional que atenda as exigências do edital.

A empresa contratada deverá emitir notas fiscal mensal, que deverá ser emitida contendo a descrição do item, quantidade, preço unitário e total, **em conformidade com o serviço executado. A empresa vencedora deverá enviar a nota fiscal tão logo ela seja emitida no e-mail que fez a solicitação, a proponente terá 02 (dois) dias úteis para entregar a nota fiscal no setor de contabilidade. A prefeitura não se responsabilizará pelo extravio da mesma.**

Constatadas irregularidades no objeto, o Município de Sapopema poderá:

Com respeito à execução dos serviços se não estiverem sendo de bom grado a contratada poderá, rejeitá-lo no todo, rescindindo a contratação, aplicando as penalidades cabíveis;

PRAZOS

CLÁUSULA QUINTA - O prazo máximo para a execução do objeto do presente contrato é de 12 (doze) meses.

Parágrafo Único – O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEXTA - O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax:

(43) 3548-1383

Sapopema - Pr www.sapopema.pr.gov.br



Parágrafo Único – O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

SANÇÕES DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

CLÁUSULA SÉTIMA – Parágrafo primeiro – em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma da entrega, será aplicada á contratada multa moratória a valor equivalente a 1%(um por cento) sobre o valor total em atraso, por dia útil excedente ao respectivo prazo limitada, a 10%(dez por cento) da etapa em atraso.

Parágrafo segundo – pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Sapopema poderá, garantida a prévia defesa, aplicar á CONTRATADA as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato.

RESCISÃO E ARBITRAMENTO DE FORO

CLÁUSULA OITAVA - O presente contrato é feito em caráter irrevogável, e sem a possibilidade de arrendimentos entre as partes.

CLÁUSULA NONA - O presente contrato obriga as partes acima qualificadas, bem como a seus sucessores em todas as cláusulas aqui pactuadas.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA - Elegem o da Comarca de Curiúva-Paraná, para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem certos e ajustados, firmam o presente em três vias de igual forma e teor na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Sapopema-Pr, 24 de janeiro de 2022.


CONTRATANTE

Paulo Maximiano de Souza Junior
Prefeito Municipal



CONTRATADA

LEONICE DE OLIVEIRA VIDAL SCHNEIDER-MEI

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax:

(43) 3548-1383


Sapopema - Pr www.sapopema.pr.gov.br



217

Testemunhas:-

Edson Fadel Gondim
CPF: 540.124.229-87


Eliane de Fátima Jacob
CPF: 038.515.739-86

Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR**. A abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 04/02/2022, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 858 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados através do site: www.sapopema.pr.gov.br, dúvidas e esclarecimentos e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br, telefone 43 3548-1383.

Sapopema, 25 de janeiro de 2022

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Progestora

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:6A6B9EFF

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022.

O MUNICÍPIO de Sapopema- Pr, torna público que às 09:00 horas do dia 07/02/2022, na plataforma de Pregão Eletrônico: <https://comprasbr.com.br>, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL (RS)	PRAZO (DIAS)
RETROESCAVADEIRA4x4	01	447.666,67	180

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro de Sapopema, Paraná, Brasil - Telefone: (43) 3548-1383 - E-mail licitacoessapopema@yahoo.com.br**. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço <https://comprasbr.com.br>, www.sapopema.pr.gov.br, das 08:00 às 17:00 horas.

Sapopema, 25 de janeiro de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:4E2A1852

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL Nº 08/2022 (CONVOCAÇÃO)

EDITAL nº 08/2022 (CONVOCAÇÃO)

(Relativo ao Processo Seletivo Simplificado nº01/2021)

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber que de acordo com o **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2021**, em observância ao princípio Constitucional da Publicidade estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal, e considerando a necessidade da mão-de-obra, a continuidade do serviço público, a eficiência e a conveniência administrativa, **Resolve convocar** os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº01/2021, homologado pelo Decreto nº. 060/2021 de 12 de fevereiro de 2021, para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Sapopema, situada a Avenida Manoel Ribas, 858, centro, nos horários da 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta feira, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da convocação, para habilitação nos

exames médicos pré-admissional, bem como apresentação dos documentos conforme segue:

- a) uma foto 3x4 (recente);
b) cópia da cédula de identidade, do CPF, do Pis/Pasep, CTPS (carteira de trabalho e Previdência Social), do Título de Eleitor (com comprovante de votação na última eleição), da Certidão de Nascimento (se for solteiro), ou de casamento (se for casado), Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos (se os possuir);
c) Atestado de Saúde Admissional, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, Certificado de conclusão do curso, CNH. Os (as) candidatos (as) aprovados (as) deverão se apresentar dentro do prazo estipulado acima, conforme abaixo:

PROFESSOR		
NOME:	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
ROMILDA APARECIDA FLORES	66,00	40

MOTORISTA		
NOME:	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
VALTER DE MATOS PINTO	35,20	25

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema/Pr, ao 24 de janeiro de 2022

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:AAE3D0DC

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 025/2022

DECRETO Nº 025/2022

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Júnior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.229/2020,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar o Decreto nº 202/2021, quenomeou a Srª Rosa Maria Rodrigues Novaski, matrícula nº 7088-1, para o cargo temporário de Professor da Escola Rural do Campo Nossa Senhora.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir do dia 31/01/2022.

Sapopema, 24 de janeiro de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:F7616745

ADMINISTRAÇÃO GERAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PP Nº 03/2022

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022 E EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2022, 07/2022, 08/2022 E 09/2022 COM VIGENCIA DE 12(DOZE) MESES

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada Que Forneça Profissionais de Limpeza Para. Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas ANGELICA CUSTODIO MARTINS - MEI, CNPJ: 44.796414/0001-44, no valor de R\$: 17.808,00(dezessete mil oitocentos e oito reais), ANGELITA FARIAS DE PONCE -MEI, CNPJ: 44.822.194/0001-86, no valor de R\$: 17.520,00(dezessete mil quinhentos e vinte reais). FERNANDA DE ALMEIDA SILVA -MEI, CNPJ: 44.802.377/0001-30, no valor

de R\$:17.808,00(dezessete mil oitocentos e oito reais),**LEONICE DE OLIVEIRA VIDAL SCHNEIDER - MEI**, CNPJ: 40.050.083/0001-48, no valor de R\$:17.808,00(dezessete mil oitocentos e oito reais). Sendo o valor total do certame R\$ 70.944,00 (Setenta Mil, Novecentos e Quarenta e Quatro Reais).

Sapopema Pr, 21/01/2022

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:F7910101

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ERRATA

Na edição nº Ano X/2439 de 24 de JANEIRO de 2022 deste Diário Oficial, foi publicado a ratificação do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2021.

Tendo em vista que houve um lapso ao digitar, portanto, faz-se necessário a sua correção, conforme descrito abaixo:

ONDE SE LÊ

“PROCESSO LICITATÓRIO 007/2021 E DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2021”

LEIA-SE

“PROCESSO LICITATÓRIO 007/2022 E DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2022”

Sengés, 24 de Janeiro de 2022.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:889543E2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ERRATA

Na edição nº Ano X/2439 de 24 de JANEIRO de 2022 deste Diário Oficial, foi publicado a ratificação do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2021.

Tendo em vista que houve um lapso ao digitar, portanto, faz-se necessário a sua correção, conforme descrito abaixo:

ONDE SE LÊ

“PROCESSO LICITATÓRIO 008/2021 E DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2021”

LEIA-SE

“PROCESSO LICITATÓRIO 008/2022 E DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2022”

Sengés, 24 de Janeiro de 2022.

Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:AE51E7FE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 030/2021

(Processo Licitatório N.º 268/2021)

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando à Contratação de empresa, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, para execução de serviços de mão de obra, com fornecimento de materiais e equipamentos necessários, destinado a Construção de 10 unidades – módulo sanitário domiciliar, localizada nos bairros de São Domingos (04 unidades), Rio Claro (03 unidades) e Ouro Verde (03 unidades), zona rural do Município de Sengés, conforme projeto básico, orçamento, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo anexos ao Edital.

VENCEDOR: CEZ ENGENHARIA LTDA, no objeto desta licitação, com o valor total global de R\$ 137.161,60 (cento e trinta e sete mil, cento e sessenta e um reais e sessenta centavos).

HOMOL/ADJUDICAÇÃO: 24/01/2022

Sengés, 24 de janeiro de 2022

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:F79A24FD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL n.º 130/2021
(Processo de Licitação N.º 258/2021)

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Registro de Preços com vista à futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (lanches e refrigerantes), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no Termo de Referência – Anexo V deste edital.

VENCEDOR: PALADAR SUPERMERCADO EIRELI no objeto desta licitação, com o valor unitário de R\$ 8,19 (oito reais e dezenove centavos) e o valor total estimado de R\$ 20.475,00 (vinte mil, quatrocentos e setenta e cinco reais).

HOMOLOGAÇÃO: 24/01/2022

Sengés, 24 de janeiro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:4AD46263

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 2.292/2022

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

CONCEDE

À servidora ROSANE DA SILVA FERRAZ, ocupante do cargo de Escrivão II, matrícula funcional de n.º 4071, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Administração, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 22/05/2020 a 21/05/2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 24 de Janeiro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

AD EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PAULLO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
DD. PREFEITO MUNICIPAL
SAPOPEMA PR



Sapopema, 21 de fevereiro de 2022.

Requerimento: **Solicita Rescisão do CONTRATO Nº.08/2022 – Pregão Presencial 03/2022, firmado com Município de Sapopema/PR.**

Formulo o presente para requerer a **RESCISÃO DO CONTRATO Nº. 08/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2022 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA**, em virtude de convocação para trabalhar no PSS – Processo Seletivo Simplificado – na Prefeitura de Sapopema/PR.

Agradeço vosso deferimento.

N. Termos,

P. e aguardo deferimento.


FERNANDA DE ALMEIDA SILVA - MEI

CNPJ.44.802.377/0001-50



Celular: (43)98429- 8592

266
Ao exmo. Sr.º Prefeit,
Paulo Maximiano de Souza Jr.
Para conhecimento e
deferimento em data de.
21/02/2022.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO
CONTRATO Nº 08/2022 - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 03/2022, que entre si
celebram:**

EMPRESA: CONTRATADO: FERNANDA DE ALMEIDA SILVA-MEI, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema - Paraná - Rua São Miguel Arcanjo, 55 - Bairro Bela Vista, CEP: 84.290-000, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 44.802.377/0001-30, telefone 43 98429-8592 – email fernandaalmeida01011994@gmail.com, neste ato representada pela Sr^a. Fernanda de Almeida Silva, portadora do R.G. nº 54.166.203-x e C.P.F. nº 074.727.169-01, residente e domiciliada na cidade de Sapopema - Pr. **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, nº 858, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, s/n, Centro. As partes acima qualificadas firmaram contrato com objeto: **Contratação de Empresa Especializada Que Forneça Profissionais de Limpeza Para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Sapopema-Pr**. Porém, atendendo ao pedido da contratada, que foi aprovado no PSS do município de Sapopema, e, foi convocada para assumir o cargo de Agente de Desenvolvimento Infantil. Que inviabiliza o cumprimento do contrato em questão, em comum acordo, resolvem neste ato **RESCINDIR** o referido contrato em todos os seus termos, não restando ônus e nem multa contratual a nenhuma das partes. Para que seja contratada outra empresa para realizar os trabalhos e não tenha prejuízos a administração.

Fernanda A. Silva.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro - CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br - licitacoessapopema@yahoo.com.br

As partes declaram neste ato não ter nada a receber nem a pagar umas às outras, dando quitação no contrato mencionado.

Por ser expressão de verdade, firma-se o presente para que surtam seus efeitos jurídicos e legais.

Sapopema, 21 de fevereiro de 2022.

CONTRATANTE

MUNICIPIO DE SAPOPEMA

Paulo Maximiano de Souza Junior

Prefeito Municipal

CONTRATADO

FERNANDA DE ALMEIDA SILVA-MEI

Testemunhas:-

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br



Edson Fadel Gondim

CPF: 540.124.229-87



Eliane de Fátima Jacob

CPF: 038.515.739-86

Fernanda A. Silva

4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei nº. 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial n.º45/2021**, neste ato denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADO: 4M MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema- Paraná, Avenida Manoel Ribas, S/N - Centro - Telefone 43 3548-1856 - email matconstrucao_4m@yahoo.com.br, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 10.703.707/0001-18, neste ato representado pelo **Sr. Alexandre Maximiano de Souza**, brasileiro, casado, maior, portador do R.G. sob nº 53603858 e CPF nº 917.044.489-72, residente e domiciliado na cidade de Sapopema Estado do Paraná.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R\$: 11.875,00 (onze mil oitocentos e setenta e cinco reais), no item nº 110 (Tinta Esmalte). Referente ao contrato nº 133/2021.

CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 23 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:E18C0AA7

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 08/2022

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 08/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022, que entre si celebram:

EMPRESA: CONTRATADO: FERNANDA DE ALMEIDA SILVA-MEI, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema - Paraná - Rua São Miguel Arcanjo, 55 - Bairro Bela Vista, CEP: 84.290-000, devidamente inscrita no CNPJ sob nº44.802.377/0001-30, telefone 43 98429-8592 -email fernandaalmeida01011994@gmail.com, neste ato representada pela Srª. Fernanda de Almeida Silva, portadora do R.G. nº54.166.203-x e C.P.F. nº074.727.169-01, residente e domiciliada na cidade de Sapopema - Pr. **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, nº 858, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, s/n, Centro. As partes acima qualificadas firmaram contrato com objeto: **Contratação de Empresa Especializada Que Forneça Profissionais de Limpeza Para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Sapopema-Pr.** Porém, atendendo ao pedido da contratada, que foi aprovado no PSS do município de Sapopema, e. foi convocada para assumir o cargo de Agente de Desenvolvimento Infantil. Que inviabiliza o cumprimento do contrato em questão, em comum acordo, resolvem neste ato **RESCINDIR** o referido contrato em todos os seus termos, não restando ônus e nem multa contratual a nenhuma das partes. Para que seja contratada outra empresa para realizar os trabalhos e não tenha prejuízos a administração.

As partes declaram neste ato não ter nada a receber nem a pagar umas às outras, dando quitação no contrato mencionado.

Sapopema, 21 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:65CF09F4

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 58/2022

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 58/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2022, que entre si celebram:

EMPRESA: CONTRATADO: FRANCIELE VALERIA TEDARDI GUERREIRO ALMEIDA -MEI, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema - Pr. Rua Ana paraizo de Paula Mainardes, 67 - Bairro Lageado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 40.858.202/000193 - telefone:43 998423-6109,emailtedardi franciele@gmail.com, neste ato representado pela Sr. Franciele Valeria Tedardi Guerreiro Almeida, brasileira, maior, portador do R.G. sob nº 10.744.838-1 e CPF nº 068.459.249-28, residente e domiciliado na cidade de Sapopema, Estado do Paraná. **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, nº 858, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, s/n, Centro. As partes acima qualificadas firmaram contrato com objeto: **Contratação de Empresa para Preparação de Merenda para as Escolas Municipais do Município de Sapopema/Pr. Dos Itens Que Foram Deserto e Fracassados.** Porém, atendendo ao pedido da contratada, que foi aprovado no PSS do município de Sapopema, e, foi convocada para assumir o cargo de professor. Que inviabiliza o cumprimento do contrato em questão, em comum acordo, resolvem neste ato **RESCINDIR** o referido contrato em todos os seus termos, não restando ônus e nem multa contratual a nenhuma das partes. Para que seja contratada outra empresa para realizar os trabalhos e não tenha prejuízos a administração. As partes declaram neste ato não ter nada a receber nem a pagar umas às outras, dando quitação no contrato mencionado.

Sapopema, 09 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:87243373

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE SENGÉS** comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

PREGÃO PRESENCIAL n.º 009/2022
(Processo de Licitação N.º 025/2022)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de **CESTAS BÁSICAS** destinadas aos Servidores Públicos Municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital com as características descritas no Termo de Referência - Anexo V do edital.

VALOR GLOBAL ESTIMADO DA LICITAÇÃO: R\$ 1.709.699,35 (hum milhão setecentos e nove mil seiscentos e noventa e nove reais e trinta e cinco centavos).

DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DA SESSÃO DE DISPUTA:

LOCAL: Edifício sede da Prefeitura Municipal de Sengés
Sala de Reuniões

Travessa Senador Souza Naves, n.º 95, Centro, Sengés - PR

DIA: - 11 de março de 2022.

HORÁRIO: 08h30min

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados através do site www.senges.pr.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

Sengés, 22 de fevereiro de 2021

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Ofício Sec. Educação nº 102/2022.

Sapopema, 07 de dezembro de 2022.

Assunto: Solicitação de aditivo de contratos

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, neste ato representada por sua Secretária Municipal de Educação, senhora Fátima Rodrigues de Almeida, vem através do presente solicitar **aditivo** de prazo e valor dos seguintes contratos:

CONTRATADO	CONTRATO	PREGÃO ELETRÔNICO
Andréia Maciel Subtil-MEI	12/2021	02/2021
Cleide Santana da Luz -MEI	13/2021	02/2021
Eliane de C. Matias-MEI	14/2021	02/2021
Ivanilda dos P. da Luz-MEI	15/2021	02/2021
Regiane de Fátima S. Pereira-MEI	16/2021	02/2021
Thamires B. Almeida-MEI	17/2021	02/2021
Angêlica Custodio Martins-MEI	06/2022	03/2022
Angelita Farias de Ponce-MEI	07/2022	03/2022
Leonice de O. V. Schneider-MEI	09/2022	03/2022

Certos de podermos contar com sua habitual atenção, agradecemos vossa compreensão.

Atenciosamente,



Fátima Rodrigues de Almeida
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Ilma Senhora
Dirce de Fátima Vieira de Oliveira
Departamento de Licitações
Sapopema- Pr

“Educação não transforma o mundo. Educação muda as pessoas. Pessoas transformam o mundo”.

Paulo Freire

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-

(43) 3548-1383

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax:

Sapopema - Pr www.sapopema.pr.gov.br



- 1 -

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 6/2022

Pregão Presencial Nº 3/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SRº. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial N.º 3/2022**.

CONTRATADO: **ANGELICA CUSTODIO MARTINS - MEI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema - Paraná - Rua Paulino Pidal Palácio, 49 - Centro, CEP: 84.290-000, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 44.796.414/0001-44 – telefone 43 99953-9321 – email martinsangelica084@gmail.com , neste ato representada pela Srª. Angelica Custodio Martins , portadora do R.G. nº 10.482.887-6 e C.P.F. nº 065.824.379-92, residente e domiciliada na cidade de Sapopema - Pr.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 06/2022, para encerrar - se no dia 23/01/2024.

CLÁUSULA 2ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R\$: 17.808,00 (dezessete mil oitocentos e oito reais). Referente a doze meses de Prestação de Serviços de Limpeza na Escola Municipal do contrato nº 06/2022.

CLÁUSULA 3ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

CLAÚSULA 4ª - As partes elegem o Foro da Comarca de Curiúva-Pr com exclusão de

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax:

(43) 3548-1383

Sapopema - Pr www.sapopema.pr.gov.br



- 2 -

qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo e Contrato que não puderam ser resolvidos pelas partes.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Sapopema, 07 de dezembro de 2022 .

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE SAPOPEMA
PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

CONTRATADO
ANGELICA CUSTODIO MARTINS - MEI

Testemunhas:

Edson Fadel Gondim
CPF: 549.124.229-87

Eliane de Fatima Jacob
CPF: 026.522.219-22

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax:

(43) 3548-1383

Sapopema - Pr www.sapopema.pr.gov.br



- 1 -

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 7/2022

Pregão Presencial Nº 3/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SRº. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial N.º 3/2022.**

CONTRATADO: ANGELITA FARIAS DE PONCE - MEI, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema - Paraná - Rua Jacob Ribeiro de Almeida, 69 - Centro, CEP: 84.290-000, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 44.822.194/0001-86, telefone 11 96669-6521 – email angelitaponce653@gmail.com , neste ato representada pela Srª. Angelita Farias de Ponce , portadora do R.G. nº 57.157.679-5 e C.P.F. nº 042.429.099-50, residente e domiciliada na cidade de Sapopema - Pr.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 07/2022, para encerrar - se no dia 23/01/2024.

CLÁUSULA 2ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R\$: 17.520,00 (dezessete mil quinhentos e vinte reais). Referente a doze meses de Prestação de Serviços de Limpeza na Escola Municipal do contrato nº 07/2022.

CLÁUSULA 3ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

CLAÚSULA 4ª - As partes elegem o Foro da Comarca de Curiúva-Pr com exclusão de

Augusta Farias de Ponce

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-

(43) 3548-1383

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax:

Sapopema - Pr www.sapopema.pr.gov.br




2022
PREFEITURA MUNICIPAL
SAPOPEMA

qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo e Contrato que não puderam ser resolvidos pelas partes.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Sapopema, 07 de dezembro de 2022.


CONTRATANTE
MUNICIPIO DE SAPOPEMA
PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR


Prefeito Municipal



CONTRATADO
ANGELITA FARIAS DE PONCE - MEI

Testemunhas:-

Edson Fadel Gondim
CPF: 540.124.229-87


Eliane de Fatima Jacob
CPF: 026.522.219-22

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-

(43) 3548-1383

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax:

Sapopema - Pr www.sapopema.pr.gov.br



- 1 -

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 9/2022

Pregão Presencial Nº 3/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SRº. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial N.º 3/2022**.

CONTRATADO: **LEONICE DE OLIVEIRA VIDAL SCHNEIDER-MEI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema - Paraná - Rua Das Palmeiras, 319 - Bairro Jardim Ideal, CEP: 84.290-000, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 40.050.083/0001-48, telefone 43 98498-6754 – email elenvidal083@gmail.com, neste ato representada pela Srª. Leonice de Oliveira Vidal Schneider, portadora do R.G. nº 6.225.453-0 e C.P.F. nº 029.328.559-48, residente e domiciliada na cidade de Sapopema - Pr.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 09/2022, para encerrar - se no dia 23/01/2024.

CLÁUSULA 2ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R\$: 17.808,00 (dezessete mil oitocentos e oito reais). Referente a doze meses de Prestação de Serviços de Limpeza na Escola Municipal do contrato nº 09/2022.

CLÁUSULA 3ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Leonice Vidal

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax:

(43) 3548-1383

Sapopema - Pr www.sapopema.pr.gov.br

- 2 -



CLAÚSULA 4ª - As partes elegem o Foro da Comarca de Curiúva-Pr com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo e Contrato que não puderam ser resolvidos pelas partes.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.


Sapopema, 07 de dezembro de 2022.


CONTRATANTE
MUNICIPIO DE SAPOPEMA
PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal


CONTRATADO
LEONICE DE OLIVEIRA VIDAL SCHNEIDER-MEI

Testemunhas:-


Edson Fadel Gondim
CPF: 540.124.229-87


Eliane de Fatima Jacob
CPF: 026.522.219-22

CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema Pr, 07 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:9A8E74BA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.
12/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2020

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.
12/2020
Pregão Presencial Nº 8/2020

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SRº. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial N.º 8/2020**.

CONTRATADO:A. DE OLIVEIRA PONCE **FISIOTERAPEUTA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de São Jerônimo da Serra - Pr, situada na Rua claudio Ferreira da Costa nº 209, - Centro - Cep: 86.270-000 - fone (43) 3258-0029, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 22.025.842/0001-30, neste ato representada pela Sr. Sr.Alex de Oliveira Ponce, maior, portador do C.P.F. nº 041.558.579-10, residente e domiciliado na cidade de: Jerônimo da Serra Paraná.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o prazo do contrato nº 12/2020, a findar-se em 31/12/2023.

CLÁUSULA 2ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R\$: 37.794,00 (trinta e sete mil setecentos e noventa e quatro reais). Referente a doze meses de prestação de serviços do Item nº 01 (Técnico em Radiologia) do contrato nº 12/2020.

CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema Pr, 07 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:F9EF87A6

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.
244/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2020

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.
244/2020
Pregão Presencial Nº 75/2020

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SRº. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial N.º 75/2020**

CONTRATADO: A. DE OLIVEIRA PONCE **FISIOTERAPEUTA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de São Jerônimo da Serra - Pr, situada na Rua Claudio Ferreira da Costa nº 209, - Centro - Cep: 86.270-000 - fone (43) 3258-0029, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 22.025.842/0001-30, neste ato representada pela Sr. Sr.Alex de Oliveira Ponce, maior,

portador do C.P.F. nº 041.558.579-10, residente e domiciliado na cidade de: Jerônimo da Serra Paraná.

CLÁUSULA 1ª:Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 244/2020, para encerrar - se no dia 11/12/2023.

CLÁUSULA 2ª:Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R\$: 103.200,00 (cento e três mil e duzentos reais). Referente a doze meses de Prestação de Serviços de Dentista e Fisioterapeuta do contrato nº 244/2020.

CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema Pr, 07 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:E64D4084

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.
9/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.
9/2022
Pregão Presencial Nº 3/2022

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SRº. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial N.º 3/2022**.

CONTRATADO: LEONICE DE OLIVEIRA VIDAL **SCHNEIDER-MEI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema - Paraná - Rua Das Palmeiras, 319 - Bairro Jardim Ideal, CEP: 84.290-000, devidamente inscrita no CNPJ sob nº40.050.083/0001-48, telefone 43 98498-6754 -email elenvidal083@gmail.com , neste ato representada pela Srª. Leonice de Oliveira Vidal Schneider , portadora do R.G. nº6.225.453-0 e C.P.F. nº029.328.559-48, residente e domiciliada na cidade de Sapopema - Pr.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 09/2022, para encerrar - se no dia 23/01/2024.

CLÁUSULA 2ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R\$: 17.808,00 (dezesete mil oitocentos e oito reais). Referente a doze meses de Prestação de Serviços de Limpeza na Escola Municipal do contrato nº 09/2022

CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

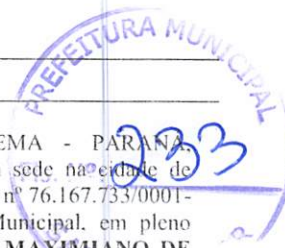
Sapopema Pr, 07 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:ACD2F23B

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.
7/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.
7/2022
Pregão Presencial Nº 3/2022

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SRº. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado



nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial N.º 3/2022**.

CONTRATADO: ANGELITA FARIAS DE PONCE - MEI, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema - Paraná - Rua Jacob Ribeiro de Almeida, 69 - Centro, CEP: 84.290-000, devidamente inscrita no CNPJ sob nº44.822.194/0001-86, telefone 11 96669-6521 –email angelitaponce653@gmail.com , neste ato representada pela Srª. Angelita Farias de Ponce , portadora do R.G. nº57.157.679-5 e C.P.F. nº042.429.099-50, residente e domiciliada na cidade de Sapopema - Pr.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 07/2022, para encerrar - se no dia 23/01/2024.

CLÁUSULA 2ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R\$: 17.520,00 (dezessete mil quinhentos e vinte reais). Referente a doze meses de Prestação de Serviços de Limpeza na Escola Municipal do contrato nº 07/2022.

CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema Pr, 07 de dezembro de 2022.

Publicado por:

Gislene Brizola Marçal

Código Identificador: 1F1A1422

ADMINISTRAÇÃO GERAL

**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 6/2022
PREGÃO PRESENCIAL N.º 3/2022**

**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 6/2022
Pregão Presencial N.º 3/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial N.º 3/2022**.

CONTRATADO: ANGELICA CUSTODIO MARTINS - MEI, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema - Paraná - Rua Paulino Pidal Palácio, 49 - Centro, CEP: 84.290-000, devidamente inscrita no CNPJ sob nº44.796.414/0001-44 –telefone 43 99953-9321 –email martinsangelica084@gmail.com , neste ato representada pela Srª. Angelica Custodio Martins , portadora do R.G. nº10.482.887-6 e C.P.F. nº065.824.379-92, residente e domiciliada na cidade de Sapopema - Pr.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 06 2022, para encerrar - se no dia 23/01/2024.

CLÁUSULA 2ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R\$: 17.808,00 (dezessete mil oitocentos e oito reais). Referente a doze meses de Prestação de Serviços de Limpeza na Escola Municipal do contrato nº 06/2022.

CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema Pr, 07 de dezembro de 2022.

Publicado por:

Gislene Brizola Marçal

Código Identificador: 36924024

ADMINISTRAÇÃO GERAL

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 175
/2020 PROCESSO INEXIGIBILIDADE N.º 13/2020**

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 175
/2020**

Processo Inexigibilidade N.º 13/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, decorrente da Licitação sob a modalidade **Processo Inexigibilidade N.º 13/2020**.

CONTRATADO: empresa **RODO SERVICE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Cambé - Paraná, R: Trento 19 LT 3-A - QD 11, Jardim Montecatini, Cambé - PR - CEP: 86.186-190 - telefone 41 3263-2700 – email financeiro@rodoservice.com.br - devidamente inscrita no CNPJ sob nº 00.688.075/0004-50, neste ato representado pelo **Sr. Luiz Fogaça de Souza**, brasileira, casada, maior, Empresária, devidamente inscrita no CPF: 583.838.169-87 e RG. nº: 3.922.535-2 SSP/PR, residente na cidade de Curitiba-Pr.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 175/2020, até o dia 31/12/2024.

CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema Pr, 07 de dezembro de 2022.

Publicado por:

Gislene Brizola Marçal

Código Identificador: 6CBD614E

ADMINISTRAÇÃO GERAL

**EXTRATO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 17/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.º 2/2021**

**EXTRATO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 17/2021
Pregão Presencial N.º 2/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial N.º 2/2021**.

CONTRATADO: **THAMIRES BRIZOLA ALMEIDA MEI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema- Pr, Rua João Bittencourt da costa, 588 – Lageado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 35.995.879/0001-33 - telefone: 43 9602-7001, neste ato representado pela **Srª. Thamires Brizola Almeida** , brasileira, maior, portador do R.G. sob nº 13.990.841-4 e CPF nº 111.078.759-60, residente e domiciliado na cidade de Sapopema Estado do Pr.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 17/2021, para encerrar - se no dia 27/01/2024.

CLÁUSULA 2ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R\$: 15.750,00 (quinze mil setecentos e cinquenta reais). Referente a doze meses de Prestação de Serviços de Preparação de Merenda na Escola Municipal do contrato nº 17/2021.

CLÁUSULA 3ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema Pr, 07 de dezembro de 2022.

Publicado por:

Gislene Brizola Marçal

Código Identificador: A2B68E05

ADMINISTRAÇÃO GERAL

**EXTRATO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 16/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.º 2/2021**

43999 2066016



PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JR.
PREFEITO MUNICIPAL
SAPOPEMA PR

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA PR
SAPOPEMA PR

Sapopema, 03 DE ABRIL DE 2023.

Assunto: SOLICITAÇÃO REVOGAÇÃO DE CONTRATO (motivo tratamento de saúde).

Senhora Presidente da Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema/PR, faço uso do presente para solicitar a **REVOGAÇÃO** do Contrato abaixo, segue:

NOME DA EMPRESA: ANGELITA FARIAS DE PONCE – MEI
CNPJ. 44.822.194/0001-86
Endereço: Rua Jacob Ribeiro de Almeida, 69 Sapopema PR CEP. 84290-000
CONTRATO: 07/2022 Pregão Presencial: 03/2022

Justificativa: tratamento de saúde.

N. Termos,
P. e aguarda deferimento.

ANGELITA FARIAS DE PONCE – MEI
CNPJ. 44.822.194/0001-86



ATESTADO MÉDICO

Paciente: ANGELITA FARIAS DE PONCE

PACIENTE EM ACOMPANHAMENTO DEVIDO A CID M54.4 / M54.2 / M51 / M17

RX MOSTRANDO QUADRO DE DESGASTE EM COLUNA LOMBAR E CERVICAL

RX MOSTRANDO QUADRO DE GONARTROSE E COXARTROSE

EM TENTATIVA DE TRATAMENTO CONSERVADOR

DOR DE DIFÍCIL CONTROLE, PRINCIPALMENTE AOS ESFORÇOS

AGUARDA INVESTIGAÇÃO COM REUMATOLOGIA PARA QUADRO DE FIBROMIALGIA

EM USO DE CODEINA ASSOCIADO A GABAPENTINA PARA TENTATIVA DE CONTROLE ALGÍCO

QUADRO CRÔNICO, DEGENERATIVO

SEM CONDIÇÕES DE REALIZAR SUAS FUNÇÕES LABORAIS

SOLICITO AFASTAMENTO POR 90 DIAS

Cornélio Procópio, 31 de março de 2023

M/S Dr. Mauro Sérgio Sugiyama
Ortopedia e Reumatologia
CRM-PR 33979 RQE 26199

Dr. Mauro Sérgio Sugiyama CRM: 33979 RQE 26199

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br



PARECER JURÍDICO

CONTRATO DE Nº 07/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022

**ASSUNTO: RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL REFENTE A
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA**

RELATÓRIO

A Empresa **ANGELITA FARIAS DE PONCE - MEI**, vencedora do certame acima, encaminhou ao Setor Jurídico do Município em data de 22 de março de 2021 a solicitação da rescisão da continuação do Contrato acima elencado, de forma amigável, de acordo com o art. 79, II, da Lei 8666/93.

II – CONSIDERAÇÕES:

A rescisão amigável do contrato administrativo é um instituto previsto no artigo 79, II da Lei 8.666, de 1993, condicionada à comum acordo entre as partes, senão vejamos:

“Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;”

A respeito da rescisão consensual, Diógenes Gasparini suscita:

“Também chamada de amigável, é a que resulta do entendimento dos contratantes para por fim ao contrato e acertar os respectivos direitos e, ainda, para dispor sobre o destino dos bens utilizados na execução do contrato. É o distrato (...)”

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

GASPARINI, Diógenes. Direito Administrativo. 10.

Ed. São Paulo: Saraiva, 2005, p. 651.

Nessa linha de pensamento, Maria Sylvia Zanella Di Pietro afirma que a rescisão amigável do contrato administrativo “é feita por acordo entre as partes, sendo aceitável quando haja conveniência para a Administração” DI PIETRO, Maria Sylvia Zaenlla. Direito Administrativo. 19. Ed. São Paulo: Atlas, 2006, p. 289.

A Lei é clara quanto à possibilidade tendo conveniência para a Administração o que deve ser analisado pelo gestor e havendo a conveniência e principalmente que não traga prejuízo ao andamento de serviços.

III – CONCLUSÃO:

Então, havendo acordo entre as partes, não trazendo prejuízo a Administração, tendo a conveniência, é possível a rescisão de forma amigável, a qual deve ser analisada pelo gestor.

A rescisão se faz necessária em visto que a prestadora de serviços necessita de tratamentos saúde necessário, urgente e irremediável.

Sabe-se que a conciliação sempre é a melhor solução a ser adotada, observando o interesse da Administração Pública.

Nestes termos,

Este é o parecer.

Sapopema/PR, 06 de abril de 2023.


HAMILTON PEREIRA ZANELLA

PROCURADOR JURÍDICO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO
CONTRATO Nº 07/2022 – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 03/2022, que entre si
celebram:**

EMPRESA: ANGELITA FARIAS DE PONCE - MEI, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema - Paraná - Rua Jacob Ribeiro de Almeida, 69 - Centro, CEP: 84.290-000, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 44.822.194/0001-86, telefone 11 96669-6521 – email angelitaponce653@gmail.com, neste ato representada pela Sr^a. Angelita Farias de Ponce, portadora do R.G. nº 57.157.679-5 e C.P.F. nº 042.429.099-50, residente e domiciliada na cidade de Sapopema - Pr.

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, nº 858, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, s/n, Centro. As partes acima qualificadas firmaram contrato com objeto: **Contratação de Empresa Especializada Que Forneça Profissionais de Limpeza Para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Sapopema-Pr.** Porém, a contratada solicitou a Rescisão, pois se encontra impossibilitada para executar suas funções conforme atestado médico em anexo. Conforme o parecer jurídico que optou pela rescisão amigável do contrato, conforme o Art 79,II da Lei 8.666/93. Para dar procedimento a contratação de empresa para prestar os serviços mais breve possível para que a Secretaria de Educação não seja prejudicada. Sendo assim, em comum acordo a contratada e o município de Sapopema resolvem neste ato **RESCINDIR** o referido contrato em todos os seus termos, não restando ônus e nem multa contratual a nenhuma das partes. Para que seja dado as providências necessárias para a nova contratação e não tenha prejuízos a administração pública.

Angelita Farias de Ponce

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

As partes declaram neste ato não ter nada a receber nem a pagar umas às outras, dando quitação no contrato mencionado.

Por ser expressão de verdade, firma-se o presente para que surtam seus efeitos jurídicos e legais.

Sapopema, 06 de abril de 2023.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA

Paulo Maximiano de Souza Junior

Prefeito Municipal

CONTRATADA

ANGELITA FARIAS DE PONCE - MEI

Testemunhas:-

Edson Fadel Gondim
CPF: 540.124.229-87

Eliane de Fátima Jacob
CPF: 038.515.739-86

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - PORTARIA
31/2023**

PORTARIA N.º 31/2023

Neila de Fátima Luizão Fernandes, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e etc...

Artigo 1º - Concede adicional de tempo de serviço, a partir de 01/04/2023, sobre salário básico contratual em vigor aos Servidores Municipais abaixo relacionados:

Na ordem de 5,00% aos funcionários:

LAÉRCIO APARECIDO EMILIANO – Matrícula nº 524
VERÔNICA ALVES – Matrícula nº 525
ELOISE FARIAS NEGRIZOLLI – Matrícula nº 526

Na ordem de 10,00% aos funcionários:

ANA LUCIA CARMINATI ALVES TEIXEIRA – Matrícula nº 404
MARIA APARECIDA DA SILVA CAMPOS DOS SANTOS – Matrícula nº 405

Na ordem de 20,00% aos funcionários:

EVA NUNES DOS SANTOS – Matrícula nº 162

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Paraná, 04 de abril de 2023.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:EB998254

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL

**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO N.º
07/2022 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2022**

**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO N.º 07/2022
PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2022, que entre si celebram:**

EMPRESA: ANGELITA FARIAS DE PONCE - MEI, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema - Paraná - Rua Jacob Ribeiro de Almeida, 69 - Centro, CEP: 84.290-000, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 44.822.194/0001-86, telefone 11 96669-6521 -email angelitaponce653@gmail.com, neste ato representada pela Sr.ª. Angelita Farias de Ponce, portadora do R.G. nº 57.157.679-5 e C.P.F. nº 042.429.099-50, residente e domiciliada na cidade de Sapopema - Pr. **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, nº 858, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, s/n, Centro. As partes acima qualificadas firmaram contrato com objeto: **Contratação de Empresa Especializada Que Forneça Profissionais de Limpeza Para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Sapopema-Pr.** Porém, a contratada solicitou a Rescisão, pois se encontra impossibilitada para executar suas funções conforme atestado médico em anexo. Conforme o parecer jurídico que optou pela rescisão amigável do contrato, conforme o Art 79,II da Lei 8.666/93. Para dar procedimento a contratação de empresa para prestar os serviços mais breve possível

para que a Secretaria de Educação não seja prejudicada. Sendo assim, em comum acordo a contratada e o município de Sapopema resolvem neste ato **RESCINDIR** o referido contrato em todos os seus termos, não restando ônus e nem multa contratual a nenhuma das partes. Para que seja dado as providências necessárias para a nova contratação e não tenha prejuízos a administração pública.

Sapopema, 06 de abril de 2023.

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:5C66944D

**ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA N.º 008/2023**

PORTARIA N.º 008/2023

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAR FATO RELATADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SAPOPEMA ENVOLVENDO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, SOLICITANDO A ADOÇÃO DAS MEDIDAS CABIVEIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA – PARANÁ, **RESOLVE**, ex vi do que preceitua o Estatuto dos Servidores Públicos de SAPOPEMA, **INSTAURAR** Processo Administrativo para apurar fato ocorrido por servidor público Municipal, devidamente relatado pela Secretaria Municipal de Educação, devendo ser apurado pela Comissão de Processo Administrativo instituída pela Portaria nº 22/2022, devendo realizar todos os atos que entenderem necessários para o bom desenvolvimento das atividades.

Publique-se. Cumpra-se.

Sapopema, 05 de abril de 2023.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JR.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:DF6A9205

**ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO N.º 104/2023**

DECRETO N.º 104/2023

O Prefeito Municipal Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com as Leis Municipal nº 1049/2017 e 336/93 (Estatuto dos Servidores Municipais),

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o servidor Sr. Elizeu Carneiro de Melo matrícula nº 785-1, para o exercício do cargo de Agente Político, Secretário Municipal de Esportes, fará jus ao símbolo CC1.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 06 de abril de 2023.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:FA47925A

**ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO N.º 103/2023**

DECRETO N.º 103/2023